



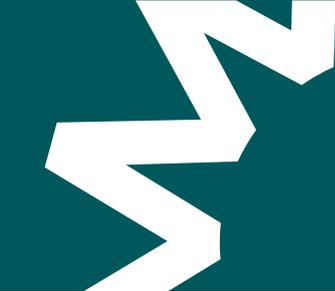
Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária da Eneva S.A.

Data: 30 de setembro de 2024

Rio de Janeiro - RJ
Horário: 11:00

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	5
MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO	10
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	11
ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO	15
ANEXO II - ANEXO “I” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	17
ANEXO III – ANEXO “D” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	35
ANEXO IV - ANEXO “L” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	40
ANEXO V - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO E TRABALHO DA EMPRESA AVALIADORA	42
ANEXO VI - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO	85
ANEXO VII - LAUDO DE AVALIAÇÃO	105
ANEXO VIII – FAIRNESS OPINION	117
ANEXO IX - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS BTGP	185
ANEXO X - ITR ENEVA - 2T24	218
ANEXO XI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA	219



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Eneva S.A. ("Eneva" ou "Companhia"), companhia listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), tem o prazer de convidá-los para participar de sua Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("RCVM 81/22").

A Eneva elaborou o presente documento conjunto incluindo tanto a proposta da administração quanto o manual de participação em assembleia ("Proposta da Administração" e "Manual", individualmente, ou "Proposta da Administração e Manual" quando em conjunto), com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, apresentando, em um único documento, todas as orientações e os procedimentos a serem observados para a participação na AGE, bem como as informações e documentos relativos aos itens constantes da ordem do dia, nos termos da regulamentação aplicável.

O Edital de Convocação ("Edital") para a Assembleia foi publicado, nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no jornal Monitor Mercantil. A Eneva disponibilizou, ainda, esta Proposta da Administração e Manual, com seus respectivos anexos e todos os demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia ("Ordem do Dia"), na sede da Companhia, no site seu de relações com investidores (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Cada ação de emissão da Eneva dará direito a um voto em cada item a ser deliberado durante a AGE, e eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, através do e-mail: ri@eneva.com.br.

Na AGE estarão presentes o Presidente do Conselho de Administração, membros da Diretoria e os representantes da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, que poderão prestar eventuais esclarecimentos sobre os assuntos listados na

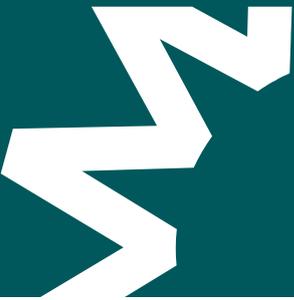
Ordem do Dia.

Esperamos poder contar com sua presença, pelo que desde logo agradecemos.

Atenciosamente,

HENRI PHILIPPE REICHSTUL

Presidente do Conselho de Administração da Companhia



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGE virtualmente, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”, observado o prazo de antecedência para cadastro ou envio de documentos.

Para participar da AGE, por si ou por meio de seus procuradores ou representantes legais, conforme o caso, os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia deverão comprovar, com a documentação apropriada, a sua identidade e respectiva participação acionária.

Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail assembleias@eneva.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE (ou seja, até as 11 horas - horário de Brasília - do dia 28 de setembro de 2024), juntamente com toda a documentação do acionista para participação na AGE.

(a) Pessoa Natural

- (i) Documento de identidade válido com foto do acionista. Serão aceitos os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- (ii) Comprovante de titularidade de ações de emissão da Eneva expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, contendo a respectiva participação acionária, emitido na data de envio do pedido de acesso ao sistema eletrônico de participação.

(b) Pessoa Jurídica

- (i) Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente;

- (ii) Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e
- (iii) Documento de identidade válido com foto dos representantes legais. Serão aceitos os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- (iv) Comprovante de titularidade de ações de emissão da Eneva expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, contendo a respectiva participação acionária, emitido na data de envio do pedido de acesso ao sistema eletrônico de participação.

(c) Fundo de Investimento

- (i) Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores;
- (ii) Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente, do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso;
- (iii) Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação do fundo;
- (iv) Documento de identidade válido com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- (v) Comprovante de titularidade de ações de emissão da Eneva expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, contendo a respectiva participação

acionária, emitido na data de envio do pedido de acesso ao sistema eletrônico de participação.

Adicionalmente, na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, além dos documentos indicados acima, deverá ser apresentado ainda documento de identidade válido com foto do procurador. Serão aceitos os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O acionista que seja pessoa natural poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a **procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada**, qualificação completa do outorgante e do outorgado e data, bem como o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Visando facilitar a participação dos acionistas, a Companhia dispensará a notarização, consularização/apostilamento e tradução juramentada para português dos documentos expedidos fora do país. É necessário, contudo, que haja identificação clara do nome do signatário dos documentos apresentados, para fins de comprovação dos poderes, e que documentos em língua estrangeira estejam acompanhados de tradução livre para a língua portuguesa.

No Anexo I desta Proposta da Administração e Manual consta um modelo de procuração para referência dos acionistas, sendo facultada a utilização de outras procurações que não a sugerida, desde que em acordo com o disposto aqui, na Lei das S.A. e no Código Civil.

O acesso ao sistema eletrônico da AGE será restrito aos acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se manifestarem tempestivamente e enviarem a documentação pertinente de forma completa e válida, nos termos acima. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGE.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, somente após recebida tal solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará as instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação na AGE.

Uma vez realizado o cadastro, o acionista receberá o link e a senha necessários para participação da AGE por meio da plataforma Zoom. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Caso determinado acionista não receba as instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação na AGE ou o link e a senha necessários para participação com até 24 horas de antecedência do horário de início, deverá entrar em contato com a área de Tecnologia da Informação (TI) da Companhia, através do e-mail suporte.assembleias@eneva.com.br, ou com a Secretaria Corporativa da Eneva, através do e-mail assembleias@eneva.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGE.

Logo, os acionistas devem ficar atentos que há 2 (duas) etapas para o recebimento do link e da senha necessários para efetiva participação na AGE: a primeira consistindo no envio da documentação com antecedência para validação da Companhia e a segunda sendo a realização do cadastro no sistema eletrônico da Companhia.

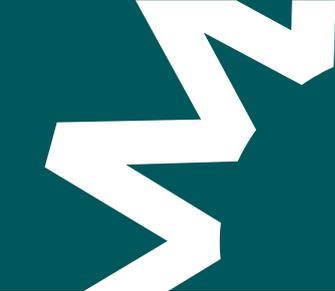
A participação por meio de tal sistema digital conjugará áudio e imagem, sendo que os acionistas que desejarem participar da AGE deverão manter a sua câmera ligada durante o curso dos trabalhos com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGE será integralmente gravada.

O acionista que participar à distância será considerado presente à AGE e assinante da ata, nos termos do art. 47, III e § 1º da RCVM 81/22. A Companhia ressalta que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos no art. 28, § 1º da RCVM 81/22, quais sejam, (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral, pela Companhia, da AGE; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os acionistas presentes

por meio da opção de chat na plataforma.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Exclusivamente quanto a dúvidas de acesso ou uso da plataforma Zoom, os acionistas poderão contatar auxílio técnico, inclusive em tempo real, pelos telefones (21) 99461-4718 ou pelo e-mail suporte.assembleias@eneva.com.br.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilize.



MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Eneva realizará a AGE no dia 30 de setembro de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, **por meio da plataforma eletrônica "Zoom", em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A. e com a RCVM nº 81/22**, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre o Protocolo e Justificação celebrado entre a administração da Eneva e **a administração da BTG Pactual Holding Participações S.A. ("BTGP")**, tendo por objeto a cisão parcial da BTGP e a subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Eneva, **nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A. ("Protocolo" e "Reorganização Societária")**, **autorizando-se** os administradores da Eneva a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Reorganização Societária;

(ii) Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor de mercado, do acervo líquido cindido de BTGP a ser incorporado ao patrimônio da Eneva ("Laudo de Avaliação");

(iii) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação; e

(iv) Em decorrência da Reorganização Societária, e sujeito à sua consumação, autorizar (a) o aumento do capital social da Eneva e a emissão de bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional, nos termos e condições do Protocolo; e (b) a alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Eneva para refletir o aumento do capital social e sua respectiva consolidação, observadas as regras de ajuste previstas no Protocolo.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de atender aos seus interesses, a Administração da Eneva apresenta as seguintes informações a respeito das matérias incluídas na Ordem do Dia da AGE:

*(i) Deliberar sobre o Protocolo e Justificação celebrado entre a administração da **Eneva e a administração da BTG Pactual Holding Participações S.A. ("BTGP")**, tendo por objeto a cisão parcial da BTGP e a subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Eneva, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A. ("Protocolo" e "Reorganização Societária"), autorizando-se os administradores da Eneva a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Reorganização Societária.*

Em 5 de setembro de 2024, a Companhia celebrou com o **Banco BTG Pactual S.A. ("BTG")** e a BTGP o "**Acordo de Associação e Outras Avenças**" ("Acordo de Associação"), por meio do qual as partes estabeleceram os termos e condições definitivos para a realização de uma operação de reorganização societária compreendendo a cisão parcial de BTGP e a subsequente incorporação, pela Eneva, do acervo líquido cindido ("Reorganização Societária"), composto exclusivamente pela totalidade das ações de emissão da (i) **Termelétrica Viana S.A. ("Tevisa")**, que detém a integralidade dos ativos que compõem a unidade termelétrica Viana, com capacidade de 174,6MW, e a unidade termelétrica Viana 1, com capacidade de 37,48 MW; e (ii) **Povoação Energia S.A. ("Povoação")**, que, por sua vez, detém (a) a integralidade dos ativos que compõem a unidade termelétrica Povoação, com capacidade de 74,96 MW e (b) a totalidade do capital social da CL RJ 017 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.224.738/0001-70 ("Subsidiária" e, em conjunto com Tevisa e Povoação, as "Controladas BTG") ("Parcela Cindida").

Também naquela data, observado o disposto no Acordo de Associação, a Companhia e a BTGP celebraram, nos termos e para os fins dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A., o Protocolo e Justificação contendo os termos e condições para a implementação da Reorganização Societária ("Protocolo").

Caso a Reorganização Societária seja aprovada na AGE e posteriormente consumada, (i) o capital social de BTGP será reduzido, sem cancelamento de ações; (ii) Tevisa e Povoação se tornarão subsidiárias integrais da Eneva; e (iii) a Eneva emitirá, em favor do BTG, (a) novas ações ordinárias, conforme a relação de substituição estabelecida no Protocolo; e (b) como vantagem adicional, nos termos do art. 77 da Lei das S.A., 3 (três) bônus de subscrição que, sujeito à verificação de determinados eventos futuros relacionados às Controladas BTG, conferirão ao BTG o direito de subscrever novas ações ordinárias de emissão da Eneva.

A Reorganização Societária já foi aprovada em caráter definitivo pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), na forma da legislação aplicável, nos dias 21 de agosto e 5 de setembro de 2024, respectivamente.

Sendo assim, após a sua eventual aprovação pelas respectivas assembleias gerais de Eneva e BTGP, a consumação da Reorganização Societária estará sujeita à verificação das condições suspensivas estabelecidas no Acordo de Associação e no Protocolo, incluindo, além de outras condições usuais em operações dessa natureza, a liquidação financeira, até o dia 31 de dezembro de 2024, da oferta pública de distribuição primária de novas ações ordinárias de emissão da Eneva a ser aprovada pelo seu Conselho de Administração, mediante aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado, em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais), com a possibilidade de emissão de um lote adicional de novas ações em valor correspondente a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), perfazendo o montante total de até R\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais), com a emissão das novas ações ao preço fixo de R\$ 14,00 (quatorze reais) ("Follow-on").

Uma vez verificado o implemento das demais condições suspensivas, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir, assim como a Diretoria de BTGP deverá se reunir, a fim de consignar a relação de substituição final da Reorganização Societária e a sua data de consumação.

Em conformidade com o disposto na RCM 81/22, o Anexo II desta Proposta da Administração contém todas as informações a respeito da Reorganização Societária exigidas nos termos do art. 22 da referida norma. O Anexo VI, por sua vez, contém cópia integral do Protocolo.

(ii) Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor de mercado, do acervo líquido cindido

de BTGP a ser incorporado ao patrimônio da Eneva.

Nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., foi escolhida a Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 12º andar inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora") **para a elaboração, pelo critério** de valor de mercado, do laudo de avaliação da Parcela Cindida a ser incorporada pela Eneva em decorrência da Reorganização Societária. O Anexo III desta Proposta da Administração contém as informações solicitadas pelo art. 25 da RCMV 81/22 a respeito da Empresa Avaliadora.

(iii) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação.

A Empresa Avaliadora avaliou a Parcela Cindida a ser incorporada pela Eneva em decorrência da Reorganização Societária, pelo critério de valor de mercado, na data-base de 30 de junho de 2024 ("Data-Base"), no valor de R\$ 1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). O laudo de avaliação da Parcela Cindida se encontra no Anexo VII desta Proposta ("Laudo de Avaliação").

(iv) Em decorrência da Reorganização Societária, e sujeito à sua consumação, autorizar (a) o aumento do capital social da Eneva e a emissão de bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional, nos termos e condições do Protocolo; e (b) a alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Eneva para refletir o aumento do capital social e sua respectiva consolidação, observadas as regras de ajuste previstas no Protocolo.

Em conformidade com o disposto no artigo 229, parágrafo terceiro, em conjunto com o art. 227, parágrafo primeiro, da Lei das S.A., propõe-se que, sujeito à consumação da Reorganização Societária, os acionistas da Companhia autorizem (i) o aumento do seu capital social, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da BTGP mediante a versão da Parcela Cindida à Eneva, no valor R\$1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). , que corresponde ao valor da Parcela Cindida apurado na Data-Base, conforme o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, passando o capital social da Eneva de R\$13.263.745.287,34 para R\$ 14.934.264.027,68 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) ("Aumento de Capital"); e (ii) a emissão, como vantagem adicional, nos

termos do art. 77 da Lei das S.A., de 3 (três) bônus de subscrição cujo exercício estará condicionado à verificação de certos parâmetros objetivos relacionados às operações das Controladas BTG, conforme detalhados no Anexo III desta Proposta da Administração.

Sem prejuízo aos ajustes eventualmente aplicáveis nos termos do Protocolo, a relação de substituição acordada no âmbito da Reorganização Societária prevê a emissão, em favor do BTG, de 119.322.767 (cento e dezenove milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias da Eneva no âmbito do Aumento de Capital. Sendo assim, caso nenhuma das regras de ajuste estabelecidas no Protocolo incida até a consumação da Reorganização Societária, a Administração propõe que o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social seja alterado nos seguintes termos:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de 14.934.264.027,68 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.704.020.338 (um bilhão, setecentas e quatro milhões, vinte mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal".

Não obstante, é importante ressaltar que (i) além das respectivas aprovações nas assembleias gerais da Companhia e de BTGP, a consumação da Reorganização Societária – e, conseqüentemente, do Aumento de Capital e da emissão dos Bônus de Subscrição - está sujeita à satisfação das condições suspensivas estabelecidas no Protocolo; e (ii) o número total de ações ordinárias a ser emitida no âmbito do Aumento de Capital poderá ser alterado em virtude da incidência de qualquer das regras de ajuste à Relação de Substituição ali previstas.

Sendo assim, conforme estabelecido no Protocolo, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir oportunamente para consignar a satisfação das condições suspensivas aplicáveis à consumação da Reorganização Societária e o número final de ações a serem emitidas pela Companhia, homologando assim as deliberações tomadas na AGE, inclusive no que diz respeito à alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social e o novo número total de ações ordinárias de sua emissão resultantes do Aumento de Capital.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2024.

A Administração
Eneva S.A.

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA], ("Outorgante"), nomeia e constitui seu bastante procurador [NOME E QUALIFICAÇÃO] ("Outorgado"), para representar o Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da ENEVA S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21 ("Companhia"), a se realizar no dia 30 de setembro de 2024, às 11:00 horas.

O Outorgado deverá votar no sentido de:

(i) Deliberar sobre o Protocolo e Justificação celebrado entre a administração da Eneva e a **administração da BTG Pactual Holding Participações S.A. ("BTGP")** tendo por objeto a cisão parcial da BTGP e a subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Eneva, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A. ("Protocolo" e "Reorganização Societária"), **autorizando**-se os administradores da Eneva a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Reorganização Societária.

a favor contra abstenção

(ii) Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor de mercado do acervo líquido cindido de BTGP a ser incorporado ao patrimônio da Eneva.

a favor contra abstenção

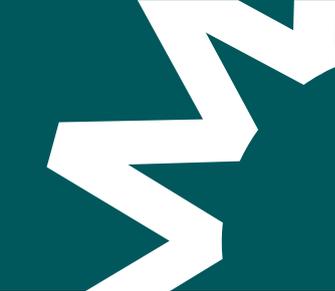
(iii) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

a favor contra abstenção

(iv) Em decorrência da Reorganização Societária, e sujeito à sua consumação, autorizar (a) o aumento do capital social da Eneva e a emissão de bônus de

subscrição a serem conferidos como vantagem adicional, nos termos e condições do Protocolo; e (b) a alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Eneva para refletir o aumento do capital social e sua respectiva consolidação, observadas as regras de ajuste previstas no Protocolo; e

a favor contra abstenção



ANEXO II – ANEXO “I” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

Em cumprimento ao disposto no artigo 22 da RCVM 81/22, a Eneva disponibiliza as seguintes informações para os fins da AGE:

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo contendo os termos e condições relativos à Reorganização Societária se encontra no Anexo VI desta Proposta da Administração.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável. Ressaltamos, nada obstante, a existência de acordos de acionistas já **disponibilizados pela Companhia no Sistema IPE na Categoria “Acordo de Acionistas”**, cujas informações constam do item 1.13 do Formulário de Referência da Eneva, os quais não serão afetados pela Reorganização Societária.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo, a Reorganização Societária será implementada por meio da cisão parcial de BTGP e a subsequente incorporação, pela Eneva, da Parcela Cindida, que é composta exclusivamente pela totalidade das ações de emissão de Tevisa e Povoação, sociedades que atuam no segmento de geração de energia termelétrica no Brasil.

Caso a Reorganização Societária seja aprovada na AGE e posteriormente consumada, (i) o capital social de BTGP será reduzido, sem cancelamento de ações; (ii) Tevisa e Povoação se tornarão subsidiárias integrais da Eneva; e (iii) a Eneva emitirá, em favor do BTG, (a) novas ações ordinárias, conforme a relação de substituição estabelecida no Protocolo e descrita pormenorizadamente no item 5(e) abaixo; e (b) como vantagem adicional, nos termos do art. 77 da Lei das S.A., 3 (três) bônus de subscrição que conferirão ao BTG o

direito de subscrever, futuramente, até 15.905.437 (quinze milhões, novecentas e cincomil e quatrocentas e trinta e sete) novas ações ordinárias de emissão da Eneva, sujeito ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade de Tevisa e à potencial recontratação das usinas de Tevisa e Povoação no próximo leilão de reserva de capacidade, conforme detalhadamente descrito no Anexo III desta Proposta.

Cumpre notar, ainda, que o Acordo de Associação e o Protocolo, conforme o caso, estabelecem declarações e garantias e obrigações de indenização costumeiras em transações similares. Ademais, sujeito aos termos do Acordo de Associação, BTG e Partners Alpha Investments LLC assumiram o compromisso de que a Eneva seja a plataforma de seus investimentos em participações societárias em ativos de geração de energia elétrica e gás natural no Brasil.

A Reorganização Societária já foi aprovada em caráter definitivo pelo BACEN e pelo CADE, na forma da legislação aplicável, nos dias 21 de agosto e 5 de setembro de 2024, respectivamente.

Sendo assim, após a sua eventual aprovação pelas respectivas assembleias gerais de Eneva e BTGP, a consumação da Reorganização Societária estará sujeita à verificação das condições suspensivas estabelecidas no Acordo de Associação e no Protocolo, incluindo, além de outras condições usuais em operações dessa natureza, a liquidação financeira do Follow-on até o dia 31 de dezembro de 2024.

Uma vez verificado o implemento das demais condições suspensivas, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir, assim como a Diretoria de BTGP deverá se reunir, a fim de consignar a relação de substituição final da Reorganização Societária e a sua data de consumação.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Nos termos do Memorando de Entendimentos vinculante celebrado em 16 de julho de 2024, BTG e BTGP assumiram obrigação de exclusividade perante a Eneva até a data de fechamento da Reorganização Societária, incluindo a obrigação de não negociar, prospectar ou contratar qualquer potencial operação concorrente à Reorganização Societária. Em caso

de descumprimento de tal obrigação, BTG e BTGP estarão sujeitos ao pagamento de multa não-compensatória no valor de 5% (cinco por cento) dos *equity values* das Controladas BTG.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Ações de BTGP	Ações da Eneva
(i) cada ação confere direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais;	(i) cada ação confere direito a 1 voto nas deliberações das assembleias gerais;
(ii) fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos administradores;	(ii) fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos administradores;
(iii) participar nos lucros da companhia, com a distribuição em cada exercício de dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício;	(iii) participar nos lucros da companhia, com a distribuição em cada exercício de dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício;
(iv) direito de retirar-se da companhia nos casos previstos na Lei das S.A.; e	(iv) direito de retirar-se da companhia nos casos previstos na Lei das S.A.;
(v) participar do acervo da companhia, em caso de liquidação, nos termos da Lei das S.A.	(v) participar do acervo da companhia, em caso de liquidação, nos termos da Lei das S.A.; e
	(vi) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da companhia ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

A consumação da Reorganização Societária não está sujeita, nos termos do art. 231 da Lei das S.A., à aprovação de debenturistas ou credores da Eneva. Não obstante, a aprovação da Reorganização Societária está sujeita a anuência das contrapartes das Controladas BTG

nos contratos financeiros e operacionais indicados nos termos do Acordo de Associação.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

A Parcela Cindida de BTGP a ser transferida à Eneva em decorrência da Reorganização Societária será composta exclusivamente por (i) 262.800.000 (duzentas e sessenta e duas milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão de Tevisa, que representam 100% do seu capital social; e (ii) 353.799.900 (trezentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias de emissão de Povoação, que representam 100% do seu capital social.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que a Eneva já é uma companhia aberta, com as ações de sua emissão admitidas à negociação do segmento de listagem Novo Mercado da B3.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não há, nesta data, qualquer decisão com relação a eventos societários específicos que a Eneva pretenda promover após a concretização da Reorganização Societária. Não obstante, a Administração da Eneva está avaliando a possibilidade de estruturar, após o Fechamento da Reorganização Societária - quando, portanto, Tevisa e Povoação terão se tornado subsidiárias integrais de Eneva - uma operação de incorporação das referidas sociedades pela Companhia.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias; ii. Benefícios fiscais; iii. Vantagens estratégicas

Conforme os avisos de fato relevante divulgados pela Companhia nos dias 16 de julho e 6 de setembro de 2024, por meio da Reorganização Societária, a Eneva integrará Povoação e Tevisa ao seu *portfólio* de ativos de geração de energia termelétrica no Brasil.

No entendimento da Administração da Companhia, trata-se de uma oportunidade relevante de geração de valor para a Eneva e os seus acionistas, sobretudo por se tratar de ativos termelétricos (i) operacionais e contratados em leilões de energia, com receita fixa pelo prazo de vigência dos contratos e sem obrigações financeiras significativas de CAPEX, traduzindo-se em fluxo de caixa robusto e concentrado no curto prazo, no período mais intensivo de gastos de capital da Eneva; (ii) capazes de gerar sinergias societárias, financeiras, operacionais e administrativas à Eneva; (iii) que estão conectados à malha e, portanto, poderão usufruir da estrutura existente no Hub Sergipe, que integra a estrutura societária e operacional do grupo Eneva, para suprimento de combustível; e (iv) que aumentarão o *pipeline* de projetos da Eneva e a sua distribuição geográfica.

b. Custos

Os custos e despesas a serem incorridos para a consumação da Reorganização Societária são estimados em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), já incluídos os custos decorrentes da contratação de avaliador e assessores legais, publicações e outros.

c. Fatores de risco

Com a Reorganização Societária, os acionistas da Eneva passarão a ter exposição aos riscos dos seus negócios atuais combinados com a integração das operações das Controladas BTG.

Conforme o item 4 do seu Formulário de Referência, a Eneva tem seus principais riscos atrelados à exploração, desenvolvimento e produção de gás natural, à geração termelétrica movida a gás natural e a carvão mineral e à comercialização de energia, de forma que pode ter seus resultados diretamente afetados, dentre outros fatores, pela sua capacidade de manter e de renovar as licenças, autorizações e contratos de concessão de suas operações e pelos acionamentos de suas usinas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, além do impacto potencial de riscos de mercado, de crédito, operacionais e regulatórios.

Considerando que tanto Tevisa quanto Povoação atuam no segmento de geração de energia termelétrica, os principais riscos inerentes às suas operações já estão preponderantemente compreendidos na atual estrutura de riscos das operações da Eneva, sem prejuízo às suas particularidades.

Adicionalmente, vale notar que o sucesso da Reorganização Societária também dependerá, em parte, da habilidade da Companhia de concretizar oportunidades de crescimento e economias de custos resultantes da operação. Não há certeza, no entanto, que tais oportunidades e economias terão o sucesso esperado. Se tais objetivos não forem atingidos

com sucesso, os benefícios esperados da Reorganização Societária podem não se materializar integralmente, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para ocorrer.

Além disso, há potenciais riscos quanto à própria implementação da Reorganização Societária, tendo em vista que ela está sujeita à verificação de condições suspensivas, algumas das quais que fogem do controle da Companhia e da BTGP.

A Companhia terá determinados desafios na consolidação de funções, integração das organizações, processos e operações das Controladas BTG de forma otimizada e eficiente. A integração envolve considerável complexidade e pode levar algum tempo para ser concluída.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável.

e. Relação de substituição

As partes negociaram livremente e fixaram a relação de substituição da Reorganização Societária considerando a atribuição (i) à Eneva de um preço por ação de R\$ 14,00 (quatorze reais); e (ii) à Parcela Cindida o valor total de R\$ 1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) , que corresponde à soma dos respectivos valores econômicos (*equity values*) atribuídos (a) à Tevisa, de R\$ 597.168.352,87 (quinhentos e noventa e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); e (b) à Povoação, de R\$ 1.073.350.387,47 (um bilhão, setenta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) ("Relação de Substituição").

Com base na Relação de Substituição, a consumação da Reorganização Societária resultaria na emissão, em favor do BTG, na qualidade de acionista único de BTGP, de um total de 119.322.767 (cento e dezenove milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete) novas ações ordinárias.

Nos termos do Protocolo, entretanto, a Relação de Substituição será ajustada, até a data de fechamento da Reorganização Societária, para refletir qualquer (i) alteração da quantidade total de ações em que se divide o capital social da Eneva em decorrência de qualquer aumento (inclusive em decorrência de exercício de planos de opção de compra de ações e exceto pelo Follow-on) ou redução de capital, grupamento, desdobramento, bonificação, reorganização societária (incluindo cisão, incorporação e fusão) ou operação similar

envolvendo as ações de emissão Eneva que venha a ocorrer a partir desta data; (ii) distribuição de proventos pela Eneva, sendo certo que a Relação de Substituição foi calculada sob a premissa de que não será aprovada qualquer distribuição de proventos por qualquer das Controladas BTG entre a presente data e a data de fechamento da Reorganização Societária, sem prejuízo às distribuições de proventos já aprovadas e expressamente descritas nos termos do Acordo de Associação.

Uma vez verificado o implemento das condições suspensivas, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir, assim como a Diretoria de BTGP deverá se reunir, a fim de consignar a Relação de Substituição final da Reorganização Societária.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: • Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle • Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações

Não aplicável.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões do Conselho de Administração da Eneva realizadas em (i) 15 de julho de 2024, que aprovou a celebração do memorando de entendimentos vinculante relativo à Reorganização Societária; e (ii) 5 de setembro de 2024, que aprovou a celebração do Acordo de Associação e do Protocolo foram disponibilizadas pela Companhia por meio do Sistema Empresas.Net e do seu site de Relações com Investidores da Eneva (ri.eneva.com.br). A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

O Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado para os fins da Reorganização Societária se encontra no Anexo VII desta Proposta. Adicionalmente, a administração da Companhia contratou, a pedido do Conselho de Administração, a Rotschild & Co Brasil Ltda. para elaborar *fairness opinion* a respeito dos aspectos econômicos e financeiros da Relação de Substituição da Reorganização Societária, a qual concluiu, com base nas premissas, limitações e metodologia de avaliação ali descritas, que a Relação de Substituição é justa para a Eneva. O Anexo VIII desta Proposta da Administração contém cópia integral da *fairness opinion*.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não foram identificadas situações de conflito de interesses.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Em consonância com o valor da Parcela Cindida apurado no Laudo de Avaliação, a consumação da Reorganização Societária resultará no aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) , passando

de R\$13.263.745.287,34 para R\$ 14.934.264.027,68 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mediante a emissão, em favor do BTG, de novas ações ordinárias da Eneva e, como vantagem adicional, dos Bônus de Subscrição. Sendo assim, caso nenhuma das regras de ajuste estabelecidas no Protocolo incida até a consumação da Reorganização Societária, com base na Relação de Substituição acordada nos termos do Protocolo, o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social será alterado nos seguintes termos:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 14.934.264.027,68 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.704.020.338 (um bilhão, setecentas e quatro milhões, vinte mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal".

Não obstante, é importante ressaltar que (i) além das respectivas aprovações nas assembleias gerais da Companhia e de BTGP, a consumação da Reorganização Societária – e, conseqüentemente, do Aumento de Capital e da emissão dos Bônus de Subscrição - está sujeita à satisfação das condições suspensivas estabelecidas no Protocolo; e (ii) o número total de ações ordinárias a ser emitida no âmbito do Aumento de Capital poderá ser alterado em virtude da incidência de qualquer das regras de ajuste à Relação de Substituição ali previstas.

Conforme estabelecido no Protocolo, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir oportunamente para consignar a satisfação das condições suspensivas aplicáveis à consumação da Reorganização Societária e o número final de ações a serem emitidas pela Companhia, homologando assim as deliberações tomadas na AGE, inclusive no que diz respeito à alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social e o novo número total de ações ordinárias de sua emissão resultantes do Aumento de Capital.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 78/22 ("RCVM 78/22"), foram utilizadas (i) as demonstrações financeiras auditadas de BTGP na Data-Base, que constituem o Anexo LX desta Proposta da Administração; e as (ii) Informações Financeiras Trimestrais (ITR) de Eneva relativas ao trimestre encerrado na Data-Base, acompanhadas de relatório de revisão especial do auditor independente, que constituem o Anexo X desta Proposta.

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Em atenção ao disposto na RCVN 78/22, a Administração da Eneva preparou informações financeiras *pro forma* da Companhia para os fins da Reorganização Societária, refletindo os seus efeitos como se esta já houvesse sido consumada na Data-Base, as quais foram submetidas à assecuração razoável pelo auditor independente e constituem o Anexo XI desta Proposta da Administração.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência

Os fatores de risco relacionados às atividades de Tevisa e Povoação estão compreendidos no conjunto de fatores de riscos relacionados às atividades da Eneva, conforme listados nos itens 4.1 a 4.3 do seu Formulário de Referência. Sendo assim, se encontram resumidos abaixo os principais riscos relacionados aos negócios da Companhia que também são aplicáveis às atividades de Tevisa e Povoação.

A imprevisibilidade dos acionamentos de determinada usina na forma de despacho, do **Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS")**, pode afetar negativamente a geração de caixa por receita variável das usinas, podendo afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos de geração de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A Companhia pode ser incapaz de manter ou renovar todas as licenças, concessões e autorizações, inclusive ambientais, necessárias para as suas operações atuais, bem como obter licenças necessárias à implementação e à operação de novos projetos.

As operações de usinas envolvem diversos riscos e os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir eventuais perdas e danos decorrentes desses riscos.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

A Companhia conta com fornecedores de equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados para a construção, operação e manutenção de seus empreendimentos. Caso os equipamentos adquiridos ou utilizados pelos fornecedores, ou os serviços prestados, não sejam executados de forma a atender a especificações e níveis mínimos de qualidade relativos a cada projeto, os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode ser considerada solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e/ou clientes.

A Companhia não pode assegurar que fornecedores ou prestadores de serviços não se envolvam em práticas irregulares.

O desenvolvimento de novos projetos de geração de energia elétrica da Companhia depende, além da demanda de energia, do cenário futuro de preços da energia elétrica e, ainda, da regulação e evolução tecnológica, que poderá diferir significativamente do cenário atual de mercado.

A extensa legislação e regulamentação governamental sobre o setor elétrico e eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar os negócios e resultados da Companhia.

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia e suas controladas pode sujeitá-las ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e/ ou indenizações, que podem afetar adversamente a sua imagem, os seus negócios e o valor de mercado de suas ações.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios da Companhia.

A Companhia está exposta aos riscos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e judiciais.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação

Não aplicável, considerando a exposição detalhada no item acima.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência

A BTGP é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída de acordo com as Lei das República Federativa do Brasil, cuja integralidade do capital social é detida por BTG. Quanto às suas atividades, a BTGP é uma sociedade *holding* que detém, entre outros ativos, participações acionárias equivalentes a 100% dos respectivos capitais sociais de Tevisa e Povoação, que compõem a Parcela Cindida objeto da Reorganização Societária.

A Tevisa tem como principais ativos a Usina Termelétrica Viana, movida a óleo, e a Usina Termelétrica Viana 1, movida a gás natural, situadas no município de Viana, no Estado do Espírito Santo, com 174,6 MW e 37,5 MW de capacidade instalada, respectivamente. A Tevisa sagrou-se vencedora do Leilão de Energia Nova A-3 de 2007 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, firmando Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no **Ambiente Regulado ("CCEAR")**, por disponibilidade, firmados com 37 distribuidoras de energia para o período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2024 referente à Usina Termelétrica Viana, com energia contratada de 121 MW. Em outubro de 2021 a Companhia sagrou-se vencedora no **Leilão para o Procedimento Competitivo Simplificado ("PCS") nº 01/2021, promovido pela ANEEL, firmando Contrato de Energia de Reserva ("CER") nº 447/21** com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025 e para essa operação, a Companhia instalou a Usina Termelétrica Viana 1, que iniciou as operações em julho de 2022. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, a UTE Viana venceu o Leilão de Reserva de Capacidade - Leilão de Geração ANEEL nº 011/2021, com contratação de 166,4 MW de potência elétrica por 15 (quinze) anos a partir de 1º de julho de 2026.

A Povoação, por sua vez, é detentora da Central Geradora Termelétrica - UTE Povoação 1, usina termelétrica localizada no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo e movida a gás natural, com capacidade instalada de 75 MW. Em outubro de 2021, a Povoação sagrou-se vencedora do Leilão PCS nº 1/2021 da ANEEL, firmando CER nº 446/2021 com a CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência

Na presente data, BTG é titular de 100% das ações de emissão de BTGP, que, por sua vez, é titular de 100% das respectivas ações de emissão de Tevisa e Povoação. Ainda, Povoação é titular de 100% das ações de emissão da CL RJ 017 Empreendimentos e Participações S.A.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

O capital social de BTGP corresponde a R\$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e

quinhentos mil reais), representado por 1.403.800.000 (um bilhão, quatrocentas e três milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas sob a titularidade do BTG.

O capital social de Tevisa corresponde a R\$ 227.800.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e oitocentos mil reais), representado por 262.800.000 (duzentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas sob a titularidade do BTGP.

O capital social de Povoação corresponde a R\$ 93.799.900,00 (noventa e três milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), representado por 353.799.900 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas sob a titularidade do BTGP.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

[continua na página seguinte]

Item 6.1/6.2 – Descrição de participações acionárias relevantes:

Acionista	CNPJ	Ações ordinárias	% do capital social	Acionista Controlador?	Participa de Acordo de Acionistas?
Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	10.957.035/0001-77	86.034.454	5,43%	Não	Sim
Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	369.734.353*	23,33%	Não	Não
Cambuhy Investimentos Ltda.	14.127.491/0001-40	317.140.404	20,01%	Não	Sim
Dynamo Administração de Recursos Ltda.	72.116.353/0001-62	174.432.067	11,01%	Não	Sim
Partners Alpha Investments LLC	11.912.108/0001-77	238.040.146	15,02%	Não	Não
Ações Tesouraria	N/A	1.278.274	0,08%	N/A	N/A
Outros	N/A	398.037.873	25,12%	N/A	N/A
Total	N/A	1.584.697.571	100%	N/A	N/A

* a participação acionária a ser detida por BTG como resultado da Reorganização Societária poderá ser diferente em caso de incidência das regras de ajuste à Relação de Substituição estabelecidas no Protocolo.

Item 6.3 – Distribuição do capital social*

Data da última assembleia	29 de abril de 2024
Quantidade de acionistas pessoa física	31.802
Quantidade de acionistas pessoa jurídica	131
Quantidade de investidores institucionais	980
Quantidade de ações ordinárias em circulação	1.579.821.370
Quantidade de ações preferenciais em circulação	0

** as informações desta tabela têm como data-base o dia 29 de abril de 2024.*

Item 6.4 e 6.5 – Participações em outras sociedades e organograma societário

Quanto aos itens 6.4 e 6.5, vide a última versão do Formulário de Referência divulgado pela Eneva por meio do Sistema Empresas.Net, datada de 6 de agosto de 2024.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Nesta data, o BTG, que é titular de ações representativas de 100% do capital social da BTGP, também é titular de 369.734.353 ações ordinárias de emissão da Eneva, representativas de aproximadamente 23,33 % do seu capital social.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

a.1. Operações de compra privadas

Não aplicável.

a.2. Operações de venda privadas

Não aplicável.

a.3. Operações de compra em mercados regulamentados

Não aplicável.

a.4. Operações de venda em mercados regulamentados

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

b.1. Operações de compra privadas

Não aplicável.

b.2. Operações de venda privadas

Não aplicável.

b.3. Operações de compra em mercados regulamentados

As operações abaixo foram realizadas por Partners Alpha Investments LLC:

Preço médio	R\$ 12,56
Quantidade de ações envolvidas	132.431.500
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão de Eneva
Percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário	8,38%
Demais condições relevantes	N/A

b.4. Operações de venda em mercados regulamentados

As operações abaixo foram realizadas por BTG:

Preço médio	R\$ 12,61
Quantidade de ações envolvidas	6.900
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão de Eneva
Percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário	0,00044%
Demais condições relevantes	N/A

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas

recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008

Não aplicável.

ANEXO III – ANEXO “D” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da RCVM 81/22, a Eneva apresenta as seguintes informações para os fins da AGE:

1. Informar o número de bônus a serem emitidos

Em decorrência da Reorganização Societária, a Eneva emitirá, em favor do BTG, na qualidade de acionistas único de BTGP, 3 (três) bônus de subscrição como vantagem adicional, nos termos do art. 77 da Lei das S.A. ("Bônus de Subscrição").

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões da emissão e suas consequências

Nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo, como resultado da Reorganização Societária, o BTG receberá, além de novas ações ordinárias de emissão da Eneva, também os Bônus de Subscrição, os quais têm o objetivo de permitir que o BTG subscreva uma quantidade adicional de até 15.905.437 (quinze milhões, novecentas e cinco mil, quatrocentas e trinta e sete) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, no futuro, caso as Controladas BTG atinjam determinados parâmetros objetivos de desempenho pré-estabelecidos.

Conforme detalhado no item 7 abaixo, o exercício de (i) 2 (dois) dos Bônus de Subscrição estará condicionado à recontratação das usinas de Tevisa e Povoação no próximo leilão de reserva de capacidade, sendo um deles atrelado ao atingimento de tal condição por Tevisa **e ou outro por Povoação ("Bônus de Subscrição – Recontratação")**; e (ii) 1 (um) dos Bônus de Subscrição estará condicionado ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade de Tevisa ("Bônus de Subscrição – Antecipação").

Nesse sentido, a emissão dos Bônus de Subscrição reflete as parcelas contingentes dos respectivos valores econômicos atribuídos pelas partes às Controladas BTG no âmbito da Reorganização Societária, cuja materialização é incerta e dependerá da verificação de eventos futuros relacionados aos seus negócios. Caso se materializem, tais eventos representarão uma efetiva vantagem econômica adicional para as Controladas BTG e, indiretamente, para a Eneva após a consumação da operação, justificando, portanto, o direito do BTG à subscrição de quantidades adicionais de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

3. Informar o preço de emissão e o preço de exercício dos bônus

Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor, como vantagem adicional ao BTG no âmbito do aumento de capital de Eneva resultante da Reorganização Societária, de acordo com o artigo 77 da Lei das S.A. O preço de exercício dos Bônus de Subscrição, por sua vez, é simbólico e corresponderá a R\$ 1,00 (um real).

4. Informar o critério utilizado para determinação do preço de emissão e do preço de exercício, justificando, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

Conforme mencionado acima, os Bônus de Subscrição serão emitidos como vantagem adicional no âmbito da Reorganização Societária, inexistindo, portanto, preço de emissão. Quanto ao preço de exercício, o seu valor é simbólico e corresponde a R\$ 1,00 (um real).

Do ponto de vista econômico, conforme descrito no item 2 acima, a emissão dos Bônus de Subscrição reflete parcelas contingentes dos respectivos valores econômicos atribuídos pelas partes às Controladas BTG no âmbito da Reorganização Societária, cuja materialização é incerta e dependerá da verificação de eventos futuros relacionados aos seus negócios. Caso se materializem, tais eventos representarão uma efetiva vantagem econômica adicional para as Controladas BTG e, indiretamente, para a Eneva após a consumação da operação, justificando, portanto, o direito do BTG à subscrição de quantidades adicionais de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

Nesse sentido, conforme detalhado no item 7 abaixo, as respectivas quantidades de ações que poderão ser subscritas pelo BTG como resultado do exercício de cada um dos Bônus de Subscrição refletem (i) os valores econômicos atribuídos pelas partes ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade de Tevisa e à potencial recontração das usinas de Tevisa e Povoação no próximo leilão de reserva de capacidade, conforme o caso; e (ii) a atribuição do valor de R\$ 14,00 (catorze reais) a cada ação da Eneva, o mesmo valor, portanto, utilizado como base para a fixação da Relação de Substituição acordada no âmbito da Reorganização Societária.

5. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

A emissão dos Bônus de Subscrição será realizada no contexto do aumento de capital de Eneva decorrente da Reorganização Societária, e, portanto, não provoca diluição dos atuais

acionistas da Companhia. Seu exercício, no entanto, poderá acarretar a diluição dos atuais acionistas em até 0,82%, em bases totalmente diluídas, a depender da verificação das condições de exercício aplicáveis.

6. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão e preço de exercício

Não aplicável.

7. Informar os termos e condições a que está sujeito o exercício do bônus

Bônus de Subscrição - Recontratação

O exercício dos Bônus de Subscrição - Recontratação estará condicionado, na forma do artigo 125 do Código Civil, à celebração, pelas Controladas BTG ou, em caso de sucessão legal, suas respectivas sucessoras, de novo contrato, com duração mínima de 15 (quinze) anos, como resultado de sagrar-se vencedora do próximo leilão para contratação de reserva de capacidade em que as Controladas BTG venham a participar após a consumação da Reorganização Societária (com apresentação de proposta formal pela Controlada BTG aplicável, na forma estabelecida no respectivo edital), nos termos do respectivo leilão ("Condição de Exercício - Recontratação"), sendo certo que o exercício de (i) 1 (um) dos Bônus de Subscrição - Recontratação estará condicionado à satisfação da Condição de Exercício - Recontratação pela Tevisa ("Bônus Recontratação - Tevisa"); e (ii) 1 (um) dos Bônus de Subscrição - Recontratação estará condicionado à satisfação da Condição de Exercício - Recontratação pela Povoação ("Bônus Recontratação - Povoação").

Sujeito à verificação da Condição de Exercício - Recontratação, as respectivas quantidades de ações ordinárias de emissão da Eneva que poderão ser subscritas pelo BTG em virtude do exercício dos Bônus de Subscrição - Recontratação serão calculadas dentro de intervalos pré-definidos e descritos no Acordo de Associação, os quais variam de forma diretamente proporcional ao acréscimo na receita fixa anual de cada umas Controladas BTG obtido por meio da recontratação, medido em R\$ / MWh.

Bônus de Subscrição - Antecipação.

O exercício do Bônus de Subscrição - Antecipação estará condicionado, na forma do art. 125 do Código Civil, à obtenção, por Tevisa ou sua eventual sucessora legal, do direito à antecipação (para qualquer data anterior a 1º de julho de 2026) do início do suprimento de quaisquer dos contratos de reserva de capacidade por ela celebrados que se iniciariam em

1º de julho de 2026, para qualquer data anterior a 1º de julho de 2026 ("Condição de Exercício - Antecipação"). A quantidade de novas ações ordinárias de emissão da Eneva que poderá ser subscrita pelo BTG em virtude do exercício dos Bônus de Subscrição – Antecipação será calculada, na forma do Acordo de Associação, dentro de um intervalo pré-definido segundo o qual, quanto mais cedo a data da eventual antecipação do início do suprimento, maior a quantidade de novas ações a serem emitidas.

8. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever os bônus, detalhando os termos e condições a que esse direito está sujeito

Tendo em vista que os Bônus de Subscrição serão emitidos como vantagem adicional no âmbito do aumento de capital de Eneva resultante da Reorganização Societária, os demais acionistas da Companhia não fazem jus ao direito de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição.

9. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição dos Bônus de Subscrição será realizada de forma particular.

10. Informar as matérias cuja definição poderá ser delegada ao conselho de Administração

Não aplicável.

11. Informar o mercado secundário em que os bônus serão negociados, se for o caso

Não aplicável.

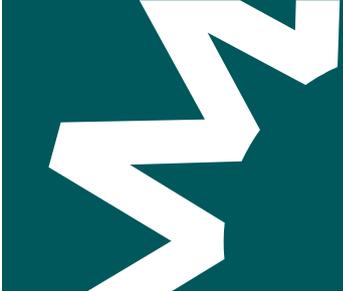
12. Descrever os direitos, vantagens e restrições das ações resultantes do exercício do bônus de subscrição

Os direitos, vantagens e restrições das ações resultantes do exercício dos Bônus de Subscrição serão idênticos aos das ações ordinárias de emissão da Eneva existentes nesta data.

13. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Tendo em vista que a emissão dos Bônus de Subscrição será realizada no contexto do

aumento de capital de Eneva decorrente da Reorganização Societária, não haverá diluição dos atuais acionistas da Companhia em razão da emissão de tais títulos. Seu exercício, no entanto, poderá acarretar a diluição dos atuais acionistas em até 0,82%, em bases totalmente diluídas, a depender da verificação das condições de exercício aplicáveis.



ANEXO IV – ANEXO “L” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

Em cumprimento ao disposto no artigo 25 da RCVM 81/22, a Eneva apresenta as seguintes informações para os fins da AGE:

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. (“Empresa Avaliadora”), sociedade limitada com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 12º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 13.418.712/0001-77, foi contratada para elaborar, pelo critério de valor de mercado, em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 229 da Lei das S.A., o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da BTGP a ser transferida à Eneva em decorrência da Reorganização Societária.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Empresa Avaliadora está inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, encontrando-se legalmente habilitada para exercer os trabalhos de peritos avaliadores em processos de fusão, cisão e incorporação.

A Empresa Avaliadora faz parte do conglomerado global da Grant Thornton, cuja atuação envolve, entre outros, a prestação de serviços de auditoria e demais serviços inerentes à profissão do contador, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Cópia integral da proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora se encontra no Anexo V desta Proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

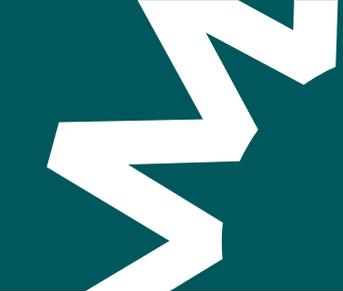
Os serviços prestados ao Grupo Eneva pela Empresa Avaliadora ou outras pessoas jurídicas pertencentes ao seu grupo econômico consistem na avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido ou de acervo líquido de entidades do Grupo Eneva e na emissão do laudo correspondente por ocasião de operações societárias nas quais a legislação societária brasileira requer que os valores estejam amparados em laudo de avaliação.

Nesse sentido, em 2022, a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., sociedade que **pertence ao conglomerado da Grant Thornton (“GT Auditores”)**, foi contratada pela Companhia para elaborar, pelo critério de valor contábil, em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., laudo de avaliação do patrimônio líquido da CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. para os fins da sua incorporação pela Companhia, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Eneva realizada em 21 de dezembro de 2022.

Ainda em 2022, a GT Auditores foi contratada pela Companhia para elaborar relatório de avaliação do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na operação de combinação de negócios com a empresa Focus Energia Holding Participações S.A. e nas operações de aquisição da Celsepar - Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A., Celse - Centrais Elétricas de Sergipe S.A. e da CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.

Em 2023, a GT Auditores foi contratada para elaborar, pelo critério de valor contábil, em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., os laudos de avaliação dos respectivos patrimônios líquidos de FC One Energia Ltda, Focus Energia Ltda., Platinum Comercializadora de Energia Participações Ltda., DC Energia e Participações S.A., Celsepar - Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A. e Celse - Centrais Elétricas de Sergipe S.A., para os fins da sua incorporação pela Companhia, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Eneva realizada em 21 de dezembro de 2023.

Finalmente, neste ano, a Empresa Avaliadora foi contratada para elaborar laudos de avaliação relativos às aquisições, pela Eneva, do controle acionário da Geradora de Energia do Maranhão S.A. e da Linhares Geradora S.A., para fins do art. 256 da Lei das S.A.



**ANEXO V – PROPOSTA DE
REMUNERAÇÃO E TRABALHO DA
EMPRESA AVALIADORA**



Eneva S.A.

Proposta para elaboração de laudo de avaliação de acervo líquido a valores de mercado (valor econômico)

Agosto de 2024

GTB50462



**Grant Thornton Corporate
Consultores de Negócios Ltda.**

Matriz
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105,
12º. Andar - São Paulo - SP
T +55 (11) 3886 5100

grantthornton.com.br



São Paulo, agosto de 2024

À: Eneva S.A. (“Eneva”, “Empresa”, “Contratante” ou “Administração”),

Prezados,

É com satisfação que apresentamos para apreciação da Eneva, nossa proposta para execução de serviços profissionais de nossa especialidade para avaliação de acervo líquido a valores de mercado (valor econômico) para fins de cisão e incorporação pela Eneva S.A., nos termos do art. 226 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). A data estimada do relatório será 30 de junho de 2024.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade disponibilizada por V.Sas. para a apresentação desta proposta, ao tempo que reiteramos nosso compromisso de que os serviços serão executados por uma equipe qualificada e experiente da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. (“Grant Thornton”).

Atenciosamente,

Rodrigo Nigri Adelson

Grant Thornton Corporate
Consultores de Negócios Ltda.



Algumas credenciais – valuation

Eneva S.A. | PPA e Relação de Troca (Art. 264)

Elaboramos o relatório de avaliação econômico-financeira e de certos ativos adquiridos e passivos assumidos para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra da aquisição de 100% da Focus Energia, bem como a análise de relação de troca no contexto da mesma combinação de negócios.

Localiza Rent a Car S.A | CPC 01, CPC 32 e IN RFB nº 2121.

A Localiza é a maior rede de mobilidade na América do Sul, presente em 6 países, com mais de 580 mil carros na frota.

Auxiliamos a administração no suporte dos testes, elaborando o estudo e relatório para fins de atendimento ao CPC 01-Redução ao valor recuperável de ativos, CPC 32 – Tributo sobre o lucro, IN RFB nº 2121, de 13 adquiridas.

3R Petroleum | PPA

Atendemos a 3R com a elaboração de um relatório de avaliação econômico-financeira e de ativos adquiridos e passivos assumidos para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação preliminar na combinação de negócios com Enauta Participações S.A.

Natura Biosphera Franqueadora Ltda. | PPA

Elaboramos o relatório de avaliação econômico-financeira e de certos ativos adquiridos e passivos assumidos, para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra da aquisição de 100% da Singu Serviços de Beleza e Tecnologia S.A. pela Natura Biosphera Franqueadora Ltda

Allos e brMalls | PPA

Elaboramos o relatório de avaliação de determinados ativos e passivos da adquirida brMalls para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra pela Allos.

Pátria Investimentos | PPA

Elaboramos diversos relatórios de avaliação para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra da aquisição, a valor justo para as empresas investidas como VBI, Microgeo, Plurix e Axiagro.

Claro S.A. | PPA

Atendemos a Claro, sendo elaborado um relatório de avaliação para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra da aquisição de 100% da JONAVA (parte da operação da Oi S.A.) pela Claro S.A.

Neenergia COSERN | OPA

Elaboramos o laudo de valor justo para suporte em processo de Oferta Pública de Ações (OPA) para fechamento de capital de COSERN.

Banco BTG Pactual S.A. (“sucessor da Holding Universa S.A.”) | PPA

Atendemos a BTG com a elaboração do relatório de avaliação para atendimento ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios para alocação indicativa de preço de compra de aquisições, como: Empiricus, Fator Corretora, Absolute, LLZ, entre outras.

Outros clientes estratégicos

Atendemos a Heinz Brasil, Hapvida, Natura, Creditas, Nubank, Bomi/UPS, TOTVS, CI&T, Verallia, Gunge, entre diversos outros clientes.

Strategy & Transactions

As transformações do mercado global exigem cada vez mais preparo das empresas para **identificar possíveis riscos, gerar oportunidades e vantagem competitiva aos negócios**. Nosso time de especialistas possui alto nível de experiência em análise do desempenho das operações e estrutura de capital para viabilizar transações corporativas mais eficientes e sustentáveis às organizações.

Procuramos ver além dos números. Entregamos valor aos nossos clientes com base no **profundo entendimento de seu modelo de negócio**, direcionando nossos esforços na busca de informações relevantes, de **alto valor agregado** e que suportarão com eficácia toda a transação.

Qualidade, visão consultiva
e comprometimento que
fazem a diferença!



+ 380
projetos no
exercício de
2023



+ 125 especialistas sendo +
45 profissionais com foco em
Valuation, incluindo
engenheiros voltados a
avaliação de ativos tangíveis



+ 80 profissionais dedicados
exclusivamente aos aspectos
contábeis, fiscais e trabalhistas
de Diligência (Due Diligence)

Como podemos suportar a sua jornada?

- Due diligence
- Valuation
- Captação de estruturação de dívidas
- Gestão de fluxo de caixa
- Infraestrutura & Projetos de Capital
- Gestão e avaliação de ativos fixos
- Integração pós-aquisição
- Mediação empresarial e administração judicial em recuperação de empresas
- Reestruturação e recuperação de empresas



Líder de mercado nas
práticas de **IPO**
Readiness e Transações

Accesse
para mais
detalhes:



No **Mundo...**



Contamos com

+ 73.000

pessoas **globalmente**



Top 50 global employer for diversity and inclusion (DSI) in 2019 by Universum

 + **149** países

 + **700** escritórios

- **Europa**
46 escritórios
- **Américas**
44 escritórios
- **CIS**
8 escritórios
- **África**
22 escritórios
- **Oriente Médio**
10 escritórios
- **Ásia-Pacífico**
20 escritórios

Expertise global para atender todos os **setores**

-  Financeiro
-  Agronegócios
-  Tecnologia
-  Real Estate e Infraestrutura
-  Saúde e Farmacêutica
-  Energia e Recursos Naturais
-  Serviços
-  Educação
-  Turismo e Hotelaria
-  Setor Público
-  Produtos de Consumo
-  Mineração

Nossos **serviços**

-  **Auditoria**
Governança, excelência técnica e credibilidade para agregar valor aos negócios
-  **Consultoria**
Agilidade, boas práticas e visão inovadora para gerar vantagem competitiva
-  **Tributos**
Compliance, eficiência e transparência tributária

 Empresa global com o **menor nível de apontamentos** identificados na inspeção do PCAOB (US)
*em relação à média das 500 empresas globais 2022

 Firma global com o **melhor desempenho** na inspeção do FRC (UK) em 2022.

...independentemente do **tamanho** ou da **fase do negócio**

-  Startups
-  Pequeno porte
-  Médio porte
-  Grande porte
-  Companhia aberta

No **Brasil**,
formamos um time com

+1.700 pessoas

Nossas equipes são formadas por pessoas autênticas, com trajetórias, habilidades multidisciplinares e talentos únicos.

Acreditamos na diversidade de colaboradores e de perspectivas que refletem em melhores experiências às nossas pessoas e aos nossos clientes, promovendo a inovação contínua e o verdadeiro engajamento.

Senioridade e diversidade que fazem a diferença!

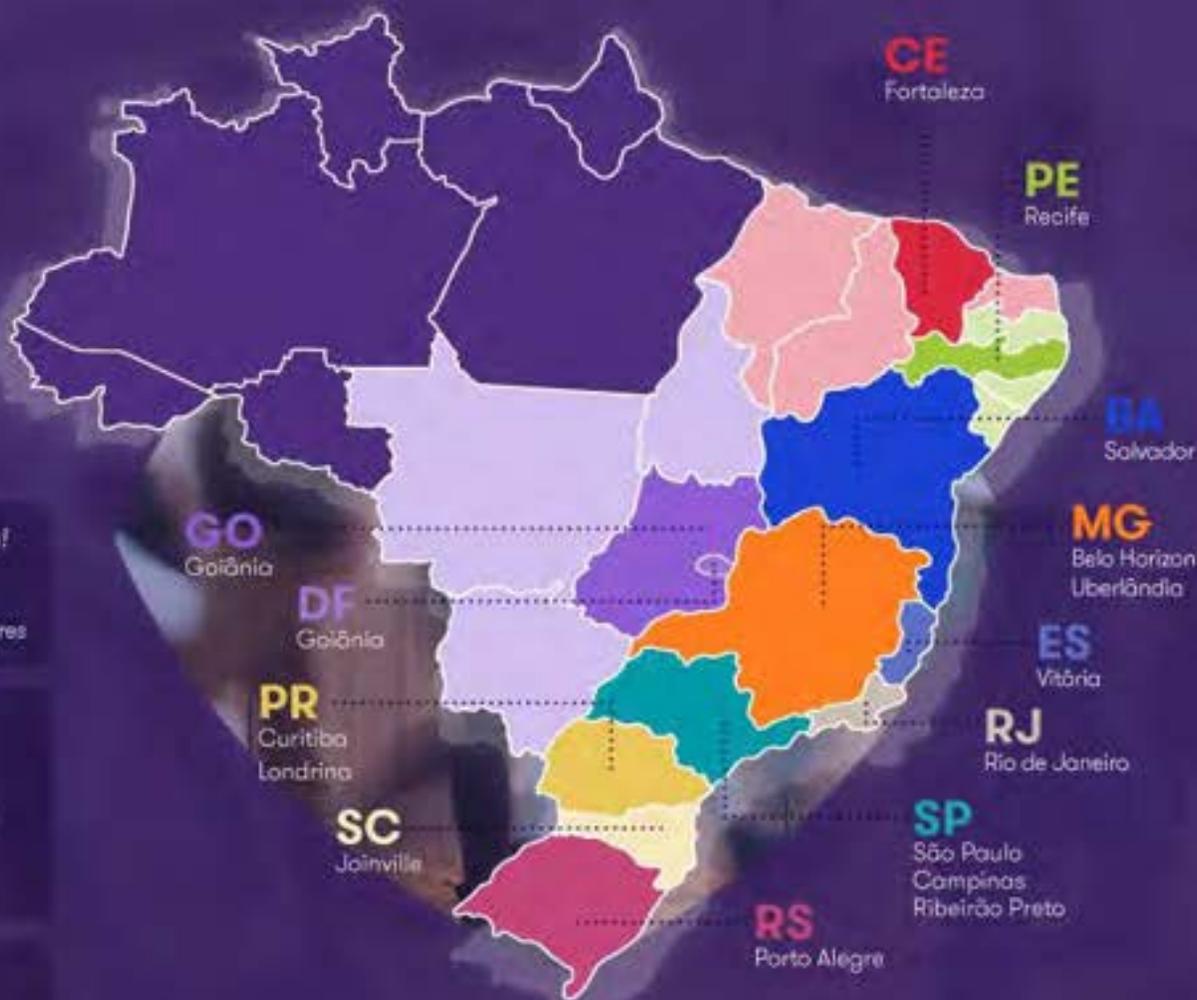
+120 sócios | **+530** gerentes e sêniores | **+875** profissionais mulheres

Equipes dedicadas e especializadas no atendimento por indústria

- Financieiro
- Tecnologia, Mídia e Telecomunicações
- Setor Público e Social
- Energia e Recursos Naturais
- Real Estate
- Agronegócio

Abordagens e programas customizados para agregar ainda mais valor às empresas

- Family Business
- Chinês Desk
- GT Hub - Startups
- Japan Desk
- US Desk



CLIENT VOICE

8.8 Índice de Satisfação do Cliente

Com abrangência de atuação em todo país, estamos presentes nos **16 principais centros de negócios do Brasil**

+4.900 projetos ativos

5ª empresa com maior número de companhias abertas auditadas do país
*segundo ranking CVM 2021

Atuamos em **52%** das empresas que compõem o **Índice ISE B3**
(Índice de Sustentabilidade Empresarial)



Líder em transações, IPO Readiness e impostos pela Leaders League 2023



Sobre o projeto



Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

A **Eneva S.A.** é uma empresa brasileira líder no setor de energia, com foco na geração, comercialização e exploração de gás natural. Fundada em 2012, a empresa rapidamente se destacou no mercado energético devido ao seu portfólio diversificado de ativos estratégicos, incluindo termelétricas modernas e campos de gás natural de alto potencial

Tevisa Termelétrica Viana S.A., localizada em Viana, município da Região Metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo, iniciou as atividades em 2007 por meio da construção da UTE Viana. Em 2022, iniciou a conversão de sua matriz, ampliando sua geração com quatro novos motogeradores a gás natural. Atualmente a UTE Viana opera com 174,6 MW de potência instalada, utiliza óleo combustível com baixo teor de enxofre (OCB1) como combustível e opera sob demanda do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Já a UTE Viana 1, com 37,5 MW de potência instalada, utiliza o gás natural como insumo energético.

Povoação Energia S.A. é a empresa responsável pela Usina Termelétrica Povoação 1 (UTE Povoação), localizada em Linhares (ES). É uma planta capaz de gerar até 74,96 MW, utilizando gás natural como combustível. Sua missão é contribuir para a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN), gerando energia elétrica de forma eficiente e confiável, com rentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Conforme contato com nossa área de Corporate Finance, diante dos fatos apresentados, é necessário a elaboração de relatório de avaliação de acervo líquido a valores de mercado (valor econômico) para fins de cisão e incorporação pela Eneva S.A., nos termos do art. 226 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). Tal acervo líquido é composto pela Tevisa e Povoação.

O trabalho terá como partida informações contábeis e gerenciais, levando em conta a operação atual das Empresas e a posição patrimonial de Balanço, sendo seus valores indicados em moeda corrente nacional, na data base a ser definida pela Administração.

É importante mencionar que não consideramos para fins desta avaliação, qualquer trabalho para confirmar ou auditar os dados contábeis ou gerenciais da companhia, que será de total responsabilidade da Administração.





Sobre o projeto

Etapas do projeto

A avaliação econômico-financeira será baseada na abordagem da renda – método de fluxo de caixa descontado.

Abaixo, apresentamos com maior detalhamento as etapas de trabalho a serem executadas:

Etapa 1 – Levantamento de dados

- Entendimento do modelo de negócios;
- Análise das demonstrações financeiras;
- Entendimento geral do cenário macroeconômico e mercado;
- Pesquisa de dados de empresas e transações comparáveis;
- Validação da identificação e metodologia a ser utilizada para mensuração dos ativos intangíveis.

Etapa 2 – Análise do desempenho histórico e das projeções

- Compilação e análise dos dados internos e externos;
- Verificação das tendências históricas/ futuras do negócio;
- Definição e alinhamento de premissas;
- Consolidação dos dados para modelagem financeira;
- Consolidação dos dados para apuração dos múltiplos de empresas e transações comparáveis.

Etapa 3 – Desenvolvimento da modelagem financeira

- Desenvolvimento da estrutura de projeções com demonstração de resultados, balanço patrimonial e fluxo de caixa livre futuros;
- Mensuração dos ativos intangíveis identificados;
- Estimativa da taxa de desconto aplicada à operação;
- Cálculo da taxa de desconto (WACC), taxa de retorno médio ponderado dos ativos (WARA) e Taxa Interna de Retorno (TIR);
- Elaboração, teste e validação da modelagem financeira.

Etapa 4 – Simulação de cenários e sensibilidades

- Desenvolvimento de cenários e sensibilidades;
- Análise dos resultados.

Etapa 5 – Elaboração e entrega do relatório

- Elaboração do relatório de avaliação;
- Reunião para discussão dos resultados com a administração e auditores independentes;
- Entrega do relatório final.



Sobre o projeto

Metodologia – avaliação

Considerações sobre aplicação dos métodos de avaliação econômico-financeira

Em relação aos trabalhos de avaliação, as metodologias mais aplicadas no mercado são relacionadas a abordagem de mercado, renda ou de custos, conforme descrito:

- **Market approach:** a abordagem de mercado leva em consideração valores que seriam recebidos pela venda de um ativo sob análise. Ela reflete a percepção do mercado sobre o valor de um determinado ativo;
- **Income approach:** a abordagem de renda leva em consideração fluxos de caixa potenciais que um determinado ativo pode gerar ao longo de sua vida útil. Ela reflete o valor presente dos fluxos futuros que se espera que o ativo em análise possa gerar, descontados a uma taxa que reflita o nível de risco deste ativo;
- **Cost approach:** a abordagem de custo leva em consideração o custo de reposição de um determinado ativo. Ela reflete o quanto custaria repor este ativo em sua atual condição, ajustado ao fator de obsolescência.

Não faz parte do escopo deste trabalho:

- Avaliação do valor de terrenos, prédios, galpões;
- Avaliação do valor de ativos fixos, mobiliário e equipamentos;
- Abertura de notas fiscais para a composição do imobilizado analítico;
- Quaisquer tipos de medições de áreas, levantamento topográfico;
- Inventário de qualquer tipo de natureza;
- Inventário físico de ativos em posse de terceiros e/ou inventário de estoques;
- A fabricação e aquisição de plaquetas não é realizada pela GT;
- Emplaquetamento dos ativos imobilizados;
- Investigações específicas envolvendo aspectos jurídicos, tais como: alienações, desapropriações, ônus, entre outros gravames;
- Inclusão de dados nos sistemas da empresa;
- Avaliação de ativos derivativos;
- Auditoria sobre as informações (contábeis e gerenciais) recebidas para realização do trabalho;
- Assessoria societária, tributária, contábil ou de negociação;
- Apuração, cálculo ou contabilização de imposto de renda diferido;
- Due diligence.



Sobre o projeto

Documentação necessária

Lista de documento:

- Contrato de compra e venda e todos os anexos;
- Livro de ações ou ata de transferência de quotas/ ações referente à aquisição, para fins de confirmar data-base do relatório (quando disponível);
- Relatório de due diligence, caso elaborado;
- Relatório dos assessores jurídicos com levantamento das contingências da Companhia;
- Balanço e DRE na data-base do relatório e nos últimos três exercícios sociais;
- *Business plan* ou orçamento plurianual da Companhia;
- Parte B do LALUR (para verificar existência de prejuízo fiscal acumulado);
- Abertura analítica do imobilizado por classe de ativo na data-base do relatório (valor original e saldo residual, além de indicação quanto a existência de qualquer taxa de depreciação acelerada ou reduzida);
- Entendimento quanto à existência de alguma conta do ativo Imobilizado não operacional, destinado a venda, sucateado ou fora de uso;
- Abertura analítica do endividamento da Companhia (com montante original e atual, data da captação e taxa de remuneração acordada);
- Regime de tributação da Companhia (real ou presumido), além do entendimento quanto à existência de qualquer particularidade fiscal (enquadramento em algum benefício, isenção, entre outros);

- Abertura analítica dos contratos firmados, com registro das garantias, taxas e montantes captados;
- Acordo de acionistas firmado.

Outros documentos serão solicitados após entendimento mais aprofundado da Companhia e sua operação, principalmente em relação aos intangíveis adquiridos.



Sobre o projeto

Cronograma

De acordo com os objetivos expressados e a necessidade acordada com o cliente, propomos a elaboração do relatório preliminar de avaliação econômico-financeira no prazo de 8 semanas a partir do recebimento das informações solicitadas para o mesmo.

Este cronograma representa uma proposição para a execução dos trabalhos, podendo sofrer alterações de acordo com o planejamento, com a execução dos trabalhos a serem realizados e/ ou com a complexidade das informações disponibilizadas e geradas.

Desejamos consignar que a execução dos nossos trabalhos está diretamente vinculada à colaboração do pessoal interno da Empresa/ Contratante, no que se refere ao atendimento pleno, disponibilidade para entrevistas, validação dos materiais desenvolvidos e apresentação da documentação necessária para a consecução dos trabalhos. O não atendimento ao requisito básico apresentado acarretará atraso na conclusão do projeto.

	1	2	3	4	5	6	7	8
<i>Kick-off</i> (após o recebimento de 80% dos documentos inicialmente solicitados)	█							
Execução dos trabalhos de campo		█	█	█	█			
Revisões e elaboração de relatório				█	█	█	█	█
Discussão sobre a minuta do relatório					█	█	█	█
Entrega do relatório final						█	█	█

Resultados



Resultados

O resultado dos serviços, nos termos desta proposta, será expresso da seguinte forma:

Como resultado dos trabalhos, será elaborado um relatório de avaliação econômico-financeira.

Este documento não deve ser reproduzido parcial ou totalmente para a divulgação em veículos públicos ou órgãos governamentais sem a prévia autorização, por escrito, da **Grant Thornton**.

Antes da emissão final dos materiais, serão emitidas vias preliminares (minutas) para discussão com a **Administração**, que se obriga a revisar a minuta para liberação do Relatório final em um prazo máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, a **Grant Thornton** poderá emitir a versão final.



Serão elaboradas duas vias dos relatórios em língua portuguesa. Eventuais vias adicionais em língua estrangeira, não previstas nesta proposta, deverão ser solicitadas antecipadamente pela contratante. A tradução (versão) somente será realizada após a aprovação formal do orçamento pela contratante via e-mail, sendo este cobrado separadamente por nota fiscal.

Condições de trabalho

Condições de trabalho

A **Grant Thornton** se obriga, por si e por seus funcionários e/ ou prepostos, a não utilizar e/ ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venha a obter junto à **Administração**, assim como os resultados do referido exame.

As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços propostos, se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela **Grant Thornton**, seus funcionários, prepostos e subcontratados.

As projeções operacionais e financeiras são de responsabilidade da **Administração**. Estas projeções serão analisadas e criticadas pela **Grant Thornton**.

Esta proposta não contempla a contratação de estudo de mercado específico para o segmento de atuação da **Empresa** avaliada. Serão utilizados para fins do trabalho previsto em nossa proposta, exclusivamente, dados públicos disponíveis ou fornecidos por terceiros de forma gratuita.

A abrangência deste serviço envolve tão somente o estudo dos elementos necessários para atendimento do objetivo mencionado anteriormente, segundo nosso entendimento, e de acordo com o foco de atuação mencionado nas seções anteriores. Quaisquer análises ou estudos que não estejam mencionadas no escopo desta proposta serão objeto de discussão específica.

Adotamos como premissa, para a estimativa de carga de trabalho, que as informações prestadas pela **Administração** serão consideradas verídicas. Neste sentido, sua qualidade, assim como seu fornecimento será de responsabilidade exclusiva da contratante. Ressaltamos que o cumprimento do prazo de conclusão do serviço está diretamente relacionado com o atendimento das condições e prazos estabelecidos para a entrega dos dados relacionados.

A **Grant Thornton** tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos objeto da presente proposta, dentro dos termos e prazos nela mencionados.

A contingência máxima imputável à **Grant Thornton** relacionada com os serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo), será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência.

Ao final do trabalho o **Contratante** deverá assinar uma carta de representação afirmando estar de acordo com a metodologia, critérios e premissas utilizadas no trabalho. Estando de acordo, o Contratante também enviará um atestado de execução do trabalho à **Grant Thornton**, que poderá ser utilizado para comprovação de capacidade técnica.



O escopo do trabalho não contempla a disponibilização do modelo econômico-financeiro utilizado para mensurar o valor da **Empresa**.



Investimento a preço justo

Enquanto nós entendemos que o preço não é o único fator determinante do processo de seleção, nós sabemos que é um item a ser considerado. Acreditamos que nossos honorários propostos são competitivos e agradecemos pela oportunidade de discutí-los com você e sua equipe de liderança.



Investimento financeiro

Honorários profissionais

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Para a realização dos referidos serviços, propomos honorários brutos de R\$90.000,00 (noventa mil reais) que serão faturados em duas parcelas, sendo a primeira emitida no dia 01 de outubro de 2024 com vencimento de 30 dias e a segunda no dia 01 de novembro de 2024.

Se houver necessidade de um trabalho em adição ao escopo detalhado nesta proposta, este deverá ser discutido previamente, a fim de estimarmos o tempo necessário para a sua execução e, conseqüentemente, os honorários para o trabalho.

Reservamo-nos o direito de suspender ou encerrar a prestação dos nossos serviços no caso de inadimplência e os serviços não serão retomados até que os honorários sejam pagos conforme acordado. Na hipótese de optarmos por encerrar a prestação de nossos serviços devido à inadimplência, V.Sas. serão obrigadas a nos remunerar pelo tempo gasto e reembolsar todos os gastos por nós incorridos até a data do encerramento.

Na Grant Thornton, praticamos uma política de “sem surpresas”. Você conhece os nossos honorários antecipadamente, sem quaisquer custos ocultos. Quando as condições exigem mais trabalho do que nós ou vocês esperavam, pedimos sua aprovação antes de prosseguir. Caso estas taxas não correspondam às suas expectativas, agradecemos pela oportunidade de discutir a parceria e o nível de trabalho necessário.



Para problemas técnicos que não foram incluídos no escopo original do trabalho e requerem tempo adicional significativo, serão cobrados de acordo com as nossa taxa horária vigentes.



Investimento financeiro

Taxas e impostos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços, **estão inclusos em nossos honorários profissionais**. Se durante a vigência da prestação dos serviços ocorrer a exclusão, criação ou modificação de alíquotas destes tributos, repercutindo na correspondente alteração de base de cálculo, os encargos originalmente previstos deverão ser revisados.

Despesas necessárias

Os honorários apresentados nesta proposta não contemplam as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços.

A **Contratante** concorda em reembolsar as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços. Despesas diretas incluem despesas comuns como transporte, refeições, e outras despesas relacionadas especificamente com este contrato. A **Grant Thornton** envidará todos os esforços para que essas despesas sejam mantidas em parâmetros razoáveis e dentro de valores necessários para consecução dos serviços descritos neste contrato nas condições estabelecidas pela Cliente a seus colaboradores. O faturamento das despesas será emitido com base no andamento do trabalho (ou em parcelas, se for o caso) e os pagamentos devem ser realizados com base no vencimento de cada fatura.



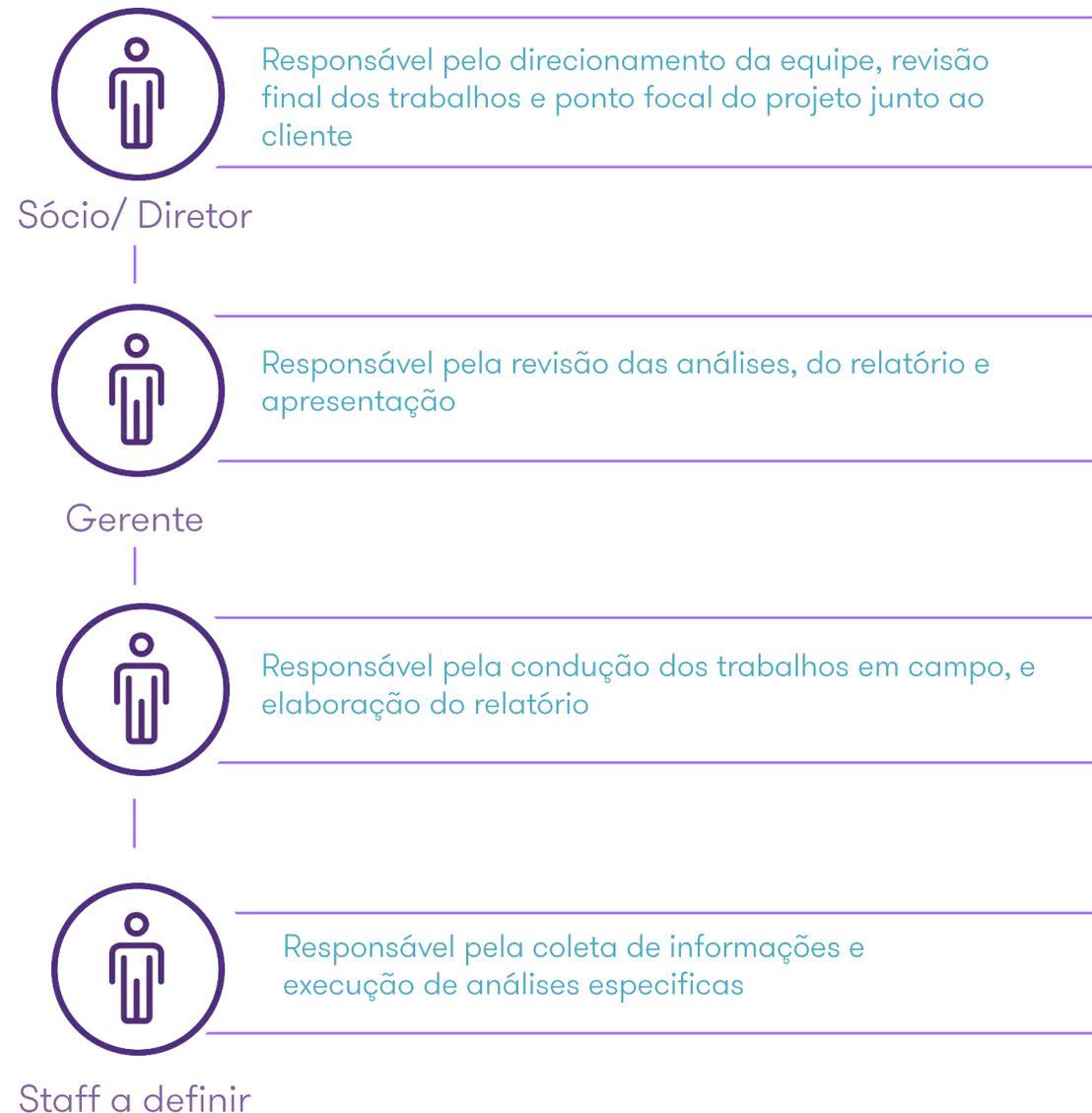
Para problemas técnicos que não foram incluídos no escopo original do trabalho e requerem tempo adicional significativo, serão cobrados de acordo com as nossa taxa horária vigentes.

Equipe de especialistas



Nossa estrutura

A equipe de profissionais será dirigida por um sócio da Grant Thornton e será formada por especialistas na área econômico-financeira, conforme descrito a seguir:



Equipe multidisciplinar

Os serviços serão executados por uma **equipe de especialistas** que será dirigida por um **sócio da Grant Thornton**.



A definição do perfil dos especialistas dependerá da natureza do exame envolvido e respectiva da complexidade. Procuramos sempre designar profissionais que possuem maior habilidade e familiaridade com as peculiaridades dos trabalhos propostos, do negócio seu negócio e setor de atuação, bem como as tendências das áreas significativas aos negócios da Sociedade, mudanças nas legislações pertinentes e regulamentações específicas.

O que você pode esperar da Grant Thornton?



Foco no seu negócio

Nosso entendimento sobre o seu negócio reduz o tempo de entrega das soluções e gera parcerias menos onerosas.



Participação efetiva de sócios(as)

Nosso modelo de negócio envolve atenção de sócios e consultores seniores



Recomendações significativas e de alto valor agregado

Antecipamos às tendências e propomos soluções técnicas. Buscamos analisar e entender a necessidade do seu negócio, fazendo as perguntas certas para gerar as melhores recomendações e soluções de mercado



Dedicação e atenção contínua ao longo do trabalho

Nossas equipes multidisciplinares são participativas e adaptam seus conhecimentos às suas necessidades, oferecendo uma perspectiva ampla e independente.



Respostas ágeis e conteúdo relevante

Isso nos permite ter processos e controles simplificados e eficientes, oferecendo, assim, respostas rápidas e claras.



Recursos internacionais

Somos uma das maiores empresas em serviços de auditoria e consultoria nas principais economias mundiais.

Estamos comprometidos em fornecer um serviço exclusivo e dispomos de nossa rede internacional para atendimentos de nossos clientes.

Governança, credibilidade e transparência

As transformações do mercado global exigem cada vez mais preparo das empresas para identificar possíveis riscos, gerar oportunidades e desenvolver vantagem competitiva.



Qualidades técnicas



Liderança

Criamos e desenvolvemos um cenário onde a qualidade e a gestão de risco são o core do nosso negócio.



Gestão de risco

Facilitamos o crescimento de forma dinâmica, pois compreendemos e gerenciamos os riscos existentes.



Habilidades e competências

Desenvolvemos capacidades, habilidades e experiências de nossos profissionais para que eles possam conduzir e oferecer serviços de excelência.



Aceitação e manutenção de clientes

É nossa política aceitar e manter o trabalho com clientes que estejam alinhados com o nosso propósito legal, comercial e ético.



Controle de qualidade

Fazemos análises e revisões para garantir um elevado padrão de qualidade antes da entrega de cada trabalho.



Gestão de documentos

Administramos os dados e registros de nossos clientes para proteger a confidencialidade, manter a integridade e garantir a acessibilidade.



Operações

Nosso controle de qualidade é reconhecido. Nossos profissionais são capacitados por meio de procedimentos claros para que possam direcionar seus trabalhos de forma efetiva.



Garantia de qualidade e monitoramento

Monitoramos e avaliamos os projetos na busca contínua do aperfeiçoamento da prestação de nossos serviços.



Sobre os termos

Responsabilidade e confidencialidade

A **Grant Thornton** deverá guardar sigilo, por si e pelo pessoal envolvido na execução dos serviços objeto desta proposta, das informações e dos documentos que venha a ter acesso, não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização da **Contratante** salvo: **(i)** nos casos expressamente previstos nesta proposta, **(ii)** para fins de execução dos serviços objetivados por esta proposta e **(iii)** para fins de atendimento à legislação ou às normas profissionais.

A obrigação de sigilo não se aplica às informações que: **(i)** já sejam do conhecimento da **Grant Thornton** sem obrigação de sigilo, à época da divulgação pela **Empresa**; **(ii)** sejam de domínio público ou tornem-se de domínio público sem violação deste instrumento; **(iii)** sejam recebidas legalmente de terceiros que não estejam sujeitos a compromissos ou acordos de confidencialidade com a **Contratante**; **(iv)** sejam desenvolvidas independentemente pela **Grant Thornton** sem a utilização das informações confidenciais da **Empresa**; **(v)** sejam divulgadas sem restrições similares a terceiros, pela **Empresa**; **(vi)** sejam aprovadas pela **Empresa** para divulgação, ou não sejam mais consideradas pela **Contratante** como sendo informações confidenciais e **(vii)** tenham sua divulgação exigida por autoridade competente, ou cuja divulgação seja necessária para que a **Grant Thornton** possa se defender em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela.

Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida, requerendo a revelação de informações obtidas da outra parte, em razão do relacionamento contratual estabelecido com base nesta proposta, incluindo o resultado dos serviços, esta parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso por escrito à outra desta exigência, para permitir que esta possa adotar as medidas que entenda adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

Responsabilidade e confidencialidade

A Política de Segurança da Informação da **Grant Thornton** obedece às práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto, a **Grant Thornton** não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a **Grant Thornton** poderá comunicar-se com a **Empresa** por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico.

A **Contratante** aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação) ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção destas comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela **Grant Thornton** e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela **Grant Thornton** deverão ser consideradas pela **Contratante**.

Todas as informações a serem obtidas durante nossos trabalhos, a respeito da organização, processos, tecnologia e dos negócios da **Contratante**, serão consideradas confidenciais e mantidas em nossos arquivos com circulação restrita à equipe que participará do projeto. As referidas informações somente serão exibidas a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

A contingência máxima imputável à **Grant Thornton** relacionada com os serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência e apenas na hipótese de ser caracterizada negligência ou imprudência por parte dos profissionais da **Grant Thornton** na condução dos trabalhos.

Cláusulas contratuais

Responsabilidade da Grant Thornton

A **Grant Thornton** tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos objeto desta proposta, dentro dos termos e prazos mencionados.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da **Grant Thornton**, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com a **Contratante**. A **Grant Thornton** tem exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, paralegais e de qualquer natureza para com os seus auditores, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando, dessa forma, expressamente excluída qualquer responsabilidade da **Contratante** sobre essa matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato.

A **Grant Thornton** é a única responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços contratados.

A **Grant Thornton** não será responsável por danos decorrentes de fatores atribuídos a motivos alheios à sua vontade, por exemplo, força maior comprovada nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro ou falta de comunicação ou de fornecimento de dados e elementos comprovadamente necessários por parte da **Contratante** que impossibilitem a **Grant Thornton** de executar os serviços contratados.

A contingência máxima imputável à **Grant Thornton** relacionada aos serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência.

Em nenhuma instância do projeto ou dos seus entregáveis a **Grant Thornton** emitirá opinião ou conselho legal ou mesmo fornecerá subsídios para a execução de processo de caráter litigioso. No caso da **Contratante** necessitar de suporte para apoio legal, uma nova proposta de trabalho será elaborada para esses devidos fins. A **Grant Thornton** não presta serviços jurídicos/ advocatícios.

Cláusulas contratuais

Responsabilidade da Contratante

A **Contratante**, por sua vez, obriga-se a:

- Prestar colaboração máxima à **Grant Thornton**, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade;
- Remunerar pontualmente a **Grant Thornton** pela prestação dos serviços aqui contratados.

Responsabilidade da Empresa-alvo

A **Empresa-alvo**, por sua vez, obriga-se a:

Prestar colaboração máxima à **Grant Thornton**, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade.

Independência

A **Grant Thornton** desenvolve seus trabalhos de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial, as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Interrupção dos trabalhos

Em função da contratação e disponibilização de equipe para realização dos trabalhos, o aceite desta proposta implica no pagamento mínimo de 20% dos honorários no caso de cancelamento por parte do contratante antes do início dos trabalhos, e de 50% dos honorários remanescentes, no caso de o cancelamento ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos.

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos durante seu andamento (e desde que essa interrupção não seja decorrente de fatores comprovadamente atribuídos a casos fortuitos ou força maior), a **Grant Thornton** estará desobrigada a restituir os honorários pagos até a solicitação formal do cancelamento, por parte da **Contratante**, mesmo que as parcelas pagam totalizem mais de 50% dos honorários totais.

A **Grant Thornton** poderá interromper os trabalhos, objeto desta proposta, caso a Contratante encontre-se em atraso no pagamento dos honorários devidos, até que essa situação seja regularizada pela **Contratante**.



Cláusulas contratuais

Responsabilidade da Grant Thornton Brasil na proteção de dados

A **Grant Thornton Brasil** mantém programa apropriado de proteção de dados, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(Lei nº 13.709/2018) e também nos caso de clientes cuja Matriz está fora do Brasil, ou trabalhos referidos por outras firmas-membros, segue as orientações da Firma-membro no tratamento de proteção de dados, que são compatíveis com todas as leis aplicáveis na manutenção de práticas na proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger todos os dados que venham ser obtidos durante a prestação de nossos serviços, e que estejam no escopo ou impactados pelas legislações de proteção de dados dentre outras a que estamos sujeitos, devido a normas já existente no que se refere ao sigilo profissional e confidencialidade das informações.

Neste sentido mantemos controles e procedimentos para garantir que, ameaças ou riscos razoavelmente antecipados à privacidade, segurança, integridade e/ ou de confidencialidade de dados sejam adequadamente tratados, permitindo evitar a destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados obtidos durante nossa prestação de serviços, incluindo o tratamento que envolve a transferência dos dados através de uma rede de computadores quando da prestação dos serviços.

A **Grant Thornton Brasil** mantém política sobre o processo de guarda, armazenamento e tratamento de dados obtidos quando da prestação de nossos serviços e que possam estar no escopo do Decreto nº 8.771/2016 e em todas as legislações que tratam de proteção de dados, incluindo, sem se limitar à Lei nº 13.709/18, bem como o disposto nas cláusulas seguintes.

Em caso de incidente de vazamento de eventuais dados confidenciais, a **Grant Thornton Brasil** tem política estabelecida para envio de comunicação à parte afetada por escrito, certificando-se do recebimento desta em prazo 48 horas contados a partir da ciência do vazamento, contendo, quando aplicável, informações, como data e hora do incidente e da ciência da contraparte, bem como informando quais dados foram afetados e uma relação nominal das partes afetadas, indicando as medidas que estão sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

Cláusulas contratuais

Anticorrupção

A **Contratante** é ilimitadamente responsável por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/13 e a demais normas anticorrupção correlatas aplicáveis (“Legislação Anticorrupção”), e assim indenizará, manterá indene e isentará a Grant Thornton, as outras firmas GT, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos de quaisquer perdas e danos de qualquer natureza oriundos do descumprimento da legislação anticorrupção pela própria Companhia, seus sócios, diretores, profissionais em geral, prepostos e subcontratados.

As disposições estipuladas nesta cláusula permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente contrato, independentemente do motivo. Sem prejuízo de outras disposições relativas ao tema anticorrupção dispostas neste Contrato, a Companhia se compromete e garante à GT que:

- Cumprirá plenamente a legislação anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais, prepostos e subcontratados também o façam;

- Não praticará qualquer ação ou omissão que induza a GT, as outras firmas GT, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos a descumprir a legislação anticorrupção;
- Adota, e continuará adotando durante a vigência do presente contrato, políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da legislação anticorrupção, divulgando e disponibilizando tais políticas e procedimentos à GT sempre que esta lhe solicitar; e
- Informará expressamente aos seus profissionais, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados que não serão aceitos ou perdoados pagamentos de subornos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, bem como outras condutas que firam a legislação anticorrupção, em nome da GT, as outras firmas GT, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos bem como se compromete a reportar à GT eventual suspeita da existência de tais circunstâncias.

Cláusulas contratuais

Sigilo

A **Grant Thornton**, seus empregados e representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam das **Empresas** ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro, verbalmente ou por escrito, em qualquer época, sem o consentimento prévio e por escrito da **Contratante**.

A **Grant Thornton** pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais de acordo com leis e normas profissionais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei nº 9.613/1998) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) situações que possam constituir indícios de “lavagem” de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos.

Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de auditoria de acordo com as regulamentações estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sem que o Cliente seja notificado e isso não representa violação de sigilo profissional a que estamos sujeitos no exercício das nossas atividades profissionais.

Além disso, a **Grant Thornton** está sujeita à Revisão Externa de Qualidade, a qual está de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através do Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE). Dessa forma, é possível que este trabalho possa ser requerido para revisão. A aceitação desta proposta nos autoriza a disponibilizar os nossos papéis de trabalho para o auditor revisor contratado.

Foro

A **Contratante** e a **Grant Thornton** renunciam ao foro de seus respectivos domicílios e se submetem à jurisdição dos juízes e tribunais da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, no caso de controvérsia sobre a interpretação ou execução desta proposta.

Cláusulas contratuais

DocuSign (se aplicável)

Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br) ou outra acordada pelas Partes. A formalização das avenças de forma eletrônica, conforme ora estabelecido, será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes a esta Proposta. Esta Proposta produz efeitos para todas as Partes a partir da data constante nesse Termo, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura em data posterior,

Sócio responsável

Os serviços (“Serviços”) objeto desta Carta de Contratação (“Carta de Contratação”) serão executados sob a responsabilidade e supervisão do sócio Rodrigo Nigri Adelson, inscrito no CORECON/RJ sob o no 26873, que também assina a presente, como sócio e responsável técnico pela realização dos serviços.



Termo de aceitação

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e esperamos que os termos e as condições abordados correspondam às expectativas de V.Sas.

Caso V.Sas. concordem com a presente proposta, agradecemos receber o “de acordo” na 2ª via desta, que constituirá instrumento contratual para iniciarmos nossos trabalhos.

Solicitamos que todas as páginas desta proposta sejam rubricadas, para garantir que todos os pontos envolvidos foram plenamente compreendidos e também que, para efeitos legais, o “Termo de aceitação” seja assinado pelas testemunhas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Essa proposta de prestação de serviços tem como prazo de validade 30 dias contados a partir da data de sua emissão.

Rodrigo Nigri Adelson

Sócio

CPF

Representação legal

De acordo,

A digital signature block from Docusign. It contains a blue box with the text "DocuSigned by:" at the top, a handwritten signature in black ink, and a unique alphanumeric hash "3ECA1B1A4E35483" at the bottom.

Eneva S.A.

CPF 05294979721

Representação legal



Fechamento

Contate-nos

SP

São Paulo (11) 3886-5100

Campinas (19) 3294-8008

Ribeirão Preto (16) 3103-8940

Boituva (15) 3263-8890

RJ

Rio de Janeiro (21) 3529-9150

MG

Belo Horizonte (31) 3289-6000

PR

Curitiba (41) 3222-8432

Londrina (43) 3361-8432

ES

Vitória (27) 3025-2101

GO

Goiânia (62) 3215-8444

BA

Salvador (71) 2202-6108

PE

Recife (81) 3465-3055

RS

Porto Alegre (51) 3086-2600

Esteja onde estiver, **conte com a gente.**



**Go
Beyond**



© 2024 Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. Todos os direitos reservados.

"Grant Thornton" é referência à marca pela qual as firmas-membro Grant Thornton prestam serviços de auditoria, impostos e consultoria a seus clientes e/ou refere-se a uma ou mais firmas-membro, conforme o caso. Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. é uma firma-membro da Grant Thornton International Ltd (GTIL). A GTIL e as firmas-membro não constituem uma sociedade mundial. A GTIL e cada firma-membro é uma entidade legal separada. Serviços são prestados pelas firmas-membro. A GTIL não presta serviços a clientes. A GTIL e suas firmas-membro não são agentes uns dos outros e não se responsabilizam por atos ou omissões uns dos outros

[grantthornton.com.br](https://www.grantthornton.com.br)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 917492AF47234DB9BED19D3CBBC1D234

Status: Concluído

Assunto: GT_Proposta Eneva_Art 226 Lei das SA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 37

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Service Desk

Assinatura guiada: Ativado

PRAIA DE BOTAFOGO

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio De Janeiro, RJ 501

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

dl_ti_servicedesk_remoto@eneva.com.br

Endereço IP: 138.204.24.168

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Service Desk

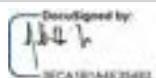
Local: DocuSign

06/09/2024 10:17:37

dl_ti_servicedesk_remoto@eneva.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Marcelo Habibe



Enviado: 06/09/2024 10:19:04

marcelo.habibe@eneva.com.br

Visualizado: 06/09/2024 10:21:33

CFO

Assinado: 06/09/2024 10:21:43

ENEVA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.91.193.66

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/09/2024 10:21:33

ID: 27b8bcbf-a150-4312-a482-9817ef4bff96

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Jessica Aparecida Kloh

Copiado

Enviado: 06/09/2024 10:19:02

jessica.kloh@eneva.com.br

Visualizado: 06/09/2024 10:49:43

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Jessica Aparecida Kloh

Copiado

Enviado: 06/09/2024 10:21:46

jessica.kloh@eneva.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/09/2024 10:19:03
Entrega certificada	Segurança verificada	06/09/2024 10:21:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/09/2024 10:21:43
Concluído	Segurança verificada	06/09/2024 10:21:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ENEVA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ENEVA S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise ENEVA S.A. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. .

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from ENEVA S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number.

To withdraw your consent with ENEVA S.A.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. . .

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	<ul style="list-style-type: none">• Allow per session cookies• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

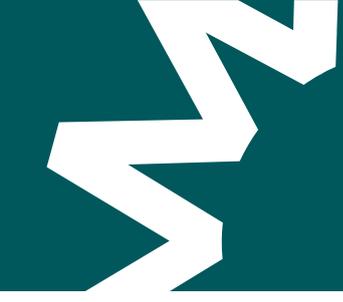
** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify ENEVA S.A. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by ENEVA S.A. during the course of my relationship with you.



ANEXO VI – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA
CINDIDA PELA ENEVA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas,

de um lado,

ENEVA S.A., companhia aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob NIRE 33.300.284.028, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, representada, neste ato, na forma do seu estatuto social (“Eneva”);

e, de outro lado,

BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Praia do Botafogo, 501, bloco II, salão 501, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.110.438/0001-71, representada, neste ato, na forma do seu estatuto social (“BTGP”);

(Eneva e BTGP designadas adiante como “Parte”, cada qual individualmente, ou “Partes”, quando referidas em conjunto)

CONSIDERANDO QUE:

- (i)** A Eneva é uma companhia aberta brasileira, registrada como emissora de valores mobiliários categoria “A” na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e com as suas ações admitidas à negociação no segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- (ii)** A BTGP é uma sociedade por ações de capital fechado cuja integralidade do capital social é detida por Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”) e que detém: (a) a totalidade do capital social da Tevisa Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), que, por sua vez, detém a integralidade dos ativos que compõem a unidade termelétrica Viana, com capacidade de 174,6MW, e a unidade termelétrica Viana 1, com capacidade de 37,48 MW; e (b) a totalidade do capital social da Povoação Energia S.A. (“Povoação”), que, por sua vez,

detém a integralidade dos ativos que compõem a unidade termelétrica Povoação, com capacidade de 74,96 MW e a totalidade do capital social da CL RJ 017 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.224.738/0001-70 (“Subsidiária”) (sendo Tevisa, Povoação e a Subsidiária denominadas “Controladas BTG”);

- (iii)** no dia 15 de julho de 2024, o Conselho de Administração da Eneva aprovou (a) dar início à estruturação de uma oferta pública subsequente de distribuição de novas ações ordinárias da Eneva, a ser registrada nos termos da Resolução CVM nº 160/22, mediante a emissão de novas ações em aumento do seu capital social, dentro do limite do capital autorizado, em quantidade equivalente a R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais) (“Oferta Base”), com a possibilidade de emissão de um lote adicional de novas ações em valor correspondente a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), perfazendo o montante total de até R\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais) (“Follow-on”), e que, no contexto do *Follow-on*, serão emitidas novas ações a um preço por ação fixo de R\$ 14,00 (quatorze reais) (“Preço por Ação”); e (b) a celebração de 3 (três) memorandos de entendimentos vinculantes, tendo um deles por objeto estabelecer os termos e condições para a estruturação de uma operação societária envolvendo a cisão parcial da BTGP, com a versão e incorporação do patrimônio líquido cindido, composto pela totalidade das ações ordinárias de emissão de Tevisa e Povoação, em favor da Eneva, na forma dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A. (“Reorganização Societária” e “MoU”, respectivamente);
- (iv)** ainda no dia 15 de julho de 2024, o Conselho de Administração do BTG aprovou a Reorganização Societária e a celebração do MoU, autorizando os administradores e procuradores do BTG a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a efetivação da Reorganização Societária;
- (v)** no dia 16 de julho de 2024, as Partes celebraram o MoU;
- (vi)** entre a data de celebração do MoU e a presente data, (a) a Eneva concluiu o processo de auditoria confirmatória nas Controladas BTG que se encontrava em curso, na forma do MoU; (b) as partes providenciaram a elaboração da documentação de suporte necessária à celebração dos documentos definitivos da Reorganização Societária e à convocação das respectivas assembleias gerais da Eneva e da BTGP para deliberar sobre a Reorganização Societária; e (c) a Reorganização Societária foi aprovada pelo CADE e

pelo BACEN, nos termos da Lei aplicável; e

- (vii) nesta data, a Eneva, de um lado, e BTGP e BTG, de outro, celebraram, com a anuência das Controladas BTG, o “*Acordo de Associação e Outras Avenças*”, por meio do qual estabeleceram, em caráter definitivo, os termos e condições para a estruturação da Reorganização Societária (“Acordo de Associação”).

RESOLVEM celebrar, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 78/22 (“Resolução CVM 78”), o presente instrumento particular tendo por objeto a cisão parcial da BTGP com a incorporação da parcela cindida pela Eneva (“Protocolo”), nos termos e condições descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

1.1. Descrição da Operação. O presente Protocolo disciplina, em consonância com o disposto no Acordo de Associação, os termos e condições de uma operação de cisão parcial da BTGP, com a subsequente incorporação da Parcela Cindida pela Eneva, nos termos do art. 229, parágrafo terceiro, da Lei das S.A. (“Reorganização Societária”).

1.1.1. Parcela Cindida. A parcela cindida do patrimônio líquido da BTGP a ser incorporada pela Eneva é composta exclusivamente por **(i)** 262.800.000 (duzentas e sessenta e duas milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Tevisa, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social; e **(ii)** 353.799.900 (trezentas e cinquenta e três milhões, setescentas e noventa e nove mil e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Povoação, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social (“Parcela Cindida”). Conforme descrito em maiores detalhes na Cláusula Quarta abaixo, a Parcela Cindida será incorporada pela Eneva, sem solidariedade entre as Partes, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A., com base no seu valor de mercado na Data-Base, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação anexo a este Protocolo.

1.1.2. Efeitos. Como resultado da Reorganização Societária, **(i)** o capital social de BTGP será reduzido, sem cancelamento de ações, conforme descrito na Cláusula 5.2 abaixo; **(ii)** Tevisa e Povoação se tornarão subsidiárias integrais da Eneva; e **(iii)** a Eneva emitirá, em favor do BTG, (a) novas ações ordinárias, conforme a Relação de Substituição descrita na Cláusula 2.1 abaixo; e (b) como vantagem adicional, nos

termos do art. 77 da Lei das S.A., os 3 (três) Bônus de Subscrição de que trata a Cláusula 2.2 abaixo.

1.2. Justificativa. Ao permitir a integração das operações de Tevisa e Povoação ao *portfolio* da Eneva, a Reorganização Societária representa uma oportunidade de geração de valor relevante para a Eneva e seus acionistas, sobretudo por se tratar de ativos termelétricos **(i)** operacionais e contratados em leilões de energia ou de capacidade, com receita fixa decorrente de contratos de disponibilidade e potência no mercado regulado e sem obrigações financeiras significativas de CAPEX, traduzindo-se em fluxo de caixa robusto e concentrado no curto prazo, no período mais intensivo de gastos de capital da Eneva; **(ii)** capazes de gerar sinergias societárias, financeiras, operacionais e administrativas à Eneva; **(iii)** que estão conectados à malha e, portanto, poderão usufruir da estrutura existente no Hub Sergipe, que integra a estrutura societária e operacional do grupo Eneva, para suprimento de combustível; **(iv)** possuem *upsides* relevantes, como uma possível recontração e antecipação dos contratos de disponibilidade de potência; e **(v)** que aumentarão o *pipeline* de projetos da Eneva, diversificando distribuição geográfica.

1.3. Termos Definidos. Os termos em letra maiúscula que não estiverem definidos neste Protocolo terão seus significados atribuídos no Acordo de Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

2.1. Relação de Substituição. Como resultado da consumação da Reorganização Societária, será emitido, em favor do BTG, na Data de Fechamento, um total de 119.322.767 (cento e dezenove milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias de emissão da Eneva, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo ("Relação de Substituição") e, como vantagem adicional, os Bônus de Subscrição de que trata a Cláusula 2.2 abaixo. A Relação de Substituição foi negociada livremente entre as Partes e reflete, como premissas, a atribuição **(i)** à Eneva, do valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por ação; e **(ii)** (a) à Povoação, do valor econômico (*equity value*) de R\$ 1.073 milhões; e (b) à Tevisa, do valor econômico (*equity value*) de R\$ 597 milhões, cuja totalidade das respectivas ações compõem a Parcela Cindida.

2.1.1. Ajustes. A Relação de Substituição será ajustada exclusivamente para refletir os efeitos de qualquer **(i)** alteração da quantidade total de ações em que se

divide o capital social da Eneva em decorrência de qualquer aumento (inclusive em decorrência de exercício de planos de opção de compra de ações e exceto pelo *Follow-on*) ou redução de capital, grupamento, desdobramento, bonificação, reorganização societária (incluindo cisão, incorporação e fusão) ou operação similar envolvendo as ações de emissão Eneva que venha a ocorrer a partir de 16 de julho de 2024; **(ii)** declaração de eventuais Proventos, pela Eneva, após 30 de junho de 2024 e a Data de Fechamento, sendo certo que a Relação de Substituição foi calculada sob a premissa de que não será aprovada qualquer distribuição de Proventos por qualquer das Controladas BTG entre 1 de julho de 2024 e a Data de Fechamento, sem prejuízo às distribuições de Proventos já aprovadas e expressamente descritas nos termos do Acordo de Associação.

2.2. Bônus de Subscrição. Na Data de Fechamento, a Eneva emitirá, em favor do BTG, como vantagem adicional, na forma do art. 77 da Lei das S.A., 3 (três) Bônus de Subscrição, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Associação e nas Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2 abaixo.

2.2.1. Bônus de Subscrição - Recontratação. A Eneva emitirá, na Data de Fechamento, 2 (dois) bônus de subscrição, que conferirão ao BTG o direito de subscrever, no total, até 7.341.755 (sete milhões, trezentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Eneva ("Bônus de Subscrição - Recontratação") caso Tevisa e/ou Povoação ou, em caso de sucessão legal, suas respectivas sucessoras, celebre novo contrato, com duração mínima de 15 (quinze) anos, como resultado de sagrar-se vencedora do próximo leilão para contratação de reserva de capacidade em que tal Controlada BTG venha a participar após a data de consumação da Reorganização Societária (com apresentação de proposta formal pela Controlada BTG aplicável, na forma estabelecida no respectivo edital), nos termos do respectivo leilão ("Leilão" e "Condição de Exercício - Recontratação"). O exercício de **(i)** 1 (um) dos Bônus de Subscrição - Recontratação estará condicionado, na forma do art. 125 do Código Civil, à satisfação da Condição de Exercício - Recontratação pela Tevisa ou sua sucessora legal, conforme o caso; e **(ii)** 1 (um) dos Bônus de Subscrição - Recontratação estará condicionado, na forma do art. 125 do Código Civil, à satisfação da Condição de Exercício - Recontratação pela Povoação ou sua sucessora legal, conforme o caso. As respectivas quantidades de novas ações

ordinárias de emissão da Eneva que o BTG terá o direito de subscrever em virtude do exercício dos Bônus de Subscrição - Reconstratação, conforme o caso, serão determinadas em conformidade com o disposto na Cláusula 2.2 do Acordo de Associação, sendo que o preço de exercício de cada Bônus de Subscrição - Reconstratação será de R\$ 1,00 (um real).

2.2.2. Bônus de Subscrição – Antecipação. A Eneva emitirá, na Data de Fechamento, 1 (um) bônus de subscrição, que conferirá ao BTG o direito de subscrever, no total, até 8.563.682 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três, seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias de emissão da Eneva ("Bônus de Subscrição – Antecipação") e, em conjunto com os Bônus de Subscrição - Reconstratação, os "Bônus de Subscrição") caso a Tevisa ou, em caso de sucessão legal, sua sucessora, obtenha o direito à antecipação do início do contrato de reserva de capacidade referente ao 1º leilão de reserva de capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021, que se iniciaria em 1º de julho de 2026, para qualquer data anterior a 1º de julho de 2026 ("Condição de Exercício - Antecipação"). O exercício do Bônus de Subscrição - Antecipação estará condicionado, na forma do art. 125 do Código Civil, à satisfação da Condição de Exercício - Antecipação pela Tevisa ou sua sucessora legal, conforme o caso. A quantidade de novas ações ordinárias de emissão da Eneva que o BTG terá o direito de subscrever em virtude do exercício dos Bônus de Subscrição – Antecipação, conforme o caso, será determinada em conformidade com o disposto na Cláusula 2.3 do Acordo de Associação, sendo que o preço de exercício de cada Bônus de Subscrição - Antecipação será de R\$ 1,00 (um real).

2.5. Direitos das Novas Ações. As novas ações ordinárias de emissão da Eneva a serem emitidas como resultado da Reorganização Societária e do eventual exercício dos Bônus de Subscrição farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de sua emissão existentes nesta data.

2.6. Frações. Eventuais frações de ações a serem recebidas por BTG em decorrência exclusivamente da Reorganização Societária deverão ser agrupadas e vendidas em bolsa pela Eneva após a Data de Fechamento. O produto líquido de taxas e Tributos da venda será distribuído ao BTG.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E CONSUMAÇÃO

3.1. Condições Suspensivas. A eficácia das deliberações das respectivas Assembleias Gerais das Partes que porventura aprovarem a Reorganização Societária, na forma da Cláusula Sexta abaixo, estará condicionada, na forma do artigo 125 do Código Civil, à verificação das condições descritas nas Cláusulas 3.1.1 a 3.1.3 abaixo (“Condições Suspensivas”).

3.1.1. Condições Gerais. As seguintes condições são estipuladas em favor de ambas as Partes:

- (i)** Não deverá estar em vigor ou ter sido proferida qualquer Lei que profíba, suspenda, altere ou limite, de qualquer forma, a consumação da Reorganização Societária; e
- (ii)** Ocorrência da capitalização da Eneva no contexto do *Follow-on*, mediante sua liquidação financeira, em montante no mínimo igual ao valor da Oferta Base, ao Preço por Ação.

3.1.2. Condições em Favor da Eneva. As seguintes condições suspensivas são estipuladas em favor da Eneva e poderão ser renunciadas a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, por deliberação do seu Conselho de Administração, devendo cada eventual renúncia ser informada mediante o envio de notificação por escrito à BTGP:

- (i)** As declarações e garantias prestadas pela BTGP nos termos da Cláusula 8.2 deste Protocolo deverão ser verdadeiras, corretas, precisas e completas nesta data e na Data de Fechamento;
- (ii)** As Declarações e Garantias Fundamentais prestadas pelo BTG e pela BTGP nos termos da Cláusula 5.2 do Acordo de Associação deverão ser verdadeiras, corretas e completas nesta data e na Data de Fechamento, assim como as demais declarações e garantias prestadas pelo BTG e pela BTGP na Cláusula 5.2 deverão ser verdadeiras, corretas e completas, em todos os seus aspectos relevantes, nesta data e na Data de Fechamento (inclusive) (exceto pelas declarações e garantias que se refiram a uma determinada data, que deverão ser verdadeiras, corretas e completas, em todos os aspectos relevantes, na data a que se refiram);

- (iii)** A BTGP e o BTG, conforme o caso, deverão ter cumprido, em todos os seus aspectos relevantes, as obrigações assumidas nos termos deste Protocolo e do Acordo de Associação, ressalvados eventuais descumprimentos sanados nos prazos de cura específicos estabelecidos neste Protocolo ou no Acordo de Associação, conforme aplicável;
- (iv)** As Controladas BTG deverão ter obtido anuência das contrapartes dos contratos financeiros e comerciais listados no Anexo 3.2(iii) do Acordo de Associação, observado o disposto em sua Cláusula 4.5;
- (v)** As Controladas BTG deverão ter comunicado ou ter solicitado anuência das contrapartes dos contratos listados no Anexo 3.2(iv) do Acordo de Associação;
e
- (vi)** A Tevisa e a Vibra Energia S.A. deverão ter celebrado o contrato de fornecimento de combustível para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, contendo, no mínimo, as condições comerciais descritas no Anexo 3.2(v) do Acordo de Associação.

3.1.3. Condições em Favor da BTGP. As seguintes condições suspensivas são estipuladas em favor da BTGP e poderão ser renunciadas a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, por deliberação do seu Conselho de Administração, devendo cada eventual renúncia ser informada mediante o envio de notificação por escrito à Eneva:

- (i)** As declarações e garantias prestadas pela Eneva nos termos da Cláusula 8.1 deste Protocolo e da Cláusula 5.1 do Acordo de Associação deverão ser verdadeiras, corretas, precisas e completas na presente data e na Data de Fechamento;
- (ii)** A Eneva deverá ter cumprido, em todos os seus aspectos relevantes, as obrigações por ela assumidas nos termos deste Protocolo e do Acordo de Associação, ressalvados eventuais descumprimentos sanados nos prazos de cura específicos estabelecidos neste Acordo ou no Acordo de Associação, conforme aplicável; e
- (iii)** Após a publicação e adjudicação do resultado do Leilão nº 11/2021 à Tevisa, o Contrato de Reserva de Capacidade para Potência – CRCAP deverá ter sido

assinado pela Tevisa e pela CCEE, observado o disposto na Cláusula 3.4 do Acordo de Associação.

3.2. Cooperação. As Partes deverão agir de boa-fé e cooperar mutuamente para que as Condições Suspensivas sejam implementadas no prazo mais curto possível, praticando todos os atos razoavelmente necessárias para tanto.

3.3. Fechamento. Após a sua aprovação pelas respectivas Assembleias Gerais de ambas as Partes, a consumação da Reorganização Societária ocorrerá em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da satisfação ou renúncia (se aplicável), conforme o caso, de todas as Condições Suspensivas, exceto por qualquer Condição Suspensiva cuja verificação ou renúncia, por sua natureza ou por disposição expressa deste Protocolo ou do Acordo de Associação, deva ser verificada na data de consumação da Reorganização Societária ("Data de Fechamento"). Na Data de Fechamento, observado o disposto no Acordo de Associação, o Conselho de Administração da Eneva deverá se reunir, assim como a Diretoria da BTGP deverá se reunir, para ("Reuniões Confirmatórias") **(a)** atestar a verificação ou renúncia (se aplicável) das Condições Suspensivas; **(b)** confirmar a quantidade final de novas ações ordinárias a serem emitidas pela Eneva e entregues ao BTG, na qualidade de acionista único da BTGP, conforme a Relação de Substituição e as regras de ajuste previstas na Cláusula 2.1; **(c)** registrar a eficácia da Reorganização Societária, incluindo (i) o aumento de capital da Eneva decorrente da Reorganização Societária, com a emissão de novas ações ordinárias em favor do BTG; e (ii) a emissão dos Bônus de Subscrição em favor do BTG.

3.3.1. Na Data de Fechamento, observado o disposto no Acordo de Associação, as Partes deverão praticar todos os atos, bem como realizar todos os registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Reorganização Societária, na forma deste Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

AVALIAÇÃO

4.1. Avaliação da Parcela Cindida. A Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 12º andar, CEP 4571-010 ("Avaliadora"), foi contratada como empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação da Parcela Cindida a ser incorporada pela Eneva, pelo seu valor

de mercado, o qual constitui o Anexo 4.1 deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"). A contratação da Avaliadora será submetida à ratificação pelas respectivas Assembleias Gerais da Eneva e de BTGP que deliberarem sobre a Reorganização Societária, na forma da Cláusula Sexta.

4.1.1. A data-base utilizada para fins do Laudo de Avaliação é 30 de junho de 2024 ("Data-Base").

4.1.2. Valor Atribuído. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor atribuído à Parcela Cindida, para fins da Reorganização Societária, é de R\$ 1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

4.1.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida ocorridas entre a Data-Base e a Data de Fechamento serão suportadas pela Eneva.

4.1.4. Declarações. A Avaliadora declarou **(i)** não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Partes ou, ainda, no tocante à própria Reorganização Societária; e **(ii)** não terem os acionistas ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões.

4.2. Demonstrações Financeiras Pro Forma. As informações financeiras proforma na Data-Base foram preparadas em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução CVM 78 e submetidas à asseguuração razoável por auditor independente registrado na CVM.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

5.1. Capital social de Eneva. Em consonância com o valor da Parcela Cindida apurado no Laudo de Avaliação, a consumação da Reorganização Societária resultará no aumento do capital social da Eneva no montante total de R\$ 1.670.518.740,34 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), passando de R\$ 13.263.745.287,34 (treze bilhões, duzentos e sessenta e três

milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 14.934.264.027,68 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mediante a emissão, em favor do BTG, na qualidade de acionista único de BTGP, de uma quantidade de novas ações ordinárias da Eneva a ser calculada com base na Relação de Substituição e nas regras de ajuste previstas na Cláusula 2.1. Consequentemente, o art. 5º do estatuto social da Eneva será alterado para refletir o referido aumento de capital e a emissão das novas ações ordinárias a serem entregues ao BTG.

5.2. Capital Social de BTGP. A consumação da Reorganização Societária resultará na redução de contas do ativo da BTGP no valor total de R\$ 929.200.000,00 (novecentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais) contra as contas apropriadas de patrimônio líquido, resultando na redução do patrimônio líquido no valor total de 929.200.000,00 (novecentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DIREITO DE RETIRADA

6.1. Assembleias Gerais. A consumação da Reorganização Societária dependerá da aprovação das seguintes matérias nas Assembleias Gerais das Partes, todas interdependentes e com efeitos sujeitos à satisfação ou à renúncia, conforme o caso, de todas as Condições Suspensivas:

- (i) Assembleia Geral Extraordinária da Eneva** para **(a)** ratificar a nomeação e contratação da Avaliadora; **(b)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(c)** aprovar este Protocolo; **(c)** aprovar a Reorganização Societária, nos termos deste Protocolo; **(d)** aprovar o aumento do capital social da Eneva em virtude da Reorganização Societária, com a consequente (1) emissão de novas ações ordinárias e, como vantagem adicional, dos Bônus de Subscrição e (2) a alteração do art. 5º do estatuto social da Eneva em virtude do aumento de capital em questão, na forma da Cláusula 5.1 acima; e **(e)** autorizar os administradores da Eneva a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral.

- (ii) Assembleia Geral Extraordinária da BTGP** para **(a)** ratificar a nomeação e contratação da Avaliadora; **(b)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(c)** aprovar este Protocolo; **(d)** aprovar a Reorganização Societária, nos termos deste Protocolo, com a consequente

redução do capital social de BTGP, sem cancelamento de ações; e **(d)** autorizar os administradores da BTGP a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral.

6.2. Direito de Retirada. Nos termos do art. 137, inciso III, da Lei das S.A., a Reorganização Societária não dará ensejo ao exercício do direito de retirada ali previsto. Adicionalmente, ainda que se entenda que, por força do art. 229, parágrafo terceiro, da Lei das S.A., as disposições legais relativas ao direito de retirada em operações de incorporação devam ser aplicadas por analogia à Reorganização Societária, o exercício do direito de retirada estaria restrito ao BTG, na qualidade de acionista único de BTGP, sendo certo, entretanto, que o BTG se comprometeu a votar favoravelmente à aprovação da Reorganização Societária no âmbito da Assembleia Geral de BTGP convocada para deliberar sobre o tema.

CLÁUSULA SÉTIMA

AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

7.1. CADE e BACEN. A Reorganização Societária foi submetida à aprovação e efetivamente aprovada, em caráter definitivo, pelo CADE e pelo BACEN, na forma do Acordo de Associação e da Lei aplicável.

7.2. Comunicação à ANEEL. Após a Data de Fechamento, BTG e BTGP submeterão comunicação formal à ANEEL para informá-la sobre a Reorganização Societária, nos termos do Acordo de Associação e da Lei aplicável ("Comunicação ANEEL").

CLÁUSULA OITAVA

DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. Declarações e Garantias - Eneva. A Eneva, neste ato, presta as seguintes declarações e garantias à BTGP:

- (i)** Constituição, Capacidade e Autorização. A Eneva é uma sociedade anônima, devidamente organizada e validamente existente de acordo com as Leis do Brasil. A celebração deste Protocolo, assim como a consumação das operações nele previstas, foi devida e regularmente autorizada e aprovada nos termos da Lei aplicável e dos documentos organizacionais da Eneva. As obrigações contidas neste Protocolo são válidas e vinculantes para a Eneva.

- (ii)** Ausência de Conflitos. A realização dos atos previstos neste Protocolo pela Eneva **(a)** não viola direitos de terceiros; **(b)** não viola ou constitui descumprimento de qualquer ordem emitida por uma Autoridade Governamental ou autorização, Licença, permissão ou consentimento de uma Autoridade Governamental a que a Eneva esteja sujeita ou de que seja parte; e **(c)** não viola quaisquer disposições do estatuto social da Eneva. Nesta data, no conhecimento da Eneva, não existe qualquer Demanda que possa legalmente prejudicar a realização de qualquer das obrigações previstas no presente Protocolo;
- (iii)** Autorização Governamental. Exceção feita à aprovação pelo CADE, a celebração deste Protocolo, assim como a execução dos atos aqui contemplados pela Eneva não dependem de qualquer ação, aprovação, consentimento ou declaração de qualquer Autoridade Governamental; e
- (iv)** Nenhuma outra Declaração ou Garantia. Exceto pelas declarações e garantias contidas neste Protocolo e no Acordo de Associação, a Eneva não presta à BTGP quaisquer outras declarações ou garantias, expressas ou implícitas.

8.2. Declarações e Garantias BTGP. A BTGP, neste ato, presta as seguintes declarações e garantias à Eneva:

- (i)** Constituição, Capacidade e Autorização. A BTGP e as Controladas BTG são sociedades anônimas devidamente organizadas e validamente existentes de acordo com as Leis do Brasil. A celebração deste Protocolo, assim como a consumação das operações nele previstas, foi devida e regularmente autorizada e aprovada nos termos da Lei aplicável e dos documentos organizacionais da BTGP e as obrigações contidas neste Protocolo são válidas e vinculantes para a BTGP.
- (ii)** Capital social. Nesta data, os respectivos capitais sociais da BTGP e de cada uma das Controladas BTG possuem as cifras e se encontram distribuídos conforme o Anexo 5.2(ii) do Acordo de Associação.
- (iii)** Ausência de Conflitos. Exceto pelas autorizações de terceiros listadas no Anexo 5.2(iv) do Acordo de Associação, que foram ou serão, solicitadas de boa-fé, a realização dos atos previstos neste Protocolo por BTGP: **(a)** não viola direitos de terceiros; **(b)** não viola quaisquer obrigações contratuais nem dá ensejo a qualquer

direito de rescisão ou vencimento antecipado de qualquer obrigação, contrato ou acordo celebrado pela BTGP ou pelas Controladas BTG; **(c)** não viola tampouco constitui descumprimento de Lei, decisão ou ordem administrativa, judicial ou, ainda, laudo arbitral, nem de ordem emitida por Autoridade Governamental; **(d)** não requer consentimento de uma Autoridade Governamental a que BTGP ou as Controladas BTG estejam sujeitas; e **(e)** não viola ou conflita com qualquer disposição dos documentos societários e de governança de BTGP ou das Controladas BTG. Nesta data, no conhecimento da BTGP, não existe qualquer Demanda em andamento contra a BTGP ou as Controladas BTG que possa legalmente prejudicar a realização de qualquer das obrigações previstas no presente Protocolo;

- (iv)** Titularidade das Ações. Exceto pelo disposto no Anexo 5.2(v) do Acordo de Associação, a totalidade das ações de emissão da BTGP e das Controladas BTG estão, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, **(a)** sendo o BTG o legítimo proprietário e possuidor da totalidade das ações de emissão da BTGP, detendo título bom, válido e negociável de todas elas; e **(b)** sendo a BTGP a legítima proprietária e possuidora da totalidade das ações de emissão de Tevisa e Povoação (que, por sua vez, é legítima proprietária e possuidora das ações de emissão da Subsidiária), detendo título bom, válido e negociável de todas elas; e **(c)** não existindo quaisquer outros direitos de subscrição, opções, direitos para aquisição, valores mobiliários conversíveis, valores mobiliários em tesouraria, planos de outorga ou outros direitos econômicos ou de voto relativos às ações de emissão da BTGP e das Controladas BTG ou que poderiam ser convertidos em, ou permutados por, ações de emissão da BTGP e das Controladas BTG. Com exceção do Acordo de Associação e do Protocolo, conforme o caso, BTGP não está obrigada perante nenhuma Pessoa, em razão de qualquer obrigação contratual ou legal, a Transferir qualquer das ações que compõem o capital social da BTGP ou das Controladas BTG, conforme o caso;
- (i)** Livros e Registros. Os livros e registros societários, contábeis e fiscais da BTGP e das Controladas BTG necessários para condução de suas atividades, conforme conduzidas até a presente data, têm sido mantidos, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei aplicável, são verdadeiros, corretos e completos e refletem, em todos os aspectos relevantes, as operações, negócios e atividades do BTGP e das Controladas BTG, conforme aplicável.

- (i) Autorização Governamental. Exceção feita à aprovação pelo CADE, à aprovação pelo BACEN e às autorizações listadas no Anexo 5.2(iv) do Acordo de Associação, a celebração deste Protocolo, assim como a execução dos atos contemplados neste Protocolo não dependem de qualquer aprovação ou consentimento prévios de qualquer Autoridade Governamental.
- (ii) Nenhuma outra Declaração ou Garantia. Exceto pelas declarações e garantias contidas no Acordo de Associação e neste Protocolo, a BTGP não presta à Eneva quaisquer outras declarações ou garantias expressas ou implícitas.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Extinção. Este Protocolo será considerado automaticamente extinto, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional das Partes, caso o Acordo de Associação seja extinto na forma da sua Cláusula Sétima. Este protocolo não poderá ser resiliado unilateralmente em nenhuma outra hipótese.

9.2. Notificações. Todas as notificações ou demais comunicações atinentes ao presente Protocolo serão realizadas **(i)** por escrito e entregues em mãos (mediante protocolo), por correspondência registrada, por serviços de *courier* (mediante aviso de recebimento), usando-se empresa de *courier*, com aviso de recebimento, em qualquer evento seguida do envio de e-mail com o mesmo conteúdo; ou **(ii)** por e-mail, com confirmação eletrônica de entrega. Todos os avisos, notificações ou comunicações a serem enviadas pelas Partes referentes ao presente Protocolo deverão ser endereçadas na forma da Cláusula 10.5 do Acordo de Associação, sendo certo que as notificações e comunicações serão consideradas como recebidas na data que constar na confirmação de entrega ou no aviso de recebimento, conforme o caso, salvo se essa data não for Dia Útil, caso em que ela será considerada recebida no Dia Útil imediatamente seguinte.

9.3. Acordo Integral. Em conjunto com o Acordo de Associação, este Protocolo constitui o acordo integral das Partes no que se refere ao seu objeto, substituindo todo e qualquer acordo e entendimento prévio, verbal ou por escrito.

9.4. Renúncia. A eventual omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exercer os direitos e prerrogativas previstos neste Protocolo não significará sua renúncia ou

novação, que continuarão a ser exercíveis a qualquer tempo, em conformidade com a Lei aplicável. Qualquer renúncia somente terá efeito se realizada por escrito.

9.5. Autonomia das Disposições. Se qualquer disposição deste Protocolo for considerada nula ou ineficaz nos termos da Lei aplicável, a validade ou a eficácia das demais disposições não será afetada, devendo as Partes, para as disposições consideradas como nulas ou ineficazes, negociar, de boa-fé, mecanismos alternativos de forma a preservar as premissas jurídicas e econômicas deste Protocolo.

9.6. Boa-fé; Nulidade. Este Protocolo foi redigido dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento de qualquer das Partes. As Partes declaram, para todos os fins e efeitos legais que: **(i)** as prestações, obrigações e riscos aqui assumidos estão dentro de suas condições econômico-financeiras; **(ii)** este Protocolo espelha fielmente a tudo o que foi ajustado; **(iii)** tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações e riscos nele contidos. As Partes, neste ato, obrigam-se a cumprir e a fazer cumprir integralmente tudo que é pactuado entre elas no presente Protocolo.

9.7. Título Executivo. O presente Protocolo, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da lei processual civil (art. 784, III, do Código de Processo Civil), para todos os efeitos legais.

9.8. Execução Específica. As Partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos neste Protocolo. As Partes reconhecem e concordam que indenizações em dinheiro podem ser remédios inadequados em caso de descumprimento de qualquer disposição prevista neste Protocolo. Nesse sentido, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo estão sujeitas à execução específica nos termos dos artigos 497 e seguintes, 537, 806 e seguintes e 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas multas pré-fixadas e perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo. As Partes expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

9.9. Despesas. Exceto quando estabelecido de forma diversa neste Protocolo, cada Parte deverá arcar com a totalidade de seus respectivos custos e despesas, diretos ou indiretos, incluindo honorários de advogados, auditores e outros assessores, incorridos em razão da

negociação e elaboração deste Protocolo, bem como da consumação dos atos e negócios jurídicos aqui contemplados.

9.10. Lei Aplicável. Este Protocolo reger-se-á por e será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.11. Resolução de Conflitos. Qualquer controvérsia decorrente deste Protocolo ou qualquer instrumento relacionado deverá ser resolvida definitivamente por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("CAM"), de acordo com os termos da Lei nº 9.307/96 e com o regulamento de arbitragem da CAM ("Regulamento"), sendo vedado aos árbitros julgar por equidade e confidencial o seu conteúdo. O tribunal arbitral será composto por três árbitros, os quais deverão ser nomeados de acordo com o Regulamento, sendo certo que as partes envolvidas poderão indicar quaisquer pessoas como árbitros ainda que não constem da lista de árbitros da CAM. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A sentença arbitral será final e definitiva, não sujeita a recurso nem revisão pelo Poder Judiciário, considerando, no entanto, as solicitações para esclarecimentos e correções previstas no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, e terá efeito vinculante em relação às Partes, seus sucessores e cessionários autorizados, podendo ser executada em qualquer foro competente.

9.11.1. Antes da constituição do tribunal arbitral, eventuais requerimentos de tutelas de urgência, quando aplicáveis, poderão ser remetidas a um árbitro de apoio, na forma do Regulamento.

9.11.2. Não obstante as previsões deste Protocolo, as Partes não estão impedidas de acessar o Poder Judiciário para executar as obrigações líquidas, certas e exigíveis, inclusive obrigações de execução específica, constituídas neste Protocolo, de modo que reiteram que este Protocolo constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil. A propositura de arbitragem ou qualquer outra medida acerca deste Protocolo não afasta o caráter executivo das obrigações líquidas, certas e exigíveis que dele decorrem.

9.11.3. A autorização do acesso ao Poder Judiciário para obtenção das medidas objeto da Cláusula 9.10.2 não conflita com a eleição da arbitragem como meio exclusivo de solução de controvérsias advindas deste Protocolo, nem deverá ser considerada dispensa referente à sujeição e cumprimento desta eleição. Para quaisquer medidas judiciais que se façam necessárias fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado

de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

9.12. Anexos. Integram o presente Protocolo, como se nele estivessem integralmente transcritos, todos os anexos do Acordo de Associação aqui referidos.

9.13. Assinatura Digital Para todos os fins legais e probatórios, as Partes concordam e convencionam que a celebração deste Protocolo ocorrerá de forma digital, por meio de mecanismo entendido como válido e suficiente pelas Partes. Eventual divergência entre a data deste Protocolo e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data deste Protocolo para reger todos os seus efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, a partes assinam o presente instrumento digitalmente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2024.

(Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da BTG Pactual Holding Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Eneva S.A.” datado de 5 de setembro de 2024)

ENEVA S.A.

Por: Thiago Freitas
Cargo: Procurador

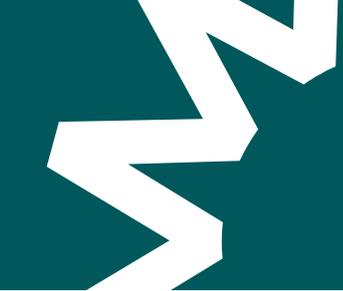
Por: Marcelo Campos Habibe
Cargo: Diretor

BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

Nome: Valeria Adriana Fabiano Walder
CPF/MF: 116.006.308-71

Nome: Felipe Valverde da Costa Gomes
CPF/MF: 004.806.747-44



ANEXO VII – LAUDO DE AVALIAÇÃO



Relatório de avaliação de acervo líquido a valores de mercado (valor econômico)

Ref.: Relatório nº 24967-009-PB

Data-base: 30 de junho de 2024





06/Setembro/2024

Aos cuidados da Eneva S.A. (“Eneva” ou “Contratante” ou “Administração”)

Ref.: Relatório nº 24967-009-PB

Prezado,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o relatório de avaliação da parcela cindida da BTG Pactual Holding Participações S.A. a valor de mercado (valor econômico) para fins de cisão e incorporação pela Eneva S.A., nos termos do art. 226 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). O acervo líquido cindido é composto exclusivamente pela integralidade das ações ordinárias de emissão de (i) Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”) e (ii) Povoação Energia S.A. (“Povoação Energia”), em conjunto “Empresas”. A data-base de nossa avaliação é 30 de junho de 2024.

As informações utilizadas pela Grant Thornton para elaboração deste laudo foram fornecidas pela administração da Eneva. As premissas financeiras e operacionais foram baseadas em discussões com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas. Destacamos que nenhuma das informações disponibilizadas pela Administração foi auditada pela Grant Thornton e, dessa forma, tais informações foram assumidas como verdadeiras na elaboração do trabalho.

A Grant Thornton se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dos dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da Administração e das pessoas envolvidas neste trabalho e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
grantthornton.com.br

Rua Aurélio Paulino Neves
Assinado por: MARCO AURELIO PAULINO NEVES 02411354750
CPF: 02411354750
Papel: SÓCIO
Data Hora de Assinatura: 06/09/2024 11:30:19 BRT
ID: ICP-Brasil: 001-AC-SOLUTIMAR06-V5
C: BR
Emissor: AC-SOLUTIMAR06-V5

Marco Aurélio Paulino Neves
Sócio
E marco.aurelio@br.gt.com

Eneva S.A. - São Paulo, Tupyah, Tupyah
Assinado por: BRUNO DE SOUZA COELHO TURQUETO TEIXEIRA 1471028720
CPF: 1471028720
Papel: SÓCIO
Data Hora de Assinatura: 06/09/2024 11:12:02 BRT
ID: ICP-Brasil: 001-AC-SOLUTIMAR06-V5
C: BR
Emissor: AC-SOLUTIMAR06-V5

Bruno de Souza Coelho Turqueto Teixeira
Sócio
E bruno.turqueto@br.gt.com

Escopo e limitações

- A Grant Thornton foi contratada pela Eneva para elaborar o relatório de avaliação de acervo líquido a valores de mercado (valor econômico), com data-base 30 de junho de 2024;
- O trabalho seguiu as práticas profissionais consideradas no IFRS 13 – Fair Value Measurement, normatizadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;
- As projeções utilizadas para cálculo da avaliação econômico-financeira das Empresas e dos ativos intangíveis mensurados foram baseadas em premissas financeiras e operacionais discutidas com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas, sendo que a Grant Thornton não se responsabiliza pela veracidade delas;
- Os consultores envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório tampouco dela auferem quaisquer vantagens, não havendo conflitos de interesses que lhes impeçam de preparar este material;
- No decorrer dos trabalhos, foram efetuados procedimentos de análise os quais julgamos apropriados no contexto da avaliação. Todavia, a Grant Thornton não se responsabiliza pelas informações a ela fornecidas e não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da omissão de dados e informações por parte da Administração;
- Para efeitos de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as Empresas em questão;
- A avaliação reflete as condições financeiras, contábeis e gerenciais das Empresas, na respectiva data-base, de modo que qualquer alteração posterior a essa data não será considerada neste relatório;
- Para elaboração do trabalho, a Grant Thornton não realizou nenhum exame de auditoria ou qualquer outro tipo de verificação das informações fornecidas pela Administração, sendo assim não nos responsabilizamos por sua fidedignidade. Enfatizamos, ainda, que este trabalho não constituiu uma auditoria não deve ser interpretado como tal;
- As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da Administração como da Grant Thornton, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação serão efetivamente alcançadas. Desta forma, a Grant Thornton não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela Administração;
- A Grant Thornton não está obrigada a atualizar, revisar e/ou corrigir as informações contidas neste relatório após sua emissão final;
- Os honorários profissionais da Grant Thornton não tem qualquer relação com os resultados contidos na conclusão deste relatório;
- Destacamos que a compreensão completa da conclusão deste relatório somente ocorrerá mediante sua leitura integral. Dessa forma, não se deve extrair conclusões de sua leitura parcial;
- Os resultados apresentados não consideram quaisquer estimativas de potenciais cenários acerca das incertezas quanto às reformas das legislações vigentes e que possam vir a ser implementadas. Tampouco contempla qualquer análise ou mensuração dos eventuais efeitos da Reforma Tributária em andamento.

Informações gerais

Não fez parte do escopo (limitação de escopo)

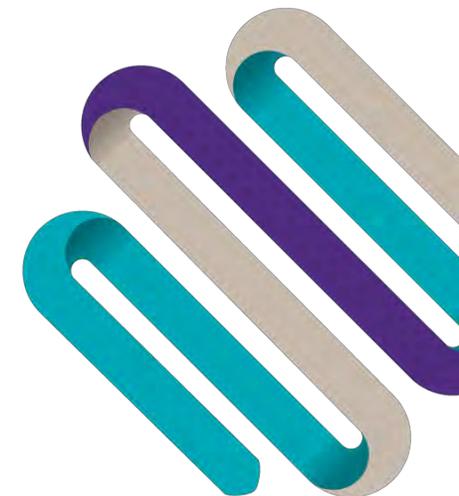
- Planejamento e/ou consultoria tributária; e
- Confecção do *business plan* fundamentador das projeções.

Avaliação econômico-financeira

- **Data-base:** 30 de junho de 2024;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (Fluxo de Caixa Livre para o Acionista, *FCFE*);
- **Moeda:** Reais nominais (considera inflação);
- **Inflação, juros e câmbio projetado:** Boletim Focus emitido pelo Bacen em 28 de junho de 2024;
- **Perpetuidade:** Não é considerada perpetuidade, consideramos apenas o tempo de autorização de operação e o tempo dos contratos firmados;
- **Ke:** Variável, conforme a tabela anexo do relatório;
- **Desconto:** É utilizada a convenção do meio de ano (*mid-year convention*), na qual os fluxos de caixa da companhia são gerados de maneira linear ao longo do ano; desta forma, para melhor aproximação, seria razoável a realização do cálculo do valor presente no meio do ano corrente; e
- **Ajustes:** Caixa excedente e ativos e passivos residuais foram adicionados/subtraídos do valor das operações para chegar ao valor econômico (equity value).

Fontes de informação

- Informações contábeis e gerenciais fornecidas pela Administração, dos anos de 2022, 2023 e 30 de junho de 2024, data-base do relatório;
- Projeções econômico-financeiras da Administração;
- Banco Central do Brasil;
- Base de dados do professor Aswath Damodaran;
- Base de dados do FMI; e
- Base de dados do Capital IQ.



Sumário

Em atendimento ao processo de cisão, seguido de incorporação, a parcela cindida do patrimônio líquido do BTG Pactual Holding Participações S.A. a ser incorporada pela Eneva é composta exclusivamente por: (i) 262.800.000 (duzentas e sessenta e duas milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Tevisa, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social; e (ii) 353.799.900 (trezentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Povoação, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social (“Parcela Cindida”). A parcela cindida será incorporada pela Eneva, sem solidariedade entre as partes, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A., com base no seu valor de mercado na data-base.

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas e estudo de sensibilidade apresentados ao longo deste relatório e seus anexos, alcançamos a seguinte conclusão.

Valor do acervo líquido cindido a preços de mercado (valor econômico) =	R\$1.670.518.740,34*
---	----------------------

*Valor negociado entre as partes e apresentado no protocolo de justificação. Importante destacar que tal valor está suportado pelo intervalo de sensibilidade apresentado neste relatório (vide página 22 – valor econômico).

O valor econômico foi mensurado com base em metodologia de fluxo de caixa descontado das geradoras Tevisa e Povoação. Os respectivos fluxos de caixa das Empresas estão detalhados ao longo deste relatório e seus anexos. Tais saldos são oriundos, substancialmente, de fluxos de caixa de contratos de venda de energia e autorizações de operação.

Índice

Seção	Título	
1	Empresas e mercado	07
2	Metodologia da avaliação econômico-financeira via fluxo de caixa descontado	14
3	Conclusão	23
4	Anexos	25

1. Empresas e mercado

Empresas

Tevisa

A Tevisa, fundada em 2007, foi vencedora do leilão A-3 de energia de reserva promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), e opera comercialmente desde janeiro de 2010.

Possui duas usinas termelétricas situadas no Município de Viana, no Estado do Espírito Santo. A UTE Viana tem capacidade instalada de 174,6 MW, e opera por meio da queima de OCB1 (óleo combustível com baixo teor de enxofre).

Já a UTE Viana 1, construída em oito meses para atender a interesses nacionais diante da maior crise hídrica em 91 anos, como anunciou o Governo Federal na ocasião, iniciou suas operações em 2022, após vencer o primeiro Procedimento Competitivo Simplificado (PCS) realizado pela Aneel (2021). Seus motogeradores funcionam com queima de gás natural e sua capacidade instalada é de 37,5 MW.

A conexão de ambas as usinas é feita na subestação SE Viana I de Furnas, parte do Sistema Interligado Nacional, através de uma linha de transmissão de aproximadamente 950 metros de extensão, em 345 kV.

A empresa é uma sociedade anônima com escritório matriz no Município do Rio de Janeiro (RJ), e filial no Município de Vitória (ES).

212MW

Capacidade total
instalada

174,6MW

De potência
instalada na UTE
Viana

37,5MW

De potência
instalada na UTE
Viana I



Empresas

Povoação

A Povoação Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que entrou no mercado em 2021, ao vencer o primeiro Procedimento Competitivo Simplificado (PCS) para a contratação emergencial de energia de reserva, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 25 de outubro de 2021.

A Companhia possui autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atuar como produtor independente de energia elétrica (PIE) até 2054, além de possuir Contrato de Energia de Reserva (CER), na modalidade disponibilidade de energia elétrica, firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Povoação Energia S.A. é a empresa responsável pela Usina Termelétrica Povoação 1 (UTE Povoação), localizada em Linhares (ES). É uma planta capaz de gerar até 74,96 MW, utilizando gás natural como combustível. Sua missão é contribuir para a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN), gerando energia elétrica de forma eficiente e confiável, com rentabilidade e responsabilidade socioambiental.



Mercado

Energia elétrica

Brasil

Em 2023, a oferta interna de energia (total de energia disponibilizada no país) atingiu 313,9 Mtep (milhões de toneladas equivalentes de petróleo), registrando um aumento de 3,5% em relação ao ano anterior. A participação de renováveis na matriz energética foi marcada pela manutenção da oferta de energia hidráulica, crescimento da geração eólica e solar fotovoltaica e redução do uso das usinas termelétricas a partir de combustíveis fósseis como gás natural e derivados de petróleo.

Adicionalmente, a manutenção da oferta hidráulica, associada ao incremento expressivo das fontes eólica e solar na geração de energia elétrica (perda zero), assim como da biomassa, contribuíram para que a matriz energética brasileira se mantivesse em um patamar renovável de 49,1%, muito superior ao observado no resto do mundo e nos países da OCDE.

No caso da energia elétrica, verificou-se crescimento na oferta interna de 33,2 TWh (+4,8%) em relação a 2022. Os principais destaques foram os seguintes:

- A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023;
- A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior;
- A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;
- A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%;
- Queda de 1,9% na geração termelétrica.

Consumo final

O consumo final de energia (tanto energético quanto não energético) aumentou 4,0% em relação a 2022.

O setor industrial registrou um acréscimo de 2,5 milhões de toneladas equivalentes de petróleo (tep) em valores absolutos. Entre as fontes que contribuíram para esse aumento, destacam-se a eletricidade (+2,6%) e o bagaço de cana, que teve um aumento de 26,1% devido à produção de açúcar associada ao setor de alimentos e bebidas. Por outro lado, houve uma redução de 5,0% no uso de carvão mineral em comparação a 2022, devido a uma queda de 4,9% na produção de aço por redução a coque de carvão mineral. O uso de licor preto também diminuiu 2,8%, refletindo uma queda de 2,9% na produção de celulose. Além disso, o consumo de gás natural, utilizado em diversos segmentos industriais, caiu 6,5%.

Com exceção dos segmentos de Cimento, Não-ferrosos e outros da metalurgia, Mineração e Pelotização e Alimentos e bebidas, que apresentaram aumentos de 0,2%, 5,5%, 7,2% e 19,7%, respectivamente, todos os demais segmentos registraram uma redução no consumo em 2023.

O consumo de energia no setor de transportes em 2023 aumentou 4,4% em relação a 2022. Os principais destaques foram os aumentos de 19,2% no consumo de biodiesel, 6,9% na gasolina e 6,3% no etanol (anidro e hidratado). No mercado de veículos leves, o etanol perdeu participação em relação à gasolina automotiva, representando 38% do consumo, contra 39% em 2022.

No transporte rodoviário de cargas, o consumo de biodiesel aumentou 19,2%, explicado pelo aumento do percentual de mistura ao diesel mineral para 12% (B12) a partir de abril de 2023. Como resultado desses movimentos, a matriz energética do setor de transportes no Brasil foi composta por 22,5% de fontes renováveis em 2023, contra 22% no ano anterior.



Mercado

Energia termelétrica

Emissões

Em 2023, o total de emissões antrópicas associadas à matriz energética brasileira atingiu 428 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente (Mt CO₂-eq), sendo a maior parte (217 Mt CO₂-eq) gerada no setor de transportes. Em termos de emissões por habitante, cada brasileiro, produzindo e consumindo energia em 2023, emitiu em média 2,0t CO₂-eq.

De acordo com os últimos dados divulgados pela Agência Internacional de Energia (IEA em inglês) para o ano de 2021, cada brasileiro emitiu o equivalente a 14,5% do que um americano emitiu, 36% do que um cidadão europeu da OCDE e 26,2% do que um cidadão chinês emitiu.

A intensidade de carbono na economia em 2023 foi de 0,13 kg CO₂ /US\$ppp [2015]¹. Ainda com base nos dados da IEA de 2021, a intensidade de carbono na economia brasileira equivale a 34% da economia chinesa, 66% da economia americana e praticamente o mesmo nível da economia dos países europeus da OCDE.

Para cada Tonelada Equivalente de Petróleo (TEP) disponibilizada, o Brasil emitiu em 2021 o equivalente a 78% da emissão dos países europeus da OCDE, 69% da emissão dos Estados Unidos (EUA) e 52% da emissão da China.

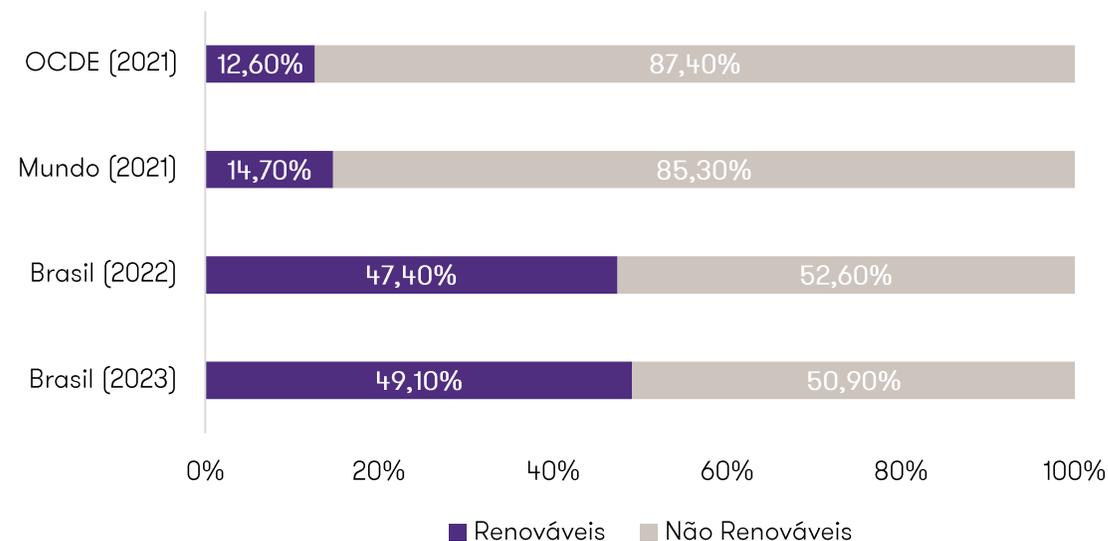
O setor elétrico brasileiro emitiu, em média, apenas 55,1 kg CO₂-eq para produzir 1 MWh, um índice muito baixo quando se estabelece comparações com países europeus da OCDE, Estados Unidos (EUA) e China.

Oferta interna de energia

Em 2023, a Oferta Interna de Energia (OIE) no Brasil registrou um crescimento de 3,5% em relação ao ano anterior, próximo ao crescimento do consumo final. No entanto, houve uma variação negativa de -2,9% na OIE e um aumento de 3,5% no consumo final. As perdas de energia, que incluem perdas na conversão, distribuição e consumo não energético de derivados de petróleo, foram de 10,4% em 2022 e 10% em 2023.

A participação de fontes renováveis na matriz energética foi marcada pelo aumento da oferta interna de biomassa, eólica e solar. A energia hidráulica manteve-se estável com regime hídrico favorável.

Participação das fontes renováveis e não renováveis na OIE



Fonte: Agência Internacional de Energia (AIE) e EPE para o Brasil. Elaboração: EPE

Mercado

Energia termelétrica

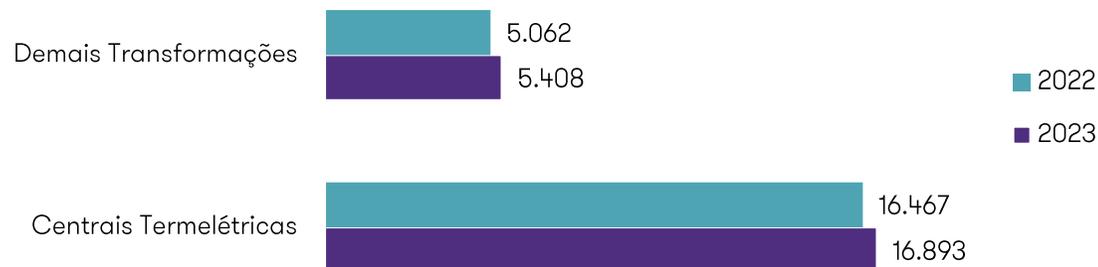
As Usinas Termelétricas (UTE) são instalações que produzem energia elétrica a partir da energia térmica gerada pela queima de combustíveis fósseis como petróleo, carvão mineral, gás natural e biomassa, ou através do processo de fissão, que utiliza material radioativo.

A energia gerada é conhecida como energia termelétrica e é considerada não renovável, pois os recursos utilizados são limitados. Devido à demanda global por essas matérias-primas, acordos internacionais são frequentemente estabelecidos para garantir o abastecimento.

As usinas termelétricas têm um papel importante na matriz elétrica brasileira, pois são acionadas quando as usinas hidrelétricas estão com reservatórios em níveis baixos. Ou seja, quando o volume de chuvas é inferior ao necessário, é preciso recorrer às termelétricas para suprir o abastecimento da população.

Porém, neste caso, as bandeiras tarifárias ficam vermelhas (patamar 1 ou 2), pois a energia gerada nas termelétricas é mais cara que a das hidrelétricas, já que combustíveis fósseis são usados no processo. Atualmente, o Brasil depende significativamente das usinas hidrelétricas e termelétricas.

Distribuição das perdas (10³ tep)

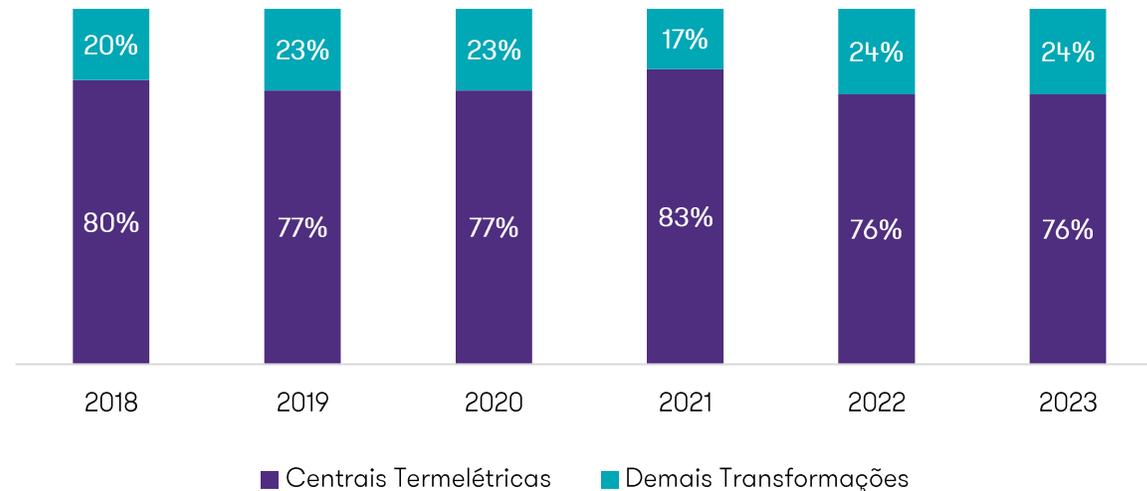


Fonte: EPE

A análise das perdas de energia nas centrais termelétricas e em outras transformações é crucial para entender a eficiência do setor energético brasileiro. Em 2022, as centrais termelétricas registraram perdas de aproximadamente 16.467 mil tep (toneladas equivalentes de petróleo), enquanto em 2023 esse valor aumentou para cerca de 16.893 mil tep.

Por outro lado, as perdas em outras transformações foram de 5.062 mil tep em 2022, subindo para 5.408 mil tep em 2023. Esses dados indicam um aumento nas perdas de energia em ambos os setores, destacando a necessidade de medidas para melhorar a eficiência energética e reduzir desperdícios.

Distribuição das perdas



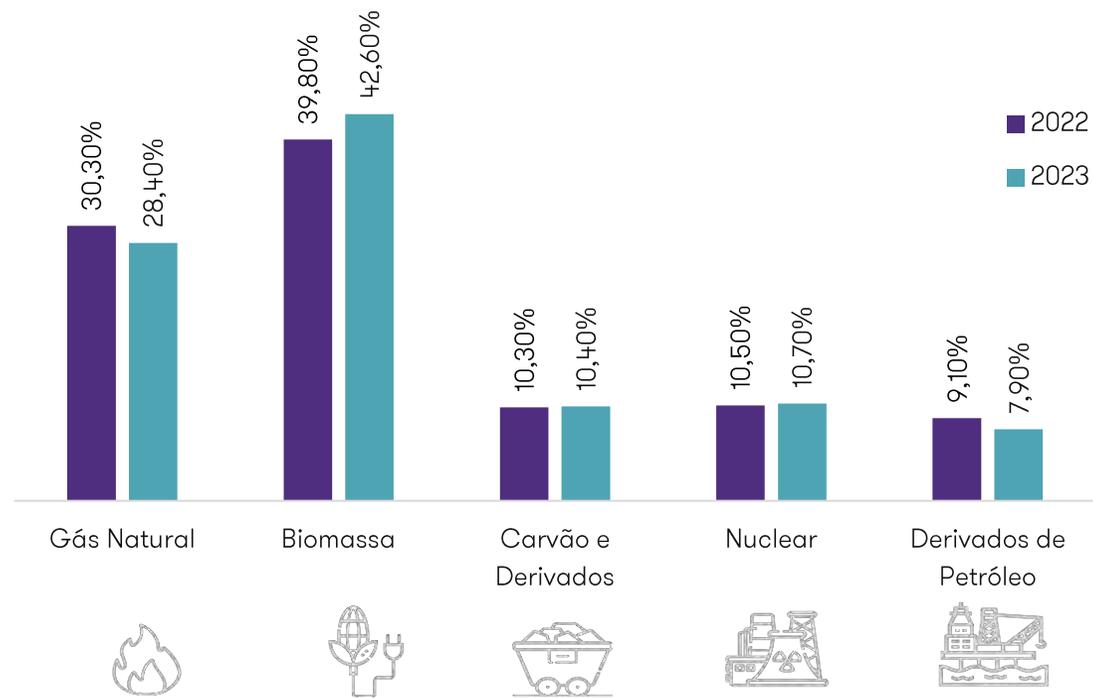
Fonte: EPE

Mercado

Energia termelétrica

A matriz de geração de energia elétrica no Brasil passou por mudanças significativas entre 2022 e 2023. Durante esse período, houve uma redução de 1,9% na participação da geração termelétrica no total da geração de energia elétrica, passando de 20,4% em 2022 para 19,2% em 2023. A geração térmica foi responsável por 135,7 TWh gerados em 2023, uma participação de cerca de 19% da geração de eletricidade total.

Participação das fontes na geração termelétrica



Expectativas para o setor elétrico brasileiro em 2024

O ano de 2024 trará importantes desafios e transformações para o setor elétrico brasileiro. A flexibilização do mercado permitirá que novos consumidores migrem para o mercado livre. Essa abertura tem o potencial de atrair milhares de novos consumidores, consolidando o ambiente de comercialização livre e preparando o mercado para uma futura abertura total, que poderá envolver até 70 milhões de unidades consumidoras.

A renovação das concessões das distribuidoras, a primeira desde a privatização na década de 90, também será um marco significativo. De 2025 a 2031, cerca de 60% do mercado passará por esse processo, com propostas que incluem contrapartidas sociais, mas sem o pagamento de outorga.

Outro destaque será o segundo leilão de reserva de capacidade, previsto para o primeiro semestre de 2024, que visa garantir a segurança do sistema com a maior participação de fontes de geração intermitentes. A crescente eletrificação de segmentos como a mobilidade e o aumento da frota de veículos elétricos deverão impactar o consumo de eletricidade, exigindo atenção do órgão regulador para garantir uma transição energética eficiente.

O gás natural também será um ponto de discussão, com a Petrobras e a Equinor aumentando a capacidade de escoamento de gás natural, especialmente do pré-sal. A geração distribuída, principalmente fotovoltaica, continuará no centro dos debates, com desafios operacionais significativos para gestores e operadores do setor.

Em resumo, 2024 será um ano de modernização, sustentabilidade e segurança energética, com grandes oportunidades e desafios para todos os envolvidos no setor elétrico brasileiro.

2. Metodologia da avaliação econômico-financeira via fluxo de caixa descontado

Fluxo de caixa descontado para o acionista

Abordagem de renda: metodologia de fluxo de caixa descontado

Para a avaliação econômico-financeira de uma companhia, a abordagem da renda (*income approach*), através do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), é a metodologia mais utilizada. Esse método é baseado na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxos de caixa) auferidos por ele e trazido a valor presente (data-base) por uma taxa de desconto razoável e aplicável.

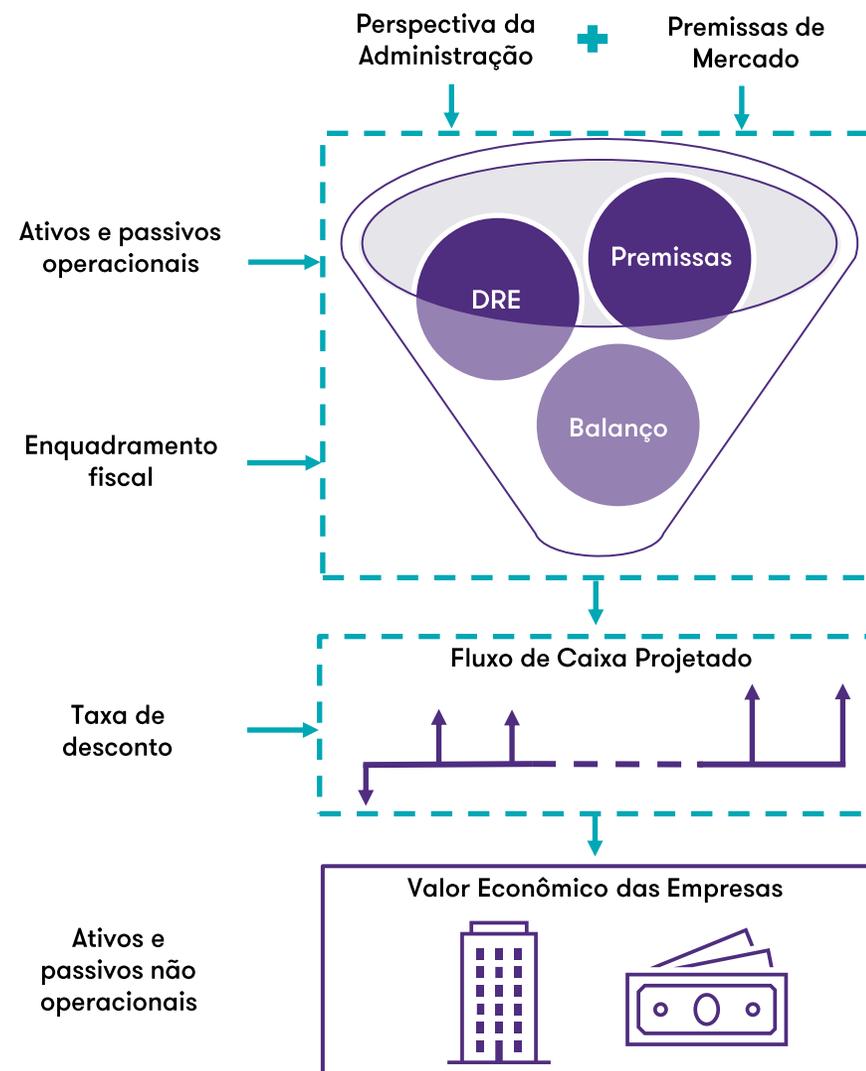
Este fluxo é composto pelo lucro operacional após tributos, deduzidos de depreciação, amortização, CapEx e variação de capital de giro.

A taxa de desconto utilizada reflete os riscos inerentes a esse fluxo com base na estrutura de capital do mercado ou das empresas.

Fluxo de caixa para o acionista

Conforme prática de mercado mais comum, para se determinar o fluxo de caixa para o acionista, é usada a seguinte equação:

(=) Lucro operacional antes de tributos e resultado financeiro (EBIT)
(-) Resultado financeiro
(=) Lucro operacional antes dos tributos (EBT)
(-) Imposto de renda e contribuição social (IR/CSLL)
(=) Lucro líquido
(+) Depreciação e amortização
(=) Fluxo de caixa bruto
(-) Investimentos (CapEx)
(+/-) Variação do capital de giro
(+/-) Amortização e captação de dívidas
(=) Fluxo de caixa livre para o acionista



Fluxo de caixa descontado para o acionista

Valor residual (perpetuidade)

O conceito de perpetuidade na avaliação econômico-financeira de uma empresa tem o objetivo de refletir o princípio contábil da continuidade. Esse nada mais é do que o entendimento de que uma companhia, em geral, não tem vida útil definida (com algumas exceções: minas, concessões, entre outros) e que sua operação será perpétua, desde que não ocorram eventos exógenos, inesperados.

A metodologia para o cálculo da perpetuidade leva em consideração o fluxo de caixa do último período projetado apresentado, acrescido de uma taxa de crescimento constante. Neste estudo, foi calculada a perpetuidade com base na fórmula de Gordon, que representa um modelo de progressão geométrica. O cálculo é realizado conforme abaixo:

$$\text{Valor da perpetuidade} = \frac{(\text{FC } h + 1) * g}{K - g}$$

Em que:

- **Valor da Perpetuidade:** valor presente do valor residual;
- **FC h+1:** fluxo de caixa livre após o horizonte de projeção;
- **K:** taxa de desconto ou Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e
- **g:** taxa de crescimento dos fluxos de caixa na perpetuidade.

Reforçamos que no caso em questão não foi considerado cálculo de perpetuidade, tendo em vista o período de autorização da operação.

Taxa de desconto

A taxa de desconto reflete o retorno mínimo esperado por um investidor para se investir em uma companhia. A taxa em questão é utilizada para trazer os fluxos de caixa futuros projetados a valor presente.

A taxa de desconto utilizada representa o custo ponderado de capital do mercado, entre capital próprio e de terceiros.

Esta taxa é calculada pela metodologia *Capital Asset Pricing Model (CAPM)*, que é o modelo no qual o custo de capital é apenas o custo de capital próprio estimado para a companhia:

$$CAPM = Ke = Rf + \beta * (Rm - Rf)$$

Em que:

- **Ke:** custo do capital próprio;
- **Rf:** taxa livre de risco;
- **β:** coeficiente beta considerado para o ativo; e
- **Rm:** expectativa de rentabilidade do mercado.

Fluxo de caixa descontado para o acionista

Valor Operacional (*Enterprise Value*)

O valor presente do fluxo de caixa operacional descontado representa o valor das operações ou da companhia do ponto de vista do acionista. Este valor consiste no agregado dos fluxos pertencentes ao capital próprio, não considerando efeitos extraordinários que não façam parte da operação das empresas.

Ativos e passivos residuais (não operacionais)

Considera o montante de ativos e passivos, registrados no balanço patrimonial, que não integraram o capital de giro da companhia na data-base da avaliação.

Valor Econômico (*Equity Value*)

O valor das empresas deduzido/adicionado dos ativos e passivos residuais da data-base da avaliação, resulta no valor econômico.



Premissas gerais e resultado - Tevisa

Avaliação econômico-financeira – Critérios gerais

- **Data-base:** 30 de junho de 2024;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (Fluxo de Caixa do Acionista);
- **Moeda:** O modelo financeiro é projetado em Reais (BRL). O modelo é nominal [considera inflação];
- **Inflação, juros e câmbio projetado:** Boletim Focus emitido pelo Bacen em 28 de junho de 2024;
- **Período explícito de projeção:** Julho de 2024 até 2042;
- **Perpetuidade:** Não é considerada perpetuidade, tendo em vista o tempo da autorização e dos contratos.

Resultados encontrados

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas acima e nos anexos do relatório, concluímos como valor justo Tevisa o seguinte valor:

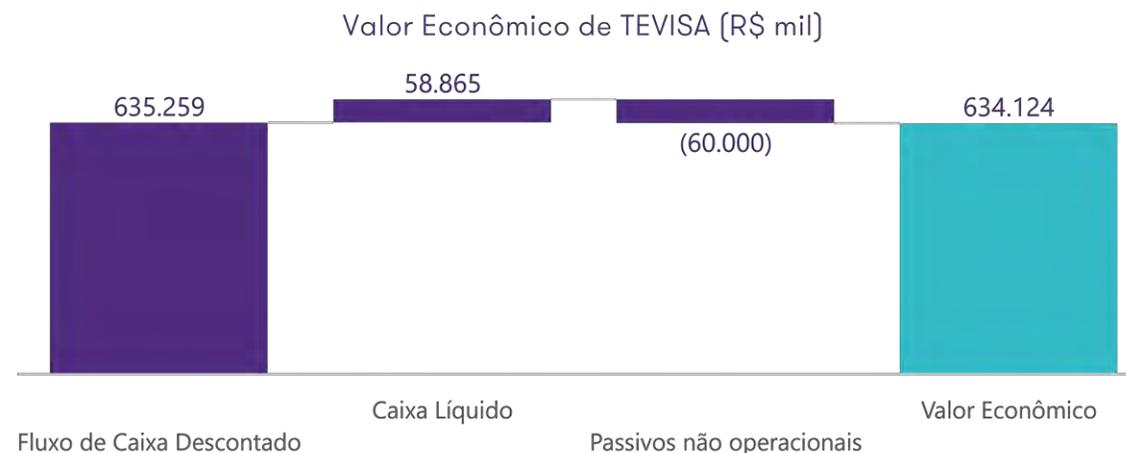
Em milhares de reais

Valor das operações	R\$ 635.259
Dívida líquidas	R\$ 58.865
Ativos e passivos não operacionais	(R\$ 60.000)
Valor econômico	R\$ 634.124

- **Ke:** Variável, representando o risco percebido pelo ativo;

Taxa de Desconto	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Kd Nominal em R\$	14,15%	14,45%	14,12%	13,95%	14,19%	14,19%

- **Desconto:** É utilizada a convenção do meio de ano (*mid-year convention*), convenção de que os fluxos de caixa da companhia são gerados de maneira linear ao longo do ano, desta forma, para melhor aproximação, seria razoável a realização do cálculo do valor presente no meio do ano corrente; e
- **Ajustes:** Caixa líquido e ativos e passivos residuais foram adicionados/subtraídos do valor das operações para chegar ao valor econômico da Companhia.



Sensibilidade - Tevisa

Sensibilidade do resultado encontrado – Taxa de desconto e perpetuidade

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

No caso do estudo de valor da Tevisa, calculou-se a análise de sensibilidade com base na taxa de desconto. Entende-se que a Taxa de Desconto tem papel fundamental na precificação da Empresa, uma vez que ela é responsável por trazer os fluxos projetados ao valor presente, além de refletir todos os riscos macro e microeconômicos que impactam na estimativa de valor da Empresa.

Análise de Sensibilidade - Valor Operacional (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
593.304	635.259	691.550

Análise de Sensibilidade - Valor Econômico (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
592.169	634.124	690.415

Premissas gerais e resultado - Povoação

Avaliação econômico-financeira – Critérios gerais

- **Data-base:** 30 de junho de 2024;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (Fluxo de Caixa do Acionista);
- **Moeda:** O modelo financeiro é projetado em Reais (BRL). O modelo é nominal (considera inflação);
- **Inflação, juros e câmbio projetado:** Boletim Focus emitido pelo Bacen em 28 de junho de 2024;
- **Período explícito de projeção:** Julho de 2024 até 2026;
- **Perpetuidade:** Não é considerada perpetuidade, tendo em vista o tempo da autorização e dos contratos.

Resultados encontrados

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas acima e nos anexos do relatório, concluímos como valor justo Povoação o seguinte valor:

Em milhares de reais

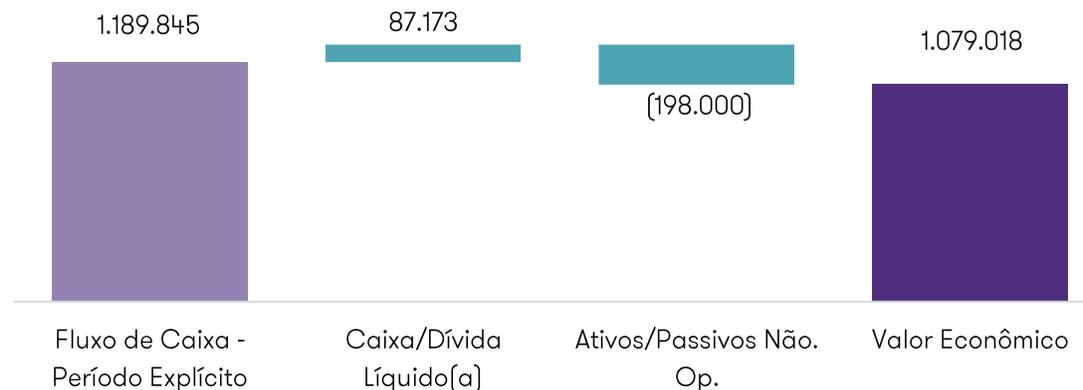
Valor das operações	R\$ 1.189.845
Dívida líquidas	R\$ 87.173
Ativos e passivos não operacionais	R\$ (198.000)
Valor econômico	R\$ 1.079.018

- **Ke:** Variável, com uma taxa de desconto implícita de 14,65%, conforme a tabela:

Taxa de Desconto	2o semestre de 2024	2025	2026
Ke Nominal em R\$	15,16%	14,78%	12,65%

- **Desconto:** É utilizada a convenção do meio de ano (*mid-year convention*), convenção de que os fluxos de caixa da companhia são gerados de maneira linear ao longo do ano, desta forma, para melhor aproximação, seria razoável a realização do cálculo do valor presente no meio do ano corrente; e
- **Ajustes:** Caixa líquido e ativos e passivos residuais foram adicionados/subtraídos do valor das operações para chegar ao valor econômico da Companhia.

Valor Econômico de Povoação Energia



Sensibilidade - Povoação

Sensibilidade do resultado encontrado – Taxa de desconto e perpetuidade

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

No caso do estudo de valor da Povoação Energia, calculou-se a análise de sensibilidade com base na taxa de desconto. Entende-se que a taxa de desconto tem papel fundamental na precificação da Empresa, uma vez que ela é responsável por trazer os fluxos projetados ao valor presente, além de refletir todos os riscos macro e microeconômicos que impactam na estimativa de valor da Empresa.

Análise de Sensibilidade - Valor Operacional (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
1.165.795	1.189.845	1.215.179

Análise de Sensibilidade - Valor Econômico (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
1.054.968	1.079.018	1.104.352

Sensibilidade - Consolidada (Tevisa e Povoação)

Sensibilidade do resultado encontrado – Taxa de desconto e perpetuidade

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

No caso do estudo de valor da Povoação Energia, calculou-se a análise de sensibilidade com base na taxa de desconto. Entende-se que a taxa de desconto tem papel fundamental na precificação das Empresas, uma vez que ela é responsável por trazer os fluxos projetados ao valor presente, além de refletir todos os riscos macro e microeconômicos que impactam na estimativa de valor das Empresas.

Análise de Sensibilidade - Valor Operacional (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
1.759.099	1.825.104	1.906.729

Análise de Sensibilidade - Valor Econômico (R\$ mil)

Taxa de Desconto (Ajustes de Risco)

Inferior (3%)	Central	Superior (-3%)
1.647.137	1.713.142	1.794.767

3. Conclusão

Conclusão

Em atendimento ao processo de cisão, seguido de incorporação, a parcela cindida do patrimônio líquido do BTG Pactual Holding Participações S.A. a ser incorporada pela Eneva é composta exclusivamente por: (i) 262.800.000 (duzentas e sessenta e duas milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Tevisa, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social; e (ii) 353.799.900 (trezentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Povoação, equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social (“Parcela Cindida”). A parcela cindida será incorporada pela Eneva, sem solidariedade entre as partes, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A., com base no seu valor de mercado na data-base.

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas e estudo de sensibilidade apresentados ao longo deste relatório e seus anexos, alcançamos a seguinte conclusão.

Valor do acervo líquido cindido a preços de mercado (valor econômico) =	R\$1.670.518.740,34*
---	----------------------

*Valor negociado entre as partes e apresentado no protocolo de justificação. Importante destacar que tal valor está suportado pelo intervalo de sensibilidade apresentado neste relatório (vide página 22 – valor econômico).

O valor econômico foi mensurado com base em metodologia de fluxo de caixa descontado das geradoras Tevisa e Povoação. Os respectivos fluxos de caixa das Empresas estão detalhados ao longo deste relatório e seus anexos. Tais saldos são oriundos, substancialmente, de fluxos de caixa de contratos de venda de energia e autorizações de operação.

4. Anexos

1. Fluxo de caixa descontado – Tevisa

2. Fluxo de caixa descontado – Povoação

Premissas macroeconômicas Focus

Tendo em mente que os resultados da Companhia também dependem do cenário macroeconômico, separamos as seguintes variáveis a serem observadas:

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo é usado para observar tendências de inflação. O índice, calculado por institutos nacionais de estatística, tem em conta a variação percentual dos preços de certos bens de consumo e serviços, num país, num determinado período, comparado com o período anterior, e é um dos índices econômicos mais utilizados.

Câmbio: A taxa de câmbio é uma relação entre moedas de dois países que resulta no preço de uma delas medido em relação à outra. O câmbio é uma das variáveis macroeconômicas mais importantes, sobretudo para as relações comerciais e financeiras de um país com o conjunto dos demais países.

PIB total: O Produto Interno Bruto é a soma do valor de todos os bens e serviços produzidos, distribuídos e consumidos em uma região durante um período determinado. É a principal medida usada para avaliar o tamanho de uma economia e compará-la com outras.

Selic: A Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

IGP-M: O IGP-M é um índice que mede a variação dos preços, isto é, se há inflação ou deflação no período de análise. Ele tem o mesmo objetivo que o IPCA. Porém, esse último é considerado como o medidor oficial do comportamento dos preços no Brasil. De forma geral, o IGP-M consiste em um índice mais abrangente para medir a inflação.

Premissas macroeconômicas	2024	2025	2026	2027
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,19	5,19	5,20
IPCA (% a.a.)	4,06%	3,84%	3,60%	3,60%
Selic (% a.a.)	10,64%	10,39%	9,00%	9,00%
IGP-M (%)	3,39%	3,90%	3,83%	3,70%
Taxa de crescimento do PIB (%)	2,09%	1,98%	2,00%	2,00%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/expectativasmercado>

1.1. Receita Operacional Bruta (ROB)

Por se tratar de uma concessão de energia elétrica a receita é composta pelas linhas de Receita com Operação Contratada sendo: Receita Fixa, Receita Variável e Receita de Desmobilização.

As receitas fixas e variáveis são originadas dos contratos abaixo:

[PPA 1] Leilão de Energia Nova A-3 de 2007 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, firmando Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (“CCEAR”), por disponibilidade, firmados com 37 distribuidoras de energia para o período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2024 referente à Usina Termelétrica Viana, com energia contratada de 121 MW.

[PPA 2] Em outubro de 2021 a Companhia sagrou-se vencedora no Leilão para o Procedimento Competitivo Simplificado (“PCS”) nº 01/2021, promovido pela ANEEL, firmando Contrato de Energia de Reserva (“CER”) nº 447/21 com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025 e para essa operação, a Companhia instalou a Usina Termelétrica Viana 1, que iniciou as operações em julho de 2022.

[PPA 3] Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, a UTE Viana venceu o Leilão de Reserva de Capacidade – Leilão de Geração ANEEL nº 011/2021, com contratação de 166,4 MW de potência elétrica por 15 (quinze) anos a partir de 1º de julho de 2026.

As principais premissas são as datas de início e fim, além do valor do MWh. Uma informação relevante é que o valor do MWh é atualizado anualmente pela inflação registrada.

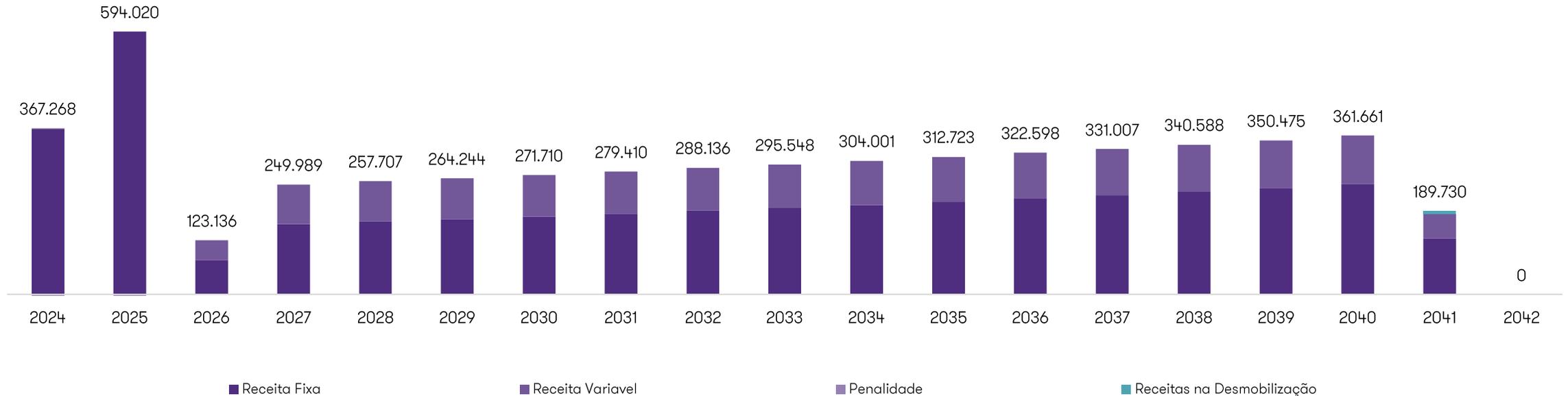
A receita de desmobilização é baseada na premissa do valor de venda de 10% do valor residual de imobilizado ao fim da operação, sendo considerada que tal receita incide em janeiro de 2026.

Na página a seguir é possível verificar no gráfico a movimentação projetada da receita ao longo da vida útil da operação.

Premissas	PPA 1	PPA 2	PPA 3
Entrada Operação	-	31/07/2026	31/01/2028
Fim do PPA (Rfcomb)	31/12/2024	30/06/2041	30/11/2042
Receita fixa base - Anual	315.162	123.077	28.269
Receita fixa - Ajuste	69	-	-
Mês Efetivo de reajuste	Novembro	Novembro	Novembro

1.1. Receita Operacional Bruta (ROB)

Receita Operacional Bruta (ROB) - R\$ mil



1.1. Custos e despesas

Custos

Os custos da Companhia podem ser divididos entre as seguintes bases: Custos operacionais, custos de geração – Emergencial, G&A e P&D.

Custos operacionais: a projeção dos custos operacionais é feita a partir da atualização dos custos históricos pela inflação. Hoje, existem as seguintes linhas: pessoal e administração, SG&A Planta, CCI e O&M, CUSD e seguro.

Custos de geração – Fixo e variável: são compostos por despesas recorrentes para manter a usina em funcionamento, como salários, seguros e manutenção preventiva, custos de manutenção corretiva, dentre outros.

Custos de geração – Emergencial: nessa linha são contempladas os gastos com a compra de gás emergencial, ou seja, a necessidade de aquisição de gás para geração de energia para atendimento do contrato.

Custo fixo gás: são acordos de longo prazo com fornecedores de gás natural, que garantem a disponibilidade do combustível a um preço fixo ou com variações pré-determinadas.

G&A: essa linha contempla todos os gastos administrativos e sua projeção é feita com base na atualização do histórico pela inflação.

P&D: essa linha é projetada como 1% da receita bruta da companhia ao longo do modelo financeiro.

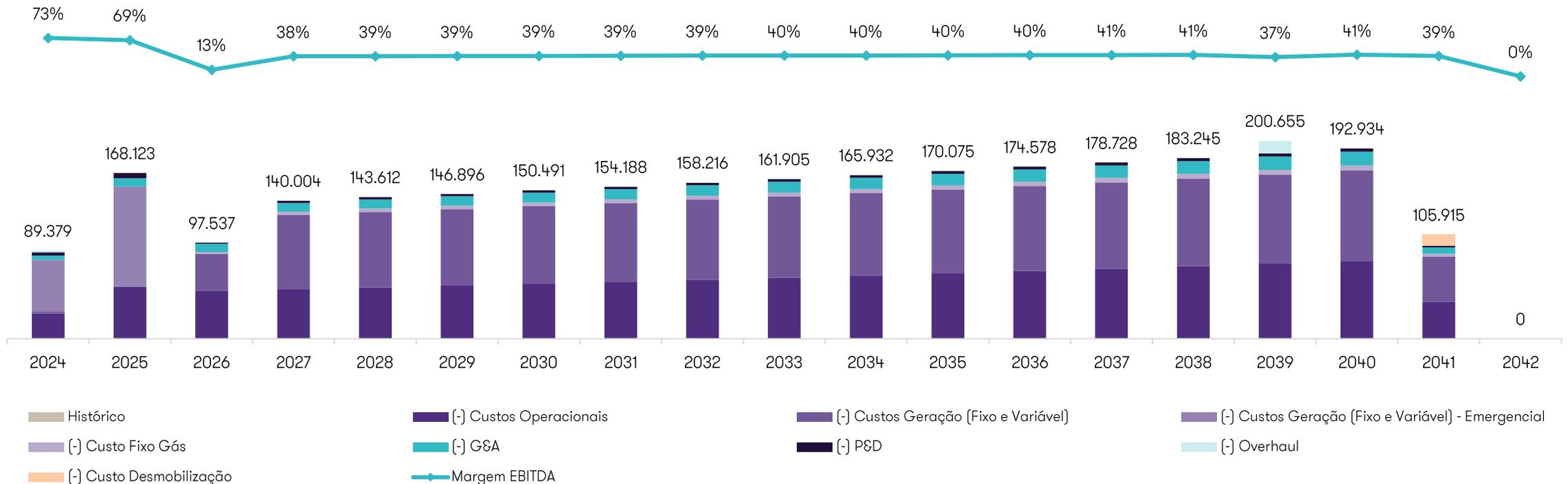
Overhaul: referem-se às despesas associadas a grandes manutenções periódicas e revisões completas dos equipamentos principais da usina.

Custos de desmobilização: essa linha é projetada como 1,5% do valor de uma nova planta com as mesmas características da Tevisa Energia. Reforçamos que não fez parte do escopo da Grant Thornton revisar a premissa de gastos com desmobilização, sendo assumida a premissa informada pela companhia.

Na página a seguir é possível verificar no gráfico a movimentação projetada dos custos e despesas ao longo da projeção.

1.1. Custos e despesas

Custos e Despesas - R\$ mil



1.1. Tributos, deduções e capital de giro

Tributos e deduções

Para as deduções, conforme informado pela Administração, Tevisa Energia tem a incidência de PIS e Cofins. Seguem alíquotas:

- **PIS e Cofins:** respectivamente, 1,65% e 7,60% sobre a receita bruta.

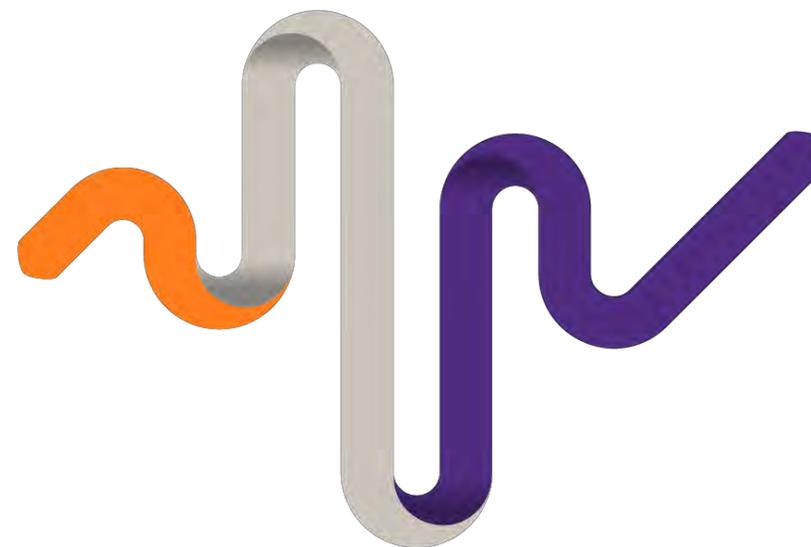
Capital de giro

O capital de giro representa, aproximadamente, os recursos necessários para que a empresa possa operar a curto prazo, sendo resultado direto dos descasamentos naturais dos efeitos caixa gerados por receitas, custos e despesas. É um investimento realizado pela empresa, em geral calculado pela diferença entre o ativo circulante (com exceção de disponibilidades) e passivo circulante, sendo fator relevante para o cálculo do fluxo de caixa livre.

No caso da Tevisa Energia foram consideradas apenas as linhas de clientes e fornecedores na composição do capital de giro. Tendo em vista o tipo de operação, não existe risco de recebimento ou risco de não pagamento aos fornecedores, sendo assim o número de dias é o número de dias de cada mês e as contas de referência a receita fixa e custos operacionais e administrativos.

Imposto de renda e contribuição social

Para cálculo do imposto de renda e contribuição social foram consideradas as alíquotas vigentes na legislação atual: **(i)** IRPJ: 15% até R\$ 240 mil/ano + 10% sobre o lucro excedente; **(ii)** CSLL: 9% sobre o resultado tributável.



1.2. Triagem do balanço patrimonial

Triagem das contas

Abaixo, apresentamos a classificação das contas do balanço conforme a origem e entendimento dos lançamentos contábeis.

Em milhares de reais

Balanço Tevisa	Saldo em jun 2024
Ativo Circulante	211.219
Caixa e equivalente de caixa	58.865
Concessionárias e permissionárias	72.212
Serviços em curso	1.659
Tributos compensáveis	3.047
Instrumentos Financeiros Derivativos	3.631
Almoxarifado operacional	21.076
Despesas antecipadas	45.425
Outros ativos circulantes	5.304
Ativo não Circulante	395.965
Realizável a Longo Prazo	26.262
Impostos diferidos	1.734
Instrumentos Financeiros Derivativos	1.815
Despesas antecipadas	22.713
Imobilizado	369.571
Intangível	132
Contrato de energia (PPA 1)	-
Contrato de energia (PPA 2)	132
Contrato de energia (PPA 3)	-
Autorização de operação	-
Ativo Total	607.184

Classificação
Caixa / Dívida
Capital de Giro
Ativo / Passivo não Op.
Fluxo de Caixa
Ativo / Passivo não Op.
Fluxo de Caixa
Fluxo de Caixa

Índice:

Caixa/Dívida: caixa e equivalentes de caixa, dívidas ou partes relacionadas;

Ativo/Passivo não Op.: ativo ou passivo não classificado como operacional;

Capital de Giro: ativo ou passivo de caráter operacional e originado a partir da operação fim da Companhia;

Fluxo de Caixa: ativo ou passivo já projetado no fluxo de caixa de forma analítica.

1.2. Triagem do balanço patrimonial

Triagem das contas

Abaixo, apresentamos a classificação das contas do balanço conforme a origem e entendimento dos lançamentos contábeis.

Em milhares de reais

Balanço Tevisa	Saldo em jun 2024
Passivo Circulante	248.722
Arrendamento Mercantil	27
Tributos	17.255
Fornecedores	17.412
Dividendos a pagar	25.000
Outros Saldos Passivos	5.840
Encargos setoriais	6.393
Concessionárias e permissionárias de energia	141.795
Redução de capital	35.000
Passivo não Circulante	86.551
Exigível a Longo Prazo	86.551
Arrendamento Mercantil	225
Benefício pós-emprego	2.009
Impostos diferidos	79.548
Obrig. vinc. à concessão e permissão serv. pub.	4.769
Patrimônio Líquido (PL)	271.911
Passivo Total	607.184

Classificação
Caixa / Dívida
Caixa / Dívida
Capital de Giro
Ativo / Passivo não Op.
Capital de Giro
Ativo / Passivo não Op.
Ativo / Passivo não Op.
Ativo / Passivo não Op.
Caixa / Dívida
Caixa / Dívida
Ativo / Passivo não Op.
Fluxo de Caixa

Índice:

Caixa/Dívida: caixa e equivalentes de caixa, dívidas ou partes relacionadas;

Ativo/Passivo não Op.: ativo ou passivo não classificado como operacional;

Capital de Giro: ativo ou passivo de caráter operacional e originado a partir da operação fim da Companhia;

Fluxo de Caixa: ativo ou passivo já projetado no fluxo de caixa de forma analítica.

1.3. Depreciação, amortização e CapEx

Depreciação e amortização

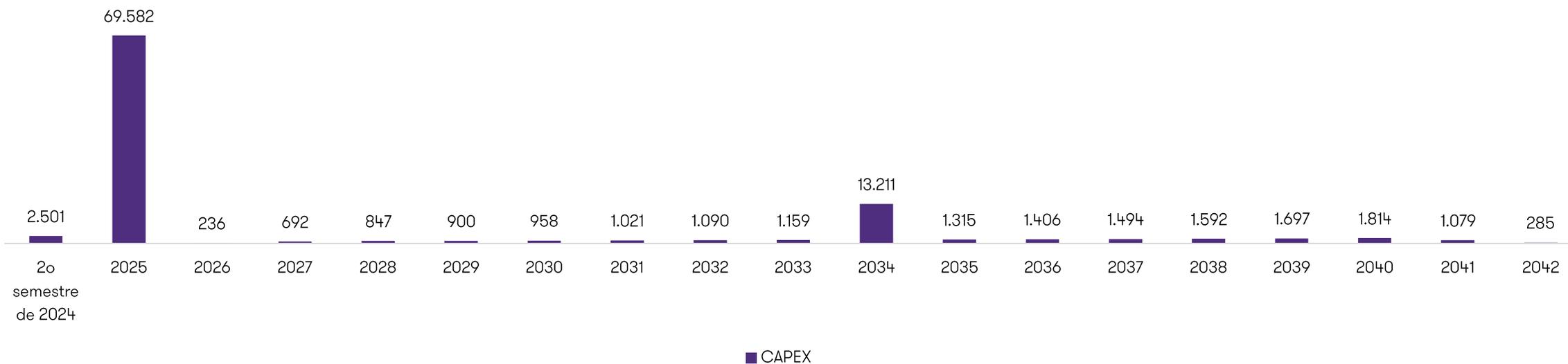
A depreciação não possui efeito de caixa, somente uma dedução contábil para fins de abatimento da base de cálculo do imposto de renda, logo, a projeção deste custo é revertida ao fluxo de caixa livre para a empresa.

No caso em questão, a depreciação dos ativos segue em razão do tempo residual de vida útil do ativo. Desta forma, o modelo financeiro considera a depreciação como uma relação do saldo residual de imobilizado dividido pelo período residual de anos até o final da projeção.

CapEx e aquisição

“Capital Expenses”, ou dispêndios de capital, indicam as saídas de caixa com natureza de investimento a longo prazo, sendo capitalizadas e compoendo os ativos imobilizados ou intangíveis da empresa. Representam, portanto, aquisições de bens e direitos com vistas a benefícios econômicos futuros, devendo ser depreciadas, amortizadas ou exauridas, conforme sua natureza.

Investimentos no Imobilizado (CAPEX) - R\$ mil



1.4. Taxa de desconto, *build-up method* (1)

Premissas assumidas

Abaixo detalhamos as fontes e valores utilizados para fins de cálculo da taxa de desconto pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital (WACC)*, através de uma metodologia *build-up*, em que cada componente da taxa é agregado, até que se chegue ao resultado.

Item	Premissa
Taxa livre de risco (Rf)	A taxa livre de risco representa o retorno do investimento feito em um ativo que possui risco mínimo de default – popularmente conhecido por ativos livre de risco. Considera-se que os títulos com tal característica são aqueles emitidos pelo tesouro norte-americano. Portanto, para esta avaliação, considerou-se a média de 12 meses anteriores à data-base do rendimento dos títulos do tesouro norte-americano de 20 anos (T-Bond 20 YTM), de 4,22% a.a.
Prêmio pelo risco (Rm - Rf)	O prêmio pelo risco é o retorno adicional sobre os ativos livre de risco, esperado por investidores que investem em ativos com risco não-nulo. Para o cálculo desse retorno adicional, foi comparada a média histórica (1926 - 2024) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (T-Bonds). Baseados no índice Ibbotson (<i>Supply Side</i>), foi considerado prêmio pelo risco de 6,35%.
Beta (β)	O beta expressa a volatilidade de um ativo em relação a seus pares (comparáveis), de acordo com o mercado em que está inserido. Para empresas de capital aberto, o β pode ser calculado através da correlação entre os retornos temporais de seu preço e a variação do índice representativo de seu mercado; já para empresas de capital fechado, ele é calculado através das médias dos betas de empresas listadas e comparáveis. Aqui, foi considerada a média de 5 anos dos betas de comparáveis, com base no banco de dados do Prof. Aswath Damodaran. A média dessa amostra foi de 0,88 para o beta desalavancado, sendo realavancado posteriormente, com base na estrutura de capital apresentada nos anexos, para 0,99.
Risco Brasil (Rb)	O Risco Brasil expressa a incerteza atrelada a um investimento realizado no mercado brasileiro, implicando um prêmio por tal risco, o qual não seria exigido no mercado americano. Para esta avaliação, levou-se em consideração a média dos últimos 12 meses do índice <i>Emerging Markets Bond Index Plus (EMBI+)</i> , calculado pelo JP Morgan, que estima o desempenho dos títulos de dívida de países emergentes em relação aos títulos do tesouro norte-americano. Levando em conta a data-base desta avaliação, o EMBI+ foi de 2,38%.

1.4. Taxa de desconto, *build-up method* (2)

Item	Premissa
Inflação	<p>A inflação pode ser entendida como o aumento geral de preços em uma economia, reduzindo, por conseguinte, o poder de compra dos investidores. Ela representa, sinteticamente, o risco da moeda, tomado por um investidor que opera no mercado brasileiro.</p> <p>Para tanto, foi considerado a expectativa de inflação de longo prazo do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, sendo a do Brasil 3,50% a.a. e para os Estados Unidos informações do FMI (Fundo Monetário Internacional) 2,20% a.a. no longo prazo.</p>
Estrutura de capital	<p>A estrutura de capital reflete as fontes de financiamento de determinadas empresas. Para o caso em questão, considerou-se a estrutura média do mercado, por meio de uma amostra de empresas similares disponibilizada pelo professor Aswath Damodaran. O percentual resultante foi de 83,48% de capital próprio e de 16,52% de capital de terceiros.</p> <p>Tal estrutura é relevante para realavancagem do beta e ponderação dos custos de capital no cálculo do WACC.</p>

1.4. Taxa de desconto, CAPM

Taxa de Desconto	Notação	Fonte / Racional	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Estrutura de Capital, Inflação e Tribut										
% Capital Próprio	% We	Capital IQ	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%
% Dívida	% Wd		16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%
% Capital Total	-	We + Wd	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inflação Americana	π EUA	FMI	2,80%	2,30%	2,30%	2,40%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%
Inflação Brasileira	π Brasil	Boletim FOCUS	4,06%	3,84%	3,60%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Efetiva de Tributos	t	BEV	-35,71%	-34,86%	14,19%	-39,86%	-39,13%	-38,53%	-38,00%	-37,58%
Custo de Capital Próprio										
Taxa Livre de Risco		Rf	5,49%	5,79%	5,55%	5,34%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
Rf Nominal em US\$	Rf US\$	T-bond 20 YTM	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%
Rf Real	Rf Real	$(1+Rf\ US\$) / (1+\pi\ EUA) - 1$	1,38%	1,88%	1,88%	1,78%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%
Rf Nominal em R\$	Rf	$(1+Rf\ Real) * (1+\pi\ Br) - 1$	5,49%	5,79%	5,55%	5,34%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
Risco do Mercado		$[B^* (Rm - Rf)]$	6,28%	6,28%	6,51%	6,23%	6,24%	6,24%	6,25%	6,25%
β Desalavancado	β_u	$\beta / [1 + (1-t) * (D/E)]$	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
β Realavancado	β_r	$\beta_u * [1 + (1-t) * (D/E)]$	0,99	0,99	1,03	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
Prêmio de Risco	$Rm - Rf$	Kroll Inc.	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%
Prêmios Adicionais		$R_s + R_b + R_e$	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
Prêmio Tamanho	R_s	Kroll Inc.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Risco Brasil	R_b	EMBI+	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
Risco Específico	R_e	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ke Nominal em R\$		$[Rf + B^* (Rm - Rf) + R_s + R_b + R_e]$	14,15%	14,45%	14,44%	13,95%	14,17%	14,17%	14,18%	14,19%

1.4. Taxa de desconto, CAPM

Taxa de Desconto	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Estrutura de Capital, Inflação e Tribut											
% Capital Próprio	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%	83,48%
% Dívida	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%	16,52%
% Capital Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inflação Americana	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%
Inflação Brasileira	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Efetiva de Tributos	-40,88%	-43,57%	-43,01%	-42,58%	-42,09%	-41,91%	-41,72%	-42,59%	-41,44%	51,33%	0,00%
Custo de Capital Próprio											
Taxa Livre de Risco	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
Rf Nominal em US\$	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%	4,22%
Rf Real	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%
Rf Nominal em R\$	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
Risco do Mercado	6,22%	6,19%	6,19%	6,20%	6,20%	6,21%	6,21%	6,20%	6,21%	6,10%	6,67%
β Desalavancado	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
β Realavancado	0,98	0,97	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,96	1,05
Prêmio de Risco	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%
Prêmios Adicionais	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
Prêmio Tamanho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Risco Brasil	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
Risco Específico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ke Nominal em R\$	14,15%	14,12%	14,13%	14,13%	14,14%	14,14%	14,14%	14,13%	14,14%	14,03%	14,60%

1.5. Caixa, endividamento e outros

Caixa líquido

Abaixo, segue relação do endividamento líquido, composta pela posição bancária (caixa e equivalentes):

Em milhares de reais

Endividamento Líquido (R\$ mil)	
Caixa e equivalente de caixa (+)	58.865
Total	58.865

Ativos e passivos não operacionais

Abaixo, segue relação dos ativos e passivos não considerados no cálculo do capital de giro ou da posição do endividamento líquido da empresa, classificados como ativos e passivos não operacionais:

Em milhares de reais

Ativos e Passivos não Operacionais (R\$ mil)	
Dividendos e JCP (-)	(25.000)
Outras contas - acionistas a pagar (-)	(35.000)
Total	(60.000)

Demais contas (não consideradas)

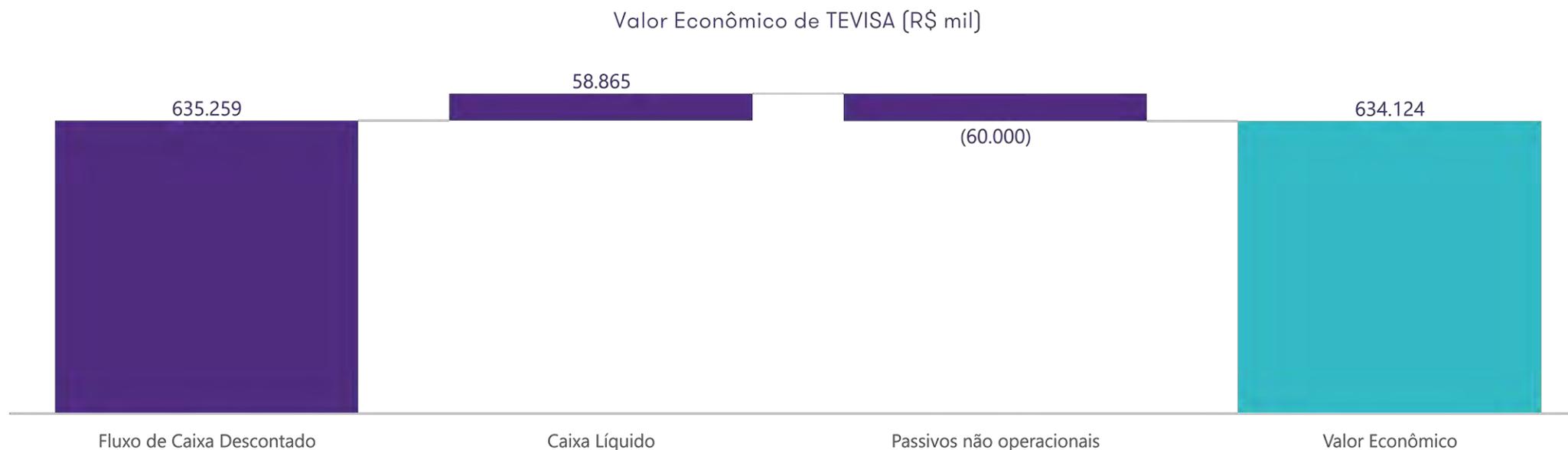
As demais contas do balanço foram movimentadas ao longo da projeção e liquidadas no , sendo considerada dentro da rubrica Liquidação de itens do balanço (+/-).

Com a consideração das contas acima, garantimos a utilização de todas as contas do balanço e seus efeitos monetários no fluxo de caixa descontado apresentado.

1.6. Resultado - Tevisa

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas acima e nos anexos do relatório, concluímos, como valor justo da empresa, o seguinte valor:

Valor econômico de Termelétrica Viana S.A. em 30 de junho de 2024	R\$ mil
Valor das operações	R\$ 635.259
Caixa líquido	R\$ 58.865
Ativos e passivos residuais	(R\$ 60.000)
Valor econômico	R\$ 634.124



1.7. Cálculos

Em milhares de reais

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	2o semestre	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32	dez/33
Receita Operacional Bruta (ROB)	367.268	594.020	123.136	249.989	257.707	264.244	271.710	279.410	288.136	295.548
(% crescimento ROB)	n/a	61,74%	-79,27%	103,02%	3,09%	2,54%	2,83%	2,83%	3,12%	2,57%
Receita Fixa	376.278	598.421	78.168	159.827	165.872	171.211	177.204	183.406	190.342	196.469
Receita Variável	1.962	-	44.968	90.161	91.835	93.033	94.506	96.004	97.794	99.079
Penalidade	(10.973)	(4.401)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas na Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos e Deduções	(33.972)	(54.947)	(11.390)	(23.124)	(23.838)	(24.443)	(25.133)	(25.845)	(26.653)	(27.338)
(% ROB)	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%
PIS / COFINS	(33.972)	(54.947)	(11.390)	(23.124)	(23.838)	(24.443)	(25.133)	(25.845)	(26.653)	(27.338)
Receita Operacional Líquida (ROL)	333.296	539.073	111.746	226.865	233.869	239.802	246.576	253.565	261.483	268.209
Custos e Despesas Operacionais	(89.379)	(168.123)	(97.537)	(140.004)	(143.612)	(146.896)	(150.491)	(154.188)	(158.216)	(161.905)
(% ROL)	-26,82%	-31,19%	-87,28%	-61,71%	-61,41%	-61,26%	-61,03%	-60,81%	-60,51%	-60,37%
(-) Custos Operacionais	(25.740)	(52.630)	(48.733)	(50.417)	(52.182)	(54.008)	(55.898)	(57.855)	(59.879)	(61.975)
(-) Custos Geração (Fixo e Variável)	(1.747)	-	(37.495)	(75.134)	(76.485)	(77.438)	(78.618)	(79.816)	(81.255)	(82.271)
(-) Custos Geração (Fixo e Variável) - Emergencial	(52.487)	(101.786)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custo Fixo Gás	-	-	(1.589)	(3.285)	(3.396)	(3.519)	(3.642)	(3.769)	(3.897)	(4.038)
(-) G&A	(4.315)	(8.316)	(8.602)	(8.899)	(9.211)	(9.533)	(9.867)	(10.212)	(10.569)	(10.939)
(-) P&D	(3.333)	(5.391)	(1.117)	(2.269)	(2.339)	(2.398)	(2.466)	(2.536)	(2.615)	(2.682)
(-) Overhaul	(1.757)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custo Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) EBITDA	243.917	370.950	14.209	86.861	90.256	92.906	96.086	99.377	103.268	106.304
Margem EBITDA		68,81%	12,72%	38,29%	38,59%	38,74%	38,97%	39,19%	39,49%	39,63%

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	dez/34	dez/35	dez/36	dez/37	dez/38	dez/39	dez/40	dez/41	dez/42
Receita Operacional Bruta (ROB)	304.001	312.723	322.598	331.007	340.588	350.475	361.661	189.730	-
(% crescimento ROB)	2,86%	2,87%	3,16%	2,61%	2,89%	2,90%	3,19%	-47,54%	
Receita Fixa	203.345	210.462	218.422	225.452	233.343	241.510	250.644	127.547	-
Receita Variável	100.656	102.261	104.176	105.554	107.245	108.965	111.017	55.573	-
Penalidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas na Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	6.611	-
Tributos e Deduções	(28.120)	(28.927)	(29.840)	(30.618)	(31.504)	(32.419)	(33.454)	(16.939)	-
(% ROB)	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-9,25%	-8,93%	#DIV/0!
PIS / COFINS	(28.120)	(28.927)	(29.840)	(30.618)	(31.504)	(32.419)	(33.454)	(16.939)	-
Receita Operacional Líquida (ROL)	275.881	283.796	292.758	300.389	309.084	318.056	328.207	172.792	-
Custos e Despesas Operacionais	(165.932)	(170.075)	(174.578)	(178.728)	(183.245)	(200.655)	(192.934)	(105.915)	-
(% ROL)	-60,15%	-59,93%	-59,63%	-59,50%	-59,29%	-63,09%	-58,78%	-61,30%	
(-) Custos Operacionais	(64.144)	(66.389)	(68.713)	(71.118)	(73.607)	(76.183)	(78.850)	(37.476)	-
(-) Custos Geração (Fixo e Variável)	(83.527)	(84.804)	(86.336)	(87.419)	(88.759)	(90.119)	(91.751)	(45.899)	-
(-) Custos Geração (Fixo e Variável) - Emergencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custo Fixo Gás	(4.179)	(4.325)	(4.472)	(4.634)	(4.796)	(4.964)	(5.132)	(2.651)	-
(-) G&A	(11.322)	(11.719)	(12.129)	(12.553)	(12.993)	(13.447)	(13.918)	(6.613)	-
(-) P&D	(2.759)	(2.838)	(2.928)	(3.004)	(3.091)	(3.181)	(3.282)	(1.728)	-
(-) Overhaul	-	-	-	-	-	(12.761)	-	-	-
(-) Custo Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	(11.547)	-
(=) EBITDA	109.949	113.721	118.180	121.661	125.839	117.401	135.273	66.877	-
Margem EBITDA	39,85%	40,07%	40,37%	40,50%	40,71%	36,91%	41,22%	38,70%	0,00%

1.7. Cálculos

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	2o semestre	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32	dez/33
Depreciação e amortização	(8.172)	(18.230)	(20.422)	(20.454)	(20.505)	(20.567)	(20.638)	(20.721)	(20.817)	(20.929)
Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação e amortização (com desmobilização)	(8.172)	(18.230)	(20.422)	(20.454)	(20.505)	(20.567)	(20.638)	(20.721)	(20.817)	(20.929)
(=) EBIT (Lucro Antes dos Juros e Impostos)	235.745	352.721	(6.213)	66.407	69.751	72.339	75.448	78.656	82.451	85.375
Margem EBIT	4	65,4%	(5,6%)	29,3%	29,8%	30,2%	30,6%	31,0%	31,5%	31,8%
Resultado Financeiro	1.255	(30.275)	(34.484)	(31.720)	(29.745)	(26.543)	(23.090)	(19.361)	(15.375)	(11.014)
(+) Receita Financeira	1.517	2.340	3.530	1.550	642	592	592	592	592	592
(-) Despesa Financeira	(262)	(32.615)	(38.014)	(33.271)	(30.387)	(27.135)	(23.682)	(19.953)	(15.967)	(11.606)
(=) EBT (Lucro Antes dos Impostos)	237.000	322.445	(40.697)	34.687	40.007	45.795	52.357	59.294	67.076	74.361
Impostos sobre EBT	(84.311)	(111.128)	(4.764)	(11.794)	(13.602)	(15.570)	(17.801)	(20.160)	(22.806)	(25.283)
(-) Imposto de Renda	(61.993)	(81.712)	(3.503)	(8.672)	(10.002)	(11.449)	(13.089)	(14.824)	(16.769)	(18.590)
(-) Contribuicao Social	(22.317)	(29.416)	(1.261)	(3.122)	(3.601)	(4.122)	(4.712)	(5.336)	(6.037)	(6.692)
(+) Compensacao Beneficio Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	152.689	211.317	(45.461)	22.893	26.404	30.225	34.556	39.134	44.270	49.078
Margem Líquida	45,81%	39,20%	-40,68%	10,09%	11,29%	12,60%	14,01%	15,43%	16,93%	18,30%

1.7. Cálculos

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	dez/34	dez/35	dez/36	dez/37	dez/38	dez/39	dez/40	dez/41	dez/42
Depreciação e amortização	(21.694)	(22.640)	(22.835)	(23.077)	(23.387)	(23.803)	(24.400)	(12.548)	(374)
Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	(99.115)	-
Depreciação e amortização (com desmobilização)	(21.694)	(22.640)	(22.835)	(23.077)	(23.387)	(23.803)	(24.400)	(111.663)	(374)
(=) EBIT (Lucro Antes dos Juros e Impostos)	88.255	91.081	95.346	98.584	102.452	93.599	110.874	(44.786)	(374)
Margem EBIT	32,0%	32,1%	32,6%	32,8%	33,1%	29,4%	33,8%	(25,9%)	0,0%
Resultado Financeiro	(6.364)	(1.366)	592	592	592	592	592	296	-
(+) Receita Financeira	592	592	592	592	592	592	592	296	-
(-) Despesa Financeira	(6.955)	(1.958)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-
(=) EBT (Lucro Antes dos Impostos)	81.891	89.715	95.937	99.176	103.043	94.190	111.465	(44.490)	(374)
Impostos sobre EBT	(27.843)	(30.503)	(32.619)	(33.720)	(35.035)	(32.025)	(37.898)	(16.554)	-
(-) Imposto de Renda	(20.473)	(22.429)	(23.984)	(24.794)	(25.761)	(23.548)	(27.866)	(12.172)	-
(-) Contribuicao Social	(7.370)	(8.074)	(8.634)	(8.926)	(9.274)	(8.477)	(10.032)	(4.382)	-
(+) Compensacao Beneficio Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	54.048	59.212	63.319	65.456	68.009	62.166	73.567	(61.044)	(374)
Margem Líquida	19,59%	20,86%	21,63%	21,79%	22,00%	19,55%	22,41%	-35,33%	0,00%

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	2o semestre	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32	dez/33
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa):										
(+/-) EBITDA (ajustes recorrentes)	277.601	259.975	14.209	86.861	90.256	92.906	96.086	99.377	103.268	106.304
(-) Imposto de Renda	(61.993)	(81.712)	(3.503)	(8.672)	(10.002)	(11.449)	(13.089)	(14.824)	(16.769)	(18.590)
(+) Benefício Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contribuição Social	(22.317)	(29.416)	(1.261)	(3.122)	(3.601)	(4.122)	(4.712)	(5.336)	(6.037)	(6.692)
(+/-) Crédito / pagamento de impostos	(318)	(1.278)	(1.012)	(2.034)	(2.051)	(2.073)	(2.097)	(2.125)	(4.618)	(7.116)
(+/-) Variação k-Giro	(10.770)	8.610	34.555	(292)	(302)	(312)	(323)	(334)	(345)	(356)
(+/-) Liquidação de itens do balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Operacional	182.203	156.180	42.988	72.742	74.301	74.950	75.865	76.758	75.499	73.549
(-) CaPEX	(2.501)	(69.582)	(236)	(692)	(847)	(900)	(958)	(1.021)	(1.090)	(1.159)
Fluxo de Caixa do Investimento	(2.501)	(69.582)	(236)	(692)	(847)	(900)	(958)	(1.021)	(1.090)	(1.159)
(+) Novas Dívidas	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortizações	-	-	(16.216)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)
(-) Juros e Fianças	(262)	(711)	(49.273)	(26.156)	(25.426)	(24.448)	(23.395)	(22.197)	(20.880)	(19.333)
(+) Receitas Financeiras	1.517	2.340	3.530	1.550	642	592	592	592	592	592
(+/-) Conta Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa do Financiamento	1.255	301.629	(61.959)	(57.038)	(57.217)	(56.289)	(55.235)	(54.038)	(52.720)	(51.174)

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	dez/34	dez/35	dez/36	dez/37	dez/38	dez/39	dez/40	dez/41	dez/42
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa):									
(+/-) EBITDA (ajustes recorrentes)	109.949	113.721	118.180	121.661	125.839	117.401	135.273	66.877	-
(-) Imposto de Renda	(20.473)	(22.429)	(23.984)	(24.794)	(25.761)	(23.548)	(27.866)	(12.172)	-
(+) Benefício Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contribuição Social	(7.370)	(8.074)	(8.634)	(8.926)	(9.274)	(8.477)	(10.032)	(4.382)	-
(+/-) Crédito / pagamento de impostos	(7.376)	(7.697)	(7.764)	(7.846)	(7.952)	(8.093)	(8.296)	(6.284)	-
(+/-) Variação k-Giro	(368)	(381)	(394)	(407)	(421)	629	(1.513)	14.323	-
(+/-) Liquidação de itens do balanço	-	-	-	-	-	-	-	35.803	-
Fluxo de Caixa Operacional	74.362	75.139	77.404	79.688	82.432	77.912	87.566	94.164	-
(-) CaPEX	(13.211)	(1.315)	(1.406)	(1.494)	(1.592)	(1.697)	(1.814)	(1.079)	(285)
Fluxo de Caixa do Investimento	(13.211)	(1.315)	(1.406)	(1.494)	(1.592)	(1.697)	(1.814)	(1.079)	(285)
(+) Novas Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortizações	(32.432)	(24.534)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros e Fianças	(17.649)	(12.019)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Financeiras	592	592	592	592	592	592	592	296	-
(+/-) Conta Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa do Financiamento	(49.489)	(35.962)	592	592	592	592	592	296	-

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV (Business Enterprise Value)	2o semestre	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Operacional Bruta (ROB)	367.268	594.020	123.136	249.989	257.707	264.244	271.710	279.410	288.136
(% crescimento)	n/a	61,74%	-79,27%	103,02%	3,09%	2,54%	2,83%	2,83%	3,12%
Deduções e Impostos (-)	(33.972)	(54.947)	(11.390)	(23.124)	(23.838)	(24.443)	(25.133)	(25.845)	(26.653)
Receita Operacional Líquida (ROL)	333.296	539.073	111.746	226.865	233.869	239.802	246.576	253.565	261.483
Custos e Despesas (-)	(89.379)	(168.123)	(97.537)	(140.004)	(143.612)	(146.896)	(150.491)	(154.188)	(158.216)
LAJIDA/EBITDA	243.917	370.950	14.209	86.861	90.256	92.906	96.086	99.377	103.268
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	73,18%	68,81%	12,72%	38,29%	38,59%	38,74%	38,97%	39,19%	39,49%
Depreciação e Amortização (-)	(8.172)	(18.230)	(20.422)	(20.454)	(20.505)	(20.567)	(20.638)	(20.721)	(20.817)
LAJIR/EBIT	235.745	352.721	(6.213)	66.407	69.751	72.339	75.448	78.656	82.451
Receita Financeira (+)	1.517	2.340	3.530	1.550	642	592	592	592	592
Despesa Financeira (-)	(262)	(32.615)	(38.014)	(33.271)	(30.387)	(27.135)	(23.682)	(19.953)	(15.967)
LAIR/EBT	237.000	322.445	(40.697)	34.687	40.007	45.795	52.357	59.294	67.076
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)	(84.629)	(112.406)	(5.776)	(13.828)	(15.654)	(17.643)	(19.898)	(22.285)	(27.423)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBT)	-35,71%	-34,86%	14,19%	-39,86%	-39,13%	-38,53%	-38,00%	-37,58%	-40,88%
Lucro Líquido (sem resultado financeiro)	152.371	210.040	(46.473)	20.859	24.353	28.152	32.459	37.009	39.653
margem líquida (LL/ROL)	45,72%	38,96%	-41,59%	9,19%	10,41%	11,74%	13,16%	14,60%	15,16%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)	2o semestre	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(+/-) EBITDA (ajustes recorrentes)	277.601	259.975	14.209	86.861	90.256	92.906	96.086	99.377	103.268
(-) Imposto de Renda	(84.629)	(112.406)	(5.776)	(13.828)	(15.654)	(17.643)	(19.898)	(22.285)	(27.423)
Variação do Capital de Giro (+/-)	(10.770)	8.610	34.555	(292)	(302)	(312)	(323)	(334)	(345)
(+/-) Liquidação de itens do balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Operacional	182.203	156.180	42.988	72.742	74.301	74.950	75.865	76.758	75.499
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)	(2.501)	(69.582)	(236)	(692)	(847)	(900)	(958)	(1.021)	(1.090)
Fluxo de Caixa do Investimento	(2.501)	(69.582)	(236)	(692)	(847)	(900)	(958)	(1.021)	(1.090)
(+) Novas Dividas	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortizacoes	-	-	(16.216)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)	(32.432)
(-) Juros e Fianças	(262)	(711)	(49.273)	(26.156)	(25.426)	(24.448)	(23.395)	(22.197)	(20.880)
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Conta Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa do Financiamento	(262)	299.289	(65.490)	(58.589)	(57.859)	(56.881)	(55.827)	(54.629)	(53.312)
Fluxo de Caixa Projetado	179.440	385.888	(22.737)	13.461	15.595	17.170	19.079	21.108	21.097

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV [Business Enterprise Value]	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Receita Operacional Bruta (ROB)	295.548	304.001	312.723	322.598	331.007	340.588	350.475	361.661	189.730	-
(% crescimento)	2,57%	2,86%	2,87%	3,16%	2,61%	2,89%	2,90%	3,19%	-47,54%	-100,00%
Deduções e Impostos (-)	(27.338)	(28.120)	(28.927)	(29.840)	(30.618)	(31.504)	(32.419)	(33.454)	(16.939)	-
Receita Operacional Líquida (ROL)	268.209	275.881	283.796	292.758	300.389	309.084	318.056	328.207	172.792	-
Custos e Despesas (-)	(161.905)	(165.932)	(170.075)	(174.578)	(178.728)	(183.245)	(200.655)	(192.934)	(105.915)	-
LAJIDA/EBITDA	106.304	109.949	113.721	118.180	121.661	125.839	117.401	135.273	66.877	-
margem Ebitda [Ebitda/ROL]	39,63%	39,85%	40,07%	40,37%	40,50%	40,71%	36,91%	41,22%	38,70%	n/a
Depreciação e Amortização (-)	(20.929)	(21.694)	(22.640)	(22.835)	(23.077)	(23.387)	(23.803)	(24.400)	(111.663)	(374)
LAJIR/EBIT	85.375	88.255	91.081	95.346	98.584	102.452	93.599	110.874	(44.786)	(374)
Receita Financeira (+)	592	592	592	592	592	592	592	592	296	-
Despesa Financeira (-)	(11.606)	(6.955)	(1.958)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-
LAIR/EBT	74.361	81.891	89.715	95.937	99.176	103.043	94.190	111.465	(44.490)	(374)
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)	(32.399)	(35.219)	(38.201)	(40.382)	(41.566)	(42.986)	(40.118)	(46.194)	(22.839)	-
Taxa de IRCS Efetiva [IRCS/EBT]	-43,57%	-43,01%	-42,58%	-42,09%	-41,91%	-41,72%	-42,59%	-41,44%	51,33%	0,00%
Lucro Líquido (sem resultado financeiro)	41.962	46.672	51.514	55.555	57.610	60.057	54.073	65.271	(67.329)	(374)
margem Líquida [LL/ROL]	15,65%	16,92%	18,15%	18,98%	19,18%	19,43%	17,00%	19,89%	-38,97%	n/a
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
(+/-) EBITDA (ajustes recorrentes)	106.304	109.949	113.721	118.180	121.661	125.839	117.401	135.273	66.877	-
(-) Imposto de Renda	(32.399)	(35.219)	(38.201)	(40.382)	(41.566)	(42.986)	(40.118)	(46.194)	(22.839)	-
Variação do Capital de Giro (+/-)	(356)	(368)	(381)	(394)	(407)	(421)	629	(1.513)	14.323	-
(+/-) Liquidação de itens do balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	35.803	-
Fluxo de Caixa Operacional	73.549	74.362	75.139	77.404	79.688	82.432	77.912	87.566	94.164	-
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)	(1.159)	(13.211)	(1.315)	(1.406)	(1.494)	(1.592)	(1.697)	(1.814)	(1.079)	(285)
Fluxo de Caixa do Investimento	(1.159)	(13.211)	(1.315)	(1.406)	(1.494)	(1.592)	(1.697)	(1.814)	(1.079)	(285)
(+) Novas Dividas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortizacoes	(32.432)	(32.432)	(24.534)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros e Fianças	(19.333)	(17.649)	(12.019)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Conta Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa do Financiamento	(51.766)	(50.081)	(36.554)	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Projetado	20.625	11.070	37.270	75.999	78.194	80.840	76.215	85.752	93.085	(285)

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV (Business Enterprise Value)	2o semestre	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Fluxo de Caixa Projetado	179.440	385.888	(22.737)	13.461	15.595	17.170	19.079	21.108	21.097
Tempo Transcorrido (por período)	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)	0,25	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
Taxa de Desconto	14,2%	14,5%	14,4%	14,0%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,1%
Fator de Desconto = $(1 / (1 + \text{Tx. de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$	0,9674	0,8743	0,7640	0,6704	0,5872	0,5143	0,4504	0,3945	0,3456
Fluxo de Caixa Descontado	173.599	337.377	(17.370)	9.024	9.157	8.831	8.594	8.327	7.291

1.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV (Business Enterprise Value)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Fluxo de Caixa Projetado	20.625	11.070	37.270	75.999	78.194	80.840	76.215	85.752	93.085	(285)
Tempo Transcorrido (por período)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00
Taxa de Desconto	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,0%	14,6%
Fator de Desconto = $(1 / (1 + \text{Tx. de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$	0,3028	0,2653	0,2325	0,2037	0,1785	0,1564	0,1370	0,1200	0,1053	0,0918
Fluxo de Caixa Descontado	6.246	2.937	8.665	15.481	13.955	12.640	10.441	10.292	9.798	(26)

2.1. Receita Operacional Bruta (ROB)

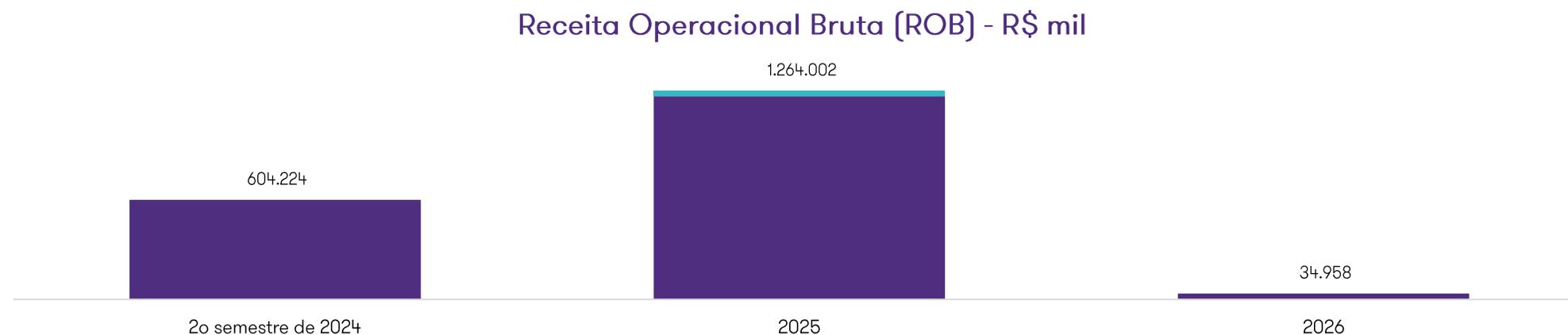
Por se tratar de uma concessão de energia elétrica a receita é composta pelas linhas de Receita com Operação Contratada sendo: receita fixa mensal e receita de desmobilização.

A receita fixa é baseada no contrato ganho em leilão e mencionado anteriormente no relatório. As principais premissas são as datas de início e fim, além do valor do MWh. Uma informação relevante é que o valor do MWh é atualizado anualmente pela inflação registrada.

Além disso, como parte da avaliação da autorização é considerada a renovação do contrato a partir de 2028, com seu fim em 2042. Tal contrato está sendo tratado no relatório como parte da autorização de exploração e não como contrato atual existente.

Abaixo é possível verificar no gráfico a movimentação projetada da receita ao longo da vida útil da operação.

Premissas		
Entrada Operação Regulatorio	Data	01/05/2022
Entrada Operação Comercial	Data	20/07/2022
Fim do PPA (Rfcomb)	Data	31/12/2025
Fim do PPA (Rfdemais)	Data	10/01/2026
Receita fixa base - Anual	R\$ '000	644.272
Receita fixa - Ajuste X	R\$ / MWh	69,04
Mes efetivo de reajuste (base m-1)	Mês	11



2.1. Custos e despesas

Custos

Os custos da Companhia podem ser divididos entre as seguintes bases: custos operacionais, custos de geração – emergencial, G&A e P&D.

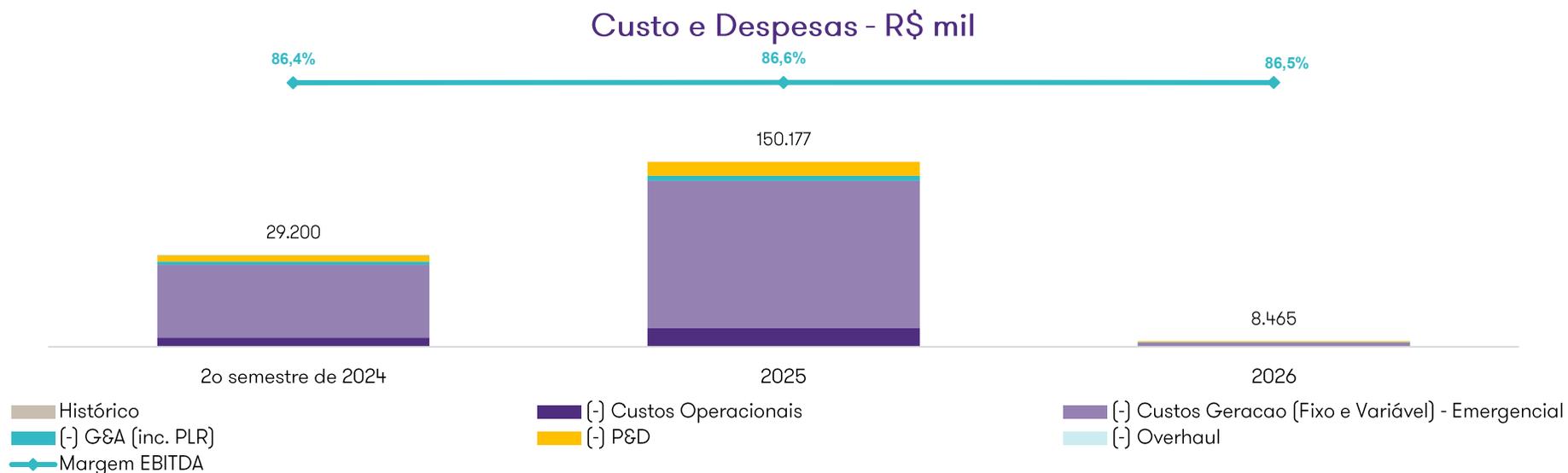
Custos operacionais: a projeção dos custos operacionais é feita a partir da atualização dos custos históricos pela inflação. Hoje, existem as seguintes linhas: pessoal e administração, SG&A Planta, CCI e O&M, CUSD e seguro.

Custos de geração – Emergencial: nessa linha são contempladas os gastos com a compra de gás emergencial, ou seja, a necessidade de aquisição de gás para geração de energia para atendimento do contrato.

G&A: essa linha contempla todos os gastos administrativos e sua projeção é feita com base na atualização do histórico pela inflação.

P&D: essa linha é projetada como 1% da Receita Bruta da companhia ao longo do modelo financeiro.

Custos de desmobilização: essa linha é projetada como 1,5% do valor de uma nova planta com as mesmas características da Povoação Energia. Reforçamos que não fez parte do escopo da Grant Thornton revisar a premissa de gastos com desmobilização, sendo assumida a premissa informada pela companhia.



2.1. Tributos, deduções e capital de giro

Tributos e deduções

Para as deduções, conforme informado pela Administração, Povoação Energia tem a incidência de PIS e Cofins. Seguem alíquotas:

- **PIS e Cofins:** respectivamente, 1,65% e 7,60% sobre a receita bruta contratual.

Capital de giro

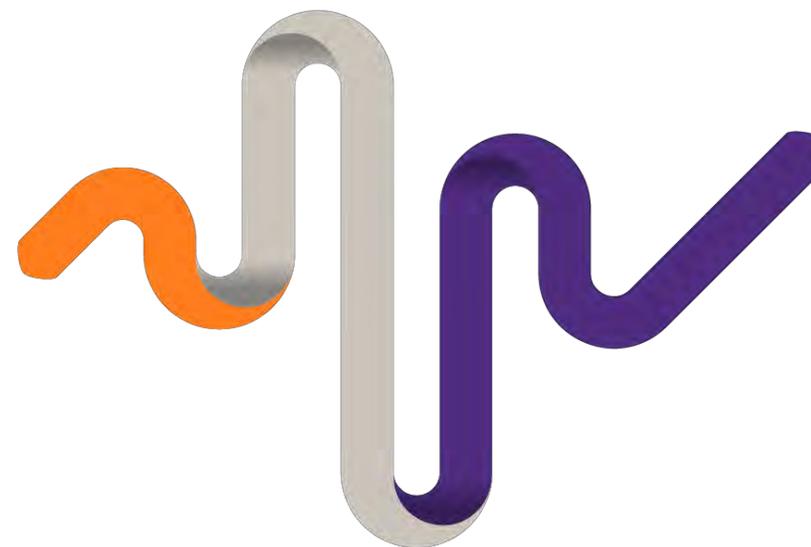
O capital de giro representa, aproximadamente, os recursos necessários para que a empresa possa operar a curto prazo, sendo resultado direto dos descasamentos naturais dos efeitos caixa gerados por receitas, custos e despesas. É um investimento realizado pela empresa, em geral calculado pela diferença entre o ativo circulante (com exceção de disponibilidades) e passivo circulante, sendo fator relevante para o cálculo do fluxo de caixa livre.

No caso da Povoação Energia foram consideradas apenas as linhas de clientes e fornecedores na composição do capital de giro. Tendo em vista o tipo de operação, não existe risco de recebimento ou risco de não pagamento aos fornecedores, sendo assim o número de dias é o número de dias de cada mês e as contas de referência a receita fixo e custos operacionais e administrativos.

Imposto de renda e contribuição social

Para cálculo do imposto de renda e contribuição social foram consideradas as alíquotas vigentes na legislação atual: **(i)** IRPJ: 15% até R\$ 240 mil/ano + 10% sobre o lucro excedente; **(ii)** CSLL: 9% sobre o resultado tributável.

A concessão se encontra na região de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), onde exige a redução do pagamento do imposto de renda em 75% para empresas enquadradas no benefício.



2.2. Triagem do balanço patrimonial

Triagem das contas

Abaixo, apresentamos a classificação das contas do balanço conforme a origem e entendimento dos lançamentos contábeis.

Em milhares de reais

Balanço Povoação	Saldo em jun 2024	Classificação
Ativo Circulante	291.808	
Caixa e equivalentes de caixa	83.278	Caixa / Dívida
Concessionárias e permissionárias	100.960	Capital de Giro
Instrumentos financeiros derivativos	7.262	Capital de Giro
Tributos compensáveis	3.419	Capital de Giro
Almoxarifado operacional	2.642	Capital de Giro
Despesas pagas antecipadamente	92.327	Capital de Giro
Outros ativos circulantes	1.920	Capital de Giro
Ativo não Circulante	362.161	
Realizável a Longo Prazo	49.320	
Instrumentos financeiros derivativos	3.895	Caixa / Dívida
Tributos diferidos		Fluxo de Caixa
Despesas pagas antecipadamente	45.425	Fluxo de Caixa
Investimentos	-	
Imobilizado	283.090	
Intangível	29.751	
Contrato de venda de energia	29.751	Fluxo de Caixa
Ativo Total	653.969	

Índice:

Caixa/Dívida: caixa e equivalentes de caixa, dívidas ou partes relacionadas;

Ativo/Passivo não Op.: ativo ou passivo não classificado como operacional;

Capital de Giro: ativo ou passivo de caráter operacional e originado a partir da operação fim da Companhia;

Fluxo de Caixa: ativo ou passivo já projetado no fluxo de caixa de forma analítica.

2.2. Triagem do balanço patrimonial

Triagem das contas

Abaixo, apresentamos a classificação das contas do balanço conforme a origem e entendimento dos lançamentos contábeis.

Em milhares de reais

Balanço Povoação	Saldo em jun 2024	Classificação
Passivo Circulante	245.277	
Fornecedores	16.122	Capital de Giro
Outras obrigações	3.395	Capital de Giro
Tributos	20.192	Fluxo de Caixa
Dividendos declarados e JCP	98.000	Ativo / Passivo não Op.
Encargos setoriais	7.568	Capital de Giro
Redução de Capital	100.000	Ativo / Passivo não Op.
Passivo não Circulante	37.913	
Exigível a Longo Prazo	37.913	
Arrendamento mercantíl	172	Fluxo de Caixa
Tributos diferidos	37.741	Fluxo de Caixa
Patrimônio Líquido (PL)	370.779	
Passivo Total	653.969	

Índice:

Caixa/Dívida: caixa e equivalentes de caixa, dívidas ou partes relacionadas;

Ativo/Passivo não Op.: ativo ou passivo não classificado como operacional;

Capital de Giro: ativo ou passivo de caráter operacional e originado a partir da operação fim da Companhia;

Fluxo de Caixa: ativo ou passivo já projetado no fluxo de caixa de forma analítica.

2.3. Depreciação, amortização e CapEx

Depreciação e amortização

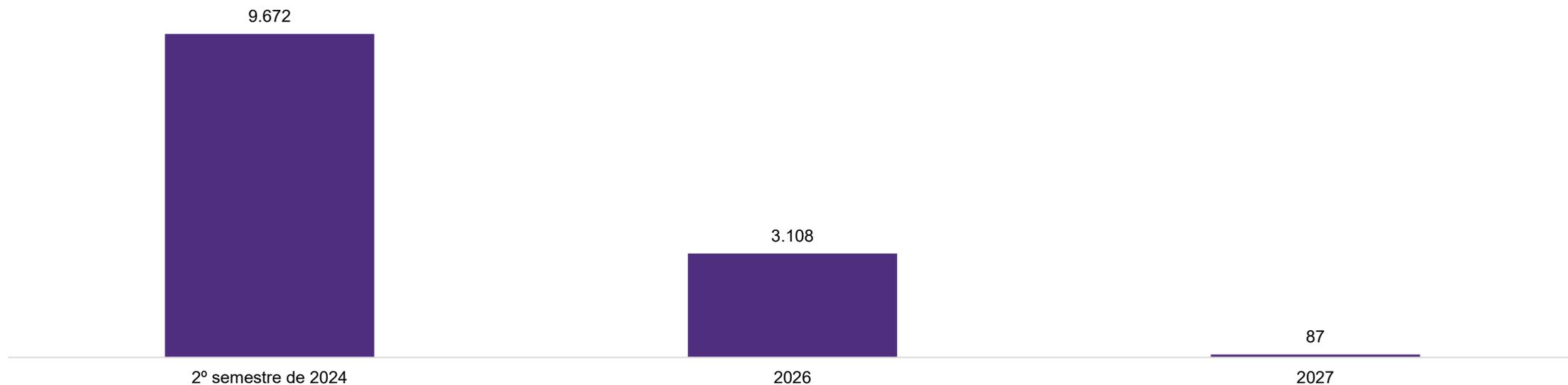
A depreciação não possui efeito de caixa, somente uma dedução contábil para fins de abatimento da base de cálculo do imposto de renda, logo, a projeção deste custo é revertida ao fluxo de caixa livre para a empresa.

No caso em questão, a depreciação dos ativos segue em razão do tempo residual de vida-útil do ativo. Desta forma, o modelo financeiro considera a depreciação como uma relação do saldo residual de imobilizado dividido pelo período residual de anos até o final da projeção.

CapEx e aquisição

“Capital Expenses”, ou dispêndios de capital, indicam as saídas de caixa com natureza de investimento a longo prazo, sendo capitalizadas e compoendo os ativos imobilizados ou intangíveis da empresa. Representam, portanto, aquisições de bens e direitos com vistas a benefícios econômicos futuros, devendo ser depreciadas, amortizadas ou exauridas, conforme sua natureza.

Investimentos no Imobilizado (CAPEX) - R\$ mil



2.4. Taxa de desconto, *build-up method* (1)

Premissas assumidas

Abaixo detalhamos as fontes e valores utilizados para fins de cálculo da taxa de desconto pela metodologia *Capital Asset Pricing Model (CAPM)*, através de uma metodologia *build-up*, em que cada componente da taxa é agregado, até que se chegue ao resultado.

Item	Premissa
Taxa livre de risco (Rf)	A taxa livre de risco representa o retorno do investimento feito em um ativo que possui risco mínimo de default – popularmente conhecido por ativos livre de risco. Considera-se que os títulos com tal característica são aqueles emitidos pelo tesouro norte-americano. Portanto, para esta avaliação, considerou-se a média de 12 meses anteriores à data-base do rendimento dos títulos do tesouro norte-americano de 20 anos (T-Bond 20 YTM), de 4,21% a.a.
Prêmio pelo risco (Rm - Rf)	O prêmio pelo risco é o retorno adicional sobre os ativos livre de risco, esperado por investidores que investem em ativos com risco não-nulo. Para o cálculo desse retorno adicional, foi comparada a média histórica (1926 - 2024) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (T-Bonds). Baseados no índice Ibbotson (Supply Side), foi considerado prêmio pelo risco de 6,35%.
Beta (β)	<p>O beta expressa a volatilidade de um ativo em relação a seus pares (comparáveis), de acordo com o mercado em que está inserido. Para empresas de capital aberto, o β pode ser calculado através da correlação entre os retornos temporais de seu preço e a variação do índice representativo de seu mercado; já para empresas de capital fechado, ele é calculado através das médias dos betas de empresas listadas e comparáveis.</p> <p>Aqui, foi considerada a média de 5 anos dos betas de comparáveis, com base no banco de dados do Prof. Aswath Damodaran. A média dessa amostra foi de 0,88 para o beta desalavancado, sendo realavancado posteriormente, com base na estrutura de capital apresentada nos anexos, para 1,03.</p>
Risco Brasil (Rb)	O Risco Brasil expressa a incerteza atrelada a um investimento realizado no mercado brasileiro, implicando um prêmio por tal risco, o qual não seria exigido no mercado americano. Para esta avaliação, levou-se em consideração a média dos últimos 12 meses do índice <i>Emerging Markets Bond Index Plus (EMBI+)</i> , calculado pelo JP Morgan, que estima o desempenho dos títulos de dívida de países emergentes em relação aos títulos do tesouro norte-americano. Levando em conta a data-base desta avaliação, o EMBI+ foi de 2,39%.

2.4. Taxa de desconto, *build-up method* (2)

Item	Premissa
Inflação	<p>A inflação pode ser entendida como o aumento geral de preços em uma economia, reduzindo, por conseguinte, o poder de compra dos investidores. Ela representa, sinteticamente, o risco da moeda, tomado por um investidor que opera no mercado brasileiro.</p> <p>Para tanto, foi considerado a expectativa de inflação de longo prazo do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, sendo a do Brasil 3,62% a.a. e para os Estados Unidos informações do FMI (Fundo Monetário Internacional) 2,00% a.a. no longo prazo.</p>
Custo de capital de terceiros	<p>A empresa pode financiar as suas operações de duas maneiras: com o aporte dos acionistas, capital próprio; ou com capital de terceiros, em que este representa a remuneração que a empresas paga para a instituição financeira nos empréstimos obtidos. Vale ressaltar que a alavancagem (aumento da participação do capital de terceiros) pode trazer redução do WACC, dado que o custo de capital próprio tende a ser superior ao de terceiros; ademais, pode haver benefício fiscal (<i>tax shield</i>) pela redução da base tributável por conta das despesas financeiras.</p> <p>Para cálculo do custo de capital de terceiros, consideramos os custos de captação da própria companhia com base nas debêntures e dívidas emitidas ao longo dos anos.</p>
Estrutura de capital	<p>A estrutura de capital reflete as fontes de financiamento de determinadas empresas. Para o caso em questão, considerou-se a estrutura média do mercado, por meio de uma amostra de empresas similares disponibilizada pelo professor Aswath Damodaran. O percentual resultante foi de 83,48% de capital próprio e de 16,52% de capital de terceiros.</p> <p>Tal estrutura é relevante para realavancagem do beta e ponderação dos custos de capital no cálculo do WACC.</p>

2.4. Taxa de desconto, CAPM

Taxa de Desconto	Notação	Fonte / Racional	2o semestre de 2024	2025	2026
Estrutura de Capital, Inflação e Tributos					
% Capital Próprio	% We	Capital IQ	83,48%	83,48%	83,48%
% Dívida	% Wd		16,52%	16,52%	16,52%
% Capital Total	-	We + Wd	100,00%	100,00%	100,00%
Inflação Americana	π EUA	FMI	2,00%	2,00%	2,00%
Inflação Brasileira	π Brasil	Boletim FOCUS	4,00%	3,63%	3,62%
Taxa Efetiva de Tributos	t	BEV	-13,48%	-13,51%	0,00%
Custo de Capital Próprio					
Taxa Livre de Risco		Rf	6,25%	5,88%	5,86%
Rf Nominal em US\$	Rf US\$	T-bond 20 YTM	4,21%	4,21%	4,21%
Rf Real	Rf Real	$(1+Rf\ US\$) / (1+\pi\ EUA) - 1$	2,17%	2,17%	2,17%
Rf Nominal em R\$	Rf	$(1+Rf\ Real) * (1+\pi\ Br) - 1$	6,25%	5,88%	5,86%
Risco do Mercado		[$\beta^* (Rm - Rf)$]	6,52%	6,52%	6,67%
β Desalavancado	β_u	$\beta / [1 + (1-t) * (D/E)]$	0,88	0,88	0,88
β Realavancado	β_r	$\beta_u * [1 + (1-t) * (D/E)]$	1,03	1,03	1,05
Prêmio de Risco	$Rm - Rf$	Kroll Inc.	6,35%	6,35%	6,35%
Prêmios Adicionais		$R_s + R_b + R_e$	2,39%	2,39%	2,39%
Risco Brasil	R_b	EMBI+	2,39%	2,39%	2,39%
Ke Nominal em R\$		[$Rf + \beta^* (Rm - Rf) + R_s + R_b + R_e$]	15,16%	14,78%	14,92%

2.5. Caixa, endividamento e outros

Caixa líquido

Abaixo, segue relação do endividamento líquido, composta pela posição bancária (caixa e equivalentes):

Em milhares de reais

Endividamento Líquido (R\$ mil)	
Caixa e equivalentes de caixa (+)	83.278
Instrumentos financeiros derivativos (+)	3.895
Total	87.173

Ativos e passivos não operacionais

Abaixo, segue relação dos ativos e passivos não considerados no cálculo do capital de giro ou da posição do endividamento líquido da empresa, classificados como ativos e passivos não operacionais:

Em milhares de reais

Ativos e Passivos não Operacionais (R\$ mil)	
Dividendos declarados e JCP (-)	(98.000)
Outros passivos circulantes (-)	(100.000)
Total	(198.000)

Demais contas (Não consideradas)

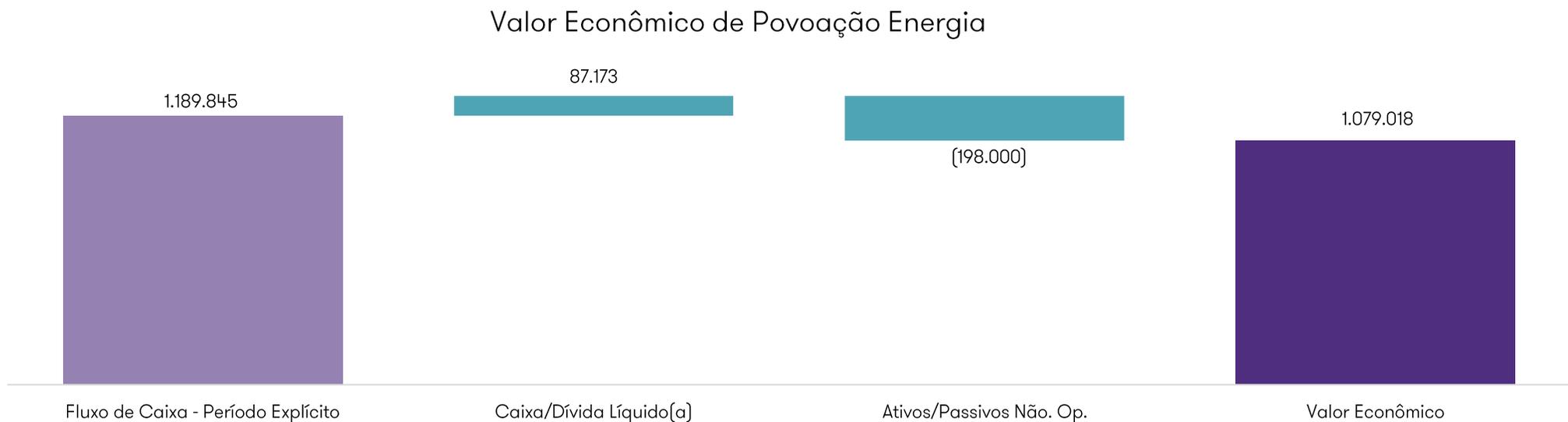
As demais contas do balanço foram movimentadas ao longo da projeção e liquidadas em janeiro de 2026, sendo considerada dentro da rubrica Liquidação de itens do balanço (+/-).

Com a consideração das contas acima, garantimos a utilização de todas as contas do balanço e seus efeitos monetários no fluxo de caixa descontado apresentado.

2.6. Resultado

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas acima e nos anexos do relatório, concluímos, como valor justo da empresa, o seguinte valor:

Valor econômico de Termelétrica Viana S.A. em 30 de junho de 2024	R\$ mil
Valor das operações	R\$ 1.189.845
Caixa líquido	R\$ 87.173
Ativos e passivos residuais	R\$ (198.000)
Valor econômico	R\$ 1.079.018



2.7. Cálculos

Em milhares de reais

Projeção de Fluxo de Caixa (regime de competência)	2o semestre de 2024	2025	2026
Receita Operacional Bruta (ROB)	604.224	1.233.145	65.815
Receita Fixa	604.224	1.233.145	34.958
Receitas na Desmobilizacao	-	-	30.857
Tributos e Deduções	(55.891)	(114.066)	(3.234)
(% ROB)	-9,25%	-9,25%	-4,91%
(-) Deduções (PIS/Cofins)	(55.891)	(114.066)	(3.234)
Receita Operacional Líquida (ROL)	548.333	1.119.079	62.581
Custos	(74.624)	(150.177)	(8.465)
(% ROL)	-13,61%	-13,42%	-13,53%
(-) Custos Operacionais	(7.366)	(15.089)	(406)
(-) Custos Geracao (Fixo e Variável)	-	-	-
(-) Custos Geracao (Fixo e Variável) - Emergencial	(59.198)	(119.549)	(3.337)
(-) Custo Fixo Gás	-	-	-
(-) G&A (inc. PLR)	(2.547)	(4.348)	(119)
(-) P&D	(5.483)	(11.191)	(626)
(-) Overhaul	(30)	-	-
(-) Custo Recomposicao de Lastro	-	-	-
(-) Custo Desmobilizaçã	-	-	(3.978)
LAJIDA/EBITDA	473.709	968.902	54.116
Margem EBITDA (%)	86,39%	86,58%	86,47%

2.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV (Business Enterprise Value)	2o semestre de 2024	2025	2026
Receita Operacional Bruta (ROB)	604.224	1.233.145	65.815
Deduções e Impostos (-)	(55.891)	(114.066)	(3.234)
Receita Operacional Líquida (ROL)	548.333	1.119.079	62.581
Custos (-)	(74.624)	(150.177)	(8.465)
LAJIDA/EBITDA	473.709	968.902	54.116
<i>margem Ebitda (Ebitda/ROL)</i>	86,39%	86,58%	86,47%
Depreciação e Amortização (-)	(4.832)	(9.953)	(308.656)
Resultado Financeiro	(653)	(1.353)	-
LAIR/EBIT	468.225	957.596	(254.540)
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)	(63.130)	(129.376)	-
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-13,48%	-13,51%	0,00%
Lucro Líquido (sem resultado financeiro)	405.094	828.220	(254.540)
<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	73,88%	74,01%	-406,73%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)	2o semestre de 2024	2025	2026
Lucro Líquido (sem resultado financeiro) (+ / -)	405.094	828.220	(254.540)
Depreciação e Amortização (+)	4.832	9.953	308.656
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)	(9.672)	(3.108)	(87)
Liquidação de itens do balanço (+/-)	-	-	(49.482)
Variação do Capital de Giro (+ / -)	(4.514)	(3.037)	98.351
Fluxo de Caixa Projetado	395.740	832.028	102.898

2.7. Cálculos

Em milhares de reais

BEV (Business Enterprise Value)	2o semestre de 2024	2025	2026
Fluxo de Caixa Projetado	395.740	832.028	102.898
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	0,50	1,00	1,00
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	0,25	1,00	1,50
<i>Taxa de Desconto</i>	15,2%	14,8%	14,9%
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + Tx. de Desconto)) ^ Período Parc$</i>	0,9653	0,8705	0,8120
Fluxo de Caixa Descontado	382.020	724.270	83.556
Valor Operacional	1.189.845		

Nossos serviços

Auditoria

- Auditoria das demonstrações contábeis;
- Procedimentos de auditoria para suporte na emissão de laudos;
- Assessoria e operações de mercado de capitais (IPO, captação de dívida, fusões e aquisições);
- Assessoria na elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas;
- Assessoria na transição para IFRS e novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Impostos

- Tributos diretos/indiretos;
- Preço de transferência;
- Impostos internacionais;
- *Global mobility services*;
- Políticas tributárias;
- Trabalhista e previdenciário;
- Assessoria em recuperação judicial.

Outsourcing

- Contabilidade;
- Fiscal;
- Finanças;
- Folha de pagamento;
- Serviços paralegais;
- Representação legal.

Consultoria

- Auditoria interna;
- Gestão de riscos e *compliance*;
- Governança corporativa;
- Consultorias Empresarial;
- Soluções em tecnologia;
- Fraude, forense e disputas;
- Perícia e avaliações patrimoniais;
- Talento e performance.

Transações

- *Valuation*;
- *Due diligence* – Fusões e aquisições;
- *Debt advisory*;
- Reestruturação;
- *Financial advisory*;
- *Capital markets*.





Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. refere-se à marca sob a qual as firmas-membro da Grant Thornton fornecem serviços aos seus clientes. Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. é uma Empresa membro da Grant Thornton International Ltd (GTIL). GTIL e as firmas-membro não são uma parceria mundial. GTIL e cada firma-membro é uma entidade jurídica independente e os trabalhos são prestados e entregues pelas firmas-membro. A GTIL não fornece serviços aos clientes diretamente. GTIL e suas firmas-membros não são agentes, não se obrigam umas às outras e não são responsáveis por atos ou omissões realizadas por outras firmas-membro. Consulte www.GrantThornton.global para obter mais detalhes.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5813F4875BFF4948A848DFE4F378001D
 Assunto: 24967-009-PB Eneva - ARTIGO 226 - TEVISA E POVOAÇÃO (VAL 30-06-24)
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 66
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Renata Conceição Bruschi
 Av. Luiz Carlos Berrini, 105 - CJ. 121 e CJ. 122 -
 Torre 4
 São Paulo, São Paulo 04571-010
 renata.bruschi@br.gt.com
 Endereço IP: 179.98.107.23

Rastreamento de registros

Status: Original
 06/09/2024 10:59:49

Portador: Renata Conceição Bruschi
 renata.bruschi@br.gt.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

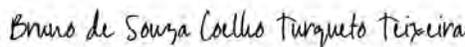
Bruno de Souza Coelho Turqueto Teixeira
 bruno.turqueto@br.gt.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 14710236720
 Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/09/2024 11:10:01
 ID: a5ac5218-6c67-425c-8278-b420cadd31e

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.41.25.3

Registro de hora e data

Enviado: 06/09/2024 11:09:04
 Visualizado: 06/09/2024 11:10:01
 Assinado: 06/09/2024 11:12:08

Marco Aurélio Paulino Neves
 marco.aurelio@br.gt.com

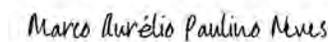
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 02431354750
 Cargo do Signatário: SÓCIO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/02/2021 11:19:26
 ID: a44a20dd-86cd-4e2a-89c3-cd6d4c2b589a



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 170.254.82.184

Enviado: 06/09/2024 11:09:05
 Visualizado: 06/09/2024 11:29:44
 Assinado: 06/09/2024 11:30:20

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ana Motta ana.motta@br.gt.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/09/2024 11:09:05 Visualizado: 06/09/2024 11:29:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/06/2024 13:43:31 ID: bff8b3c2-d18e-40de-bf8c-1d220d3e4723		

Renata Bruschi renata.bruschi@br.gt.com Analista Jr. Grant Thornton Brasil I BMS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/09/2024 11:09:06 Reenviado: 06/09/2024 11:30:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/09/2024 11:09:06
Entrega certificada	Segurança verificada	06/09/2024 11:29:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/09/2024 11:30:20
Concluído	Segurança verificada	06/09/2024 11:30:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Grant Thornton (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Grant Thornton :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Grant Thornton of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grants@gt.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Grant Thornton

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grants@gt.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Grant Thornton

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Grant Thornton as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Grant Thornton during the course of your relationship with Grant Thornton .



ANEXO VII – *FAIRNESS OPINION*

05 de Setembro de 2024

Ao
Conselho de Administração da Eneva S.A.
Praia do Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º e 6º andares
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CNPJ/ME sob o nº 04.423.567/0001-21

Prezados Membros do Conselho de Administração,

Em 16 de julho de 2024, a Eneva S.A. (“**Eneva**” ou “**Companhia**”) publicou fato relevante comunicando que a Companhia celebrou memorandos de entendimento vinculantes (“**Memorandos de Entendimento Vinculantes**”), disciplinando os termos e condições para a implementação de operações distintas por meio das quais, sujeito à verificação das respectivas condições aplicáveis, a Eneva se tornará titular das participações acionárias e créditos atualmente detidos, conforme o caso, por (i) Banco BTG Pactual S.A., (ii) BTG Pactual Holding Participações S.A. e (iii) BTG Pactual Infraestrutura Dividendos FIP Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (em conjunto, “**Vendedores**”), em sociedades com atuação no segmento de geração de energia termelétrica no Brasil, a saber, (i) 100% da Tevisa Termelétrica Viana S.A. (“**Tevisa**”), (ii) 100% da Povoação Energia S.A. (“**Povoação**”), (iii) indiretamente 100% da Linhares Geradora S.A. (“**Linhares**”) e 100% da posição credora nas debêntures da 2ª emissão da Linhares Geradora S.A., e (iv) 50% da Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“**Gera Maranhão**”) (em conjunto, “**Ativos**” ou “**Participações**”) (“**Transação**”).

O preço base a ser pago pela Eneva, por todas as Participações, corresponde a R\$2.832MM (dois bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de reais) (“**Preço Base**”) e poderá ser ajustado até a data de fechamento da Transação conforme distribuições de proventos e outros mecanismos usuais em operações dessa natureza.

A pedido do seu Conselho de Administração, em deliberação tomada exclusivamente pelos membros que declaram não estarem impedidos de votar (“**Conselho de Administração**”), a Companhia contratou o Rothschild & Co Brasil Ltda. (“**Rothschild & Co**” ou “**nós**”) como o assessor financeiro exclusivo da Eneva na Transação e para emitir a nossa opinião, sob a ótica financeira, acerca do Preço Base (a “**Opinião**”).

Esta carta é destinada exclusivamente ao Conselho de Administração para auxiliar seus membros na avaliação do Preço Base na Transação e não deve ser usado ou confiado para qualquer outro propósito por qualquer outra pessoa.

Contextualização adicional da Transação

A concretização da Transação está sujeita (i) à assinatura dos documentos definitivos da Transação, (ii) à sua aprovação pelas assembleias gerais das partes a serem oportunamente convocadas e realizadas; (iii) à capitalização da Companhia em montante

equivalente, no mínimo, a R\$3.200MM (três bilhões e duzentos milhões de reais), que conta com a garantia firme de subscrição de até 100% do valor mínimo da capitalização pelos Vendedores e suas Afiliadas¹ e (iv) à satisfação de outras condições suspensivas usuais em operações dessa natureza.

O Preço Base poderá ser acrescido em até R\$451MM (quatrocentos e cinquenta e um milhões de reais), sujeito ao êxito na antecipação do início da vigência dos contratos de reserva de capacidade de Tevisa, Linhares e Gera Maranhão e à potencial recontração de Tevisa, Povoação e Linhares no próximo leilão de reserva de capacidade em que participarem (“**Earn-Out**”).

Os Vendedores assumiram obrigações de indenização costumeiras nesse tipo de operação, refletidas nos documentos definitivos da Transação.

Nos termos do atual acordo de acionistas da Geradora de Energia do Maranhão S.A., os demais acionistas daquela companhia possuem direito de preferência para aquisição e direito de venda conjunta das ações de emissão da Geradora de Energia do Maranhão S.A. detidas pelos Vendedores, sendo certo que os procedimentos relacionados a tais direitos serão observados pelos Vendedores e pela Eneva para implementação da Transação.

Premissas para elaboração da Opinião

Esta Opinião é destinada exclusivamente ao Conselho de Administração para auxiliar seus membros na avaliação do Preço Base sob o ponto de vista financeiro e não deve ser utilizada ou considerada para qualquer outro propósito.

Esta Opinião é única e exclusivamente baseada em informações disponibilizadas pela Eneva ao Rothschild & Co até a presente data, incluindo, sem limitação, aquelas disponibilizadas durante reuniões virtuais e teleconferências realizadas com funcionários e representantes da Eneva, ou em informações publicamente disponíveis acessadas pelo Rothschild & Co até a presente data. O Rothschild & Co assumiu e confiou na precisão, credibilidade, validade, autenticidade, tempestividade e integridade de todas essas informações para fins desta Opinião.

Nesse sentido, ressaltamos que eventos futuros e outros desenvolvimentos podem afetar as premissas e conclusões contidas nesta Opinião. O Rothschild & Co não se compromete a atualizar, rever, revisar, alterar, ajustar ou revogar esta Opinião em razão de qualquer evento ou desenvolvimento subsequente ou por qualquer outro motivo.

Para preparar esta Opinião, o Rothschild & Co, entre outras providências:

¹ “Afiliada” significa qualquer pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, inclusive por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum com, determinada sociedade. “Controle” tem o significado que lhe é atribuído no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

1. Analisou projeções financeiras e outras informações operacionais e financeiras sobre os Ativos fornecidas pela Eneva, incluindo premissas operacionais e projeções de fluxo de caixa e disponibilizadas ao Rothschild & Co em base *stand-alone* (não incluindo qualquer ganho ou perda financeira, fiscal, operacional ou qualquer outro tipo de ganho ou perda que possa ser originado por conta da Transação);
2. Analisou informações comerciais e financeiras públicas consideradas, de forma geral, relevantes sobre os Ativos;
3. Analisou o Fato Relevante, Ata de Reunião do Conselho de Administração e Apresentação ao Mercado publicados pela Eneva em relação à Transação em 16 de julho de 2024;
4. Analisou os Memorandos de Entendimento Vinculantes celebrados com os Vendedores;
5. Participou de reuniões virtuais com funcionários e representantes da Eneva para esclarecimento de dúvidas e discussões acerca da Transação, das condições comerciais e financeiras dos Ativos, suas perspectivas futuras e outras questões que foram consideradas necessárias ou apropriadas; e
6. Realizou outras análises financeiras e avaliou outras informações consideradas adequadas pelo Rothschild & Co para os fins desta Opinião (todas as informações descritas nos itens 1 a 6 acima, em conjunto, as “**Informações**”).

Sujeito às premissas indicadas nesta Opinião, todas as solicitações do Rothschild & Co à Eneva foram tempestivamente atendidas e as Informações recebidas pelo Rothschild & Co foram entendidas como suficientes para os fins de preparação desta Opinião.

Conforme acordado com a Eneva:

1. Confiamos, sem verificação independente, na precisão, credibilidade, validade, autenticidade, tempestividade e integridade de todas as informações operacionais, financeiras e outras, públicas ou disponibilizadas, discutidas ou revisadas por nós e assumimos tal precisão, credibilidade, validade, autenticidade, tempestividade e integridade para fins de emissão desta Opinião;
2. Utilizamos e confiamos nas projeções operacionais e financeiras mais atualizadas em base *stand-alone* dos Ativos fornecidas pela Companhia. Ao confiar em tais informações, assumimos que tais informações foram razoavelmente preparadas com base em premissas que refletem as melhores e mais atualizadas estimativas e julgamentos da Companhia disponíveis na data em que foram fornecidas sobre o desempenho operacional e financeiro passado e futuro dos Ativos. Não expressamos nenhuma opinião quanto à razoabilidade de tais projeções e as premissas nas quais elas se baseiam. Entendemos que as projeções não refletem

nenhuma melhoria operacional ou qualquer outro ganho potencial ou sinergia que possa ser capturada em relação à Transação, e, portanto, nossa Opinião não considera tais fatores.

3. Utilizamos e confiamos no cenário base das projeções dos Ativos fornecidas pela Companhia, que, entre outros, considera apenas receitas conforme contratos vigentes e futuros de venda de energia já celebrados e não reflete a antecipação dos contratos de reserva de capacidade e/ou potenciais recontrações dos Ativos no próximo leilão de reserva de capacidade, e, portanto, não considera o eventual pagamento do Earn-Out;
4. Utilizamos e confiamos nas premissas tributárias fornecidas pela Companhia, que, entre outros, refletem (i) a elegibilidade e atendimento dos critérios para redução da base de cálculo do imposto de renda modalidade pessoa jurídica em 75% até 2032 (Linhares e Povoação) e 2033 (Gera Maranhão) em função dos benefícios fiscais nas áreas de atuação do SUDAM e do SUDENE, e (ii) o efetivo aproveitamento das economias decorrentes desses benefícios fiscais pela Eneva na data de apuração dos benefícios fiscais ou no final do período dos contratos, conforme aplicável;
5. Utilizamos as informações que nos foram disponibilizadas, em conjunto com outras informações públicas, para realizar as análises relacionadas à avaliação do Preço Base, incluindo fluxo de caixa descontado (“**Metodologia de Avaliação**”). Tal Metodologia de Avaliação apresenta diferentes graus de relevância para aplicação no contexto operacional e financeiro específico dos Ativos e da Transação, e é meramente indicativa, estando sujeita a todas as limitações aqui descritas. É amplamente reconhecido pelo mercado que qualquer avaliação está sujeita a um grau significativo de subjetividade por ser baseada em expectativas futuras que podem ocorrer ou não. Portanto, não podemos garantir que as faixas de valores estabelecidas em nossas análises serão atingidas total ou parcialmente no futuro;
6. Utilizamos e confiamos na premissa da Eneva de que as projeções financeiras utilizadas para fins de fluxo de caixa descontado refletem corretamente a disponibilidade dos recursos para distribuição ou uso pela Eneva, conforme aplicável;
7. Não realizamos qualquer avaliação independente ou avaliação dos ativos e passivos nos balanços patrimoniais dos Ativos, tampouco recebemos uma avaliação independente ou avaliação, do ponto de vista técnico, das capacidades dos Ativos. Além disso, não fizemos nenhuma avaliação financeira, contábil, legal, fiscal ou qualquer outro tipo de avaliação sobre contingências passadas, existentes ou potenciais (incluindo, sem limitação, ativos contingentes) no contexto da Transação ou decorrentes da Transação;

8. Em nossas análises, consideramos a legislação tributária atualmente em vigor no Brasil e, portanto, não incorporamos em nosso trabalho quaisquer impactos potenciais de futuras alterações na legislação tributária ou alterações legislativas de outra natureza pendentes de aprovação ou quaisquer outras possíveis mudanças nos regimes de tributação no Brasil;
9. Assumimos a data-base da avaliação como 31 de Agosto de 2024 e, exceto por aqueles dividendos que já foram declarados ou distribuídos aos Vendedores entre 30 de Junho de 2024 e 31 de Agosto de 2024 e que já estão descontados do Preço Base, não consideramos e não avaliamos nenhum outro eventual ajuste ou correção no Preço Base até a data de fechamento da Transação;
10. Não realizamos nenhuma *due diligence* ou investigação sob o ponto de vista contábil, financeiro, ambiental, técnico, operacional, de *compliance*, tecnologia da informação, legal, regulatório, fiscal, ou sob qualquer outro aspecto similar, e não incluímos os efeitos de qualquer reorganização, custos de transação, custos de integração ou dissinergias que possam eventualmente surgir como resultado da Transação em nossas análises; e
11. Esta Opinião não trata de nenhuma matéria legal, regulatória, tributária, de tecnologia da informação, *compliance*, privacidade de dados, contabilidade ou de outra matéria não especificamente mencionada nesta Opinião. Para emitir esta Opinião, contamos com as avaliações feitas pela Eneva e seus demais assessores com relação a tais questões.

Para preparar nossa Opinião, não levamos em consideração nenhum litígio ou outro processo (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer investigações ou fiscalizações, de natureza regulatória, fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra natureza) que esteja em curso ou possa ser ajuizado contra os Ativos, a Eneva ou contra qualquer uma de suas Afiliadas. Também não levamos em consideração eventual pagamento a ser realizado pela Eneva ou pelos Ativos em decorrência da Transação a seus representantes, acionistas, diretores, empregados, consultores, colaboradores ou parceiros, tal como indenização a executivos, multa por rescisão, acordos de não-concorrência, contratos de serviços entre outros.

As análises realizadas para preparar nossa Opinião são baseadas em projeções de resultados operacionais e financeiros futuros, por isso, não são necessariamente indicativas de resultados futuros reais, que podem ser, significativamente, mais favoráveis, ou não, do que aquelas sugeridas por tais análises. Além disso, dado que essas análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e a diversos eventos ou fatores fora do controle da Eneva e do Rothschild & Co, nem o Rothschild & Co, nem qualquer de suas Afiliadas e representantes, assumem qualquer responsabilidade ou obrigação se os resultados futuros diferirem de tais análises e não prestam nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação a elas.

A Companhia não disponibilizou ao Rothschild & Co qualquer informação que possa modificar, alterar, atualizar ou ajustar as informações e projeções disponibilizadas ou discutidas conosco, ou de outra forma obtidas independentemente por nós.

A elaboração de qualquer análise financeira, como as que apoiam esta Opinião, é um processo complexo. Nossa Opinião é baseada nas Informações que nos foram fornecidas, nas informações públicas e nas análises realizadas, que devem ser consideradas em sua totalidade, pois esta Opinião não se baseia apenas ou está relacionada a um fator ou método específico envolvido ou utilizado. Portanto, a seleção de partes de nossa análise e fatores específicos, sem considerar o contexto completo de nossa análise, pode resultar em uma compreensão incompleta ou distorcida dos processos utilizados para chegar à conclusão desta Opinião. Os resultados aqui apresentados referem-se apenas à Transação e não se estendem a quaisquer outros assuntos ou transações passadas, presentes ou futuras relativas à Eneva, aos Ativos ou aos Vendedores.

Nossa Opinião é necessariamente baseada em (i) condições de mercados de valores mobiliários, econômicas, monetárias, financeiras e outras condições comerciais e financeiras gerais existentes e passíveis de avaliação na presente data e (ii) condições e perspectivas financeiras e de outra natureza dos Ativos, conforme refletidas nas informações fornecidas ao Rothschild & Co e apresentadas a nós em discussões mantidas com a administração da Eneva.

Nós não estamos emitindo aqui nenhuma opinião sobre o preço sob o qual as ações da Eneva ou dos Vendedores serão negociadas em qualquer momento futuro. Nossa Opinião se limita à justeza, do ponto de vista financeiro, para a Eneva, , na presente data, do Preço Base no contexto da Transação, e não expressamos nenhuma opinião sobre quaisquer decisões subjacentes que a Eneva, o Conselho de Administração e os acionistas da Eneva possam tomar no âmbito da Transação.

Não emitimos qualquer opinião, nem fomos solicitados pela Eneva a emitir qualquer opinião, em relação ao mérito da Transação, em comparação com qualquer transação alternativa. Além do Preço Base, na medida expressamente estabelecida neste documento, não nos foi solicitado, nem emitimos nenhuma opinião sobre os termos da Transação ou qualquer outro acordo celebrado em razão da Transação.

Declarações finais para emissão da Opinião

O Rothschild & Co e suas Afiliadas estão engajados em uma ampla gama de atividades de assessoria financeira e de bancos de investimento. Portanto, esta Opinião pode não refletir atos, fatos ou informações dos quais certos profissionais do Rothschild & Co estejam cientes. Além disso, no curso normal de sua gestão de ativos, bancos comerciais e outras atividades comerciais, nossas Afiliadas podem negociar os títulos da Eneva, dos Ativos, dos Vendedores e de qualquer uma de suas respectivas Afiliadas por conta própria ou por conta de suas Afiliadas e clientes e podem, a qualquer momento, deter uma posição comprada (*long*) ou vendida (*short*) em tais títulos, observada a legislação aplicável. O Rothschild & Co não possui nenhuma informação confidencial de qualquer natureza que

possa impactar a Opinião e não possui nenhum conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária à elaboração da Opinião.

O Rothschild & Co, direta ou indiretamente por meio de suas Afiliadas, não recebeu nenhuma remuneração da Eneva, dos Ativos ou dos Vendedores nos últimos 12 meses. Além do contrato de prestação de serviços para a Eneva no contexto dessa Transação, não há mandatos ativos do Rothschild & Co diretamente com a Eneva, com os Ativos ou com os Vendedores.

Ressaltamos que fomos contratados pela Eneva como seu assessor financeiro na Transação e para apresentar a presente Opinião ao seu Conselho de Administração e seremos remunerados pela Eneva por nossos serviços. O pagamento de nossa remuneração atrelada a Opinião deverá ser realizado no momento da entrega desta Opinião e não está condicionado à conclusão da Transação.

O Rothschild & Co não foi solicitado a opinar, e esta Opinião não aborda, de forma alguma, a decisão comercial da Eneva ou dos acionistas da Eneva em relação à Transação. Esta Opinião não constitui uma recomendação ao Conselho de Administração, à Diretoria ou a qualquer acionista da Eneva sobre como agir com relação à Transação ou a qualquer outro assunto.

Cabe ressaltar que desenvolvimentos posteriores podem afetar esta Opinião e as premissas utilizadas na sua elaboração, e que não temos nenhuma obrigação de atualizar, revisar, ajustar, emendar ou reafirmar esta Opinião. Esta Opinião foi aprovada pelo Comitê de *Fairness Opinion* do Rothschild & Co.

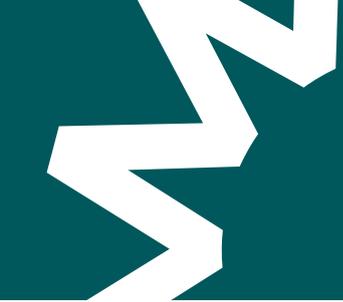
Conclusão da Opinião

Com base e sujeito ao acima exposto, é nossa opinião que, na presente data, o Preço Base é justo, do ponto de vista financeiro, para a Eneva.

Atenciosamente,

Marcos B. Spieler
Sócio & Co-Head do Rothschild & Co no Brasil

Pelo e em nome do
Rothschild & Co Brasil Ltda.



ANEXO IX – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DE BTGP

BTG Pactual Holding Participações S.A.

*Demonstrações financeiras
intermediárias em
30 de junho de 2024
e relatório do auditor independente*



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Aos Administradores e Acionistas
BTG Pactual Holding Participações S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras intermediárias da BTG Pactual Holding Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao período anterior

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes demonstrações financeiras intermediárias do período findo em 30 de junho de 2023, cujas cifras estão apresentadas para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras intermediárias

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



BTG Pactual Holding Participações S.A.

Na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras intermediárias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras intermediárias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras intermediárias.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras intermediárias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras intermediárias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



BTG Pactual Holding Participações S.A.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras intermediárias, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras intermediárias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das investidas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras intermediárias da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de agosto de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSign by
Fábio Araujo
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 2732814886
CPF: 2732814886
Signed Date: 22/08/2024
Signed Time: 22 August 2024 14:10 BRT
© 2019 Intel. All Securities on Receita Federal do Brasil - RFB
C. SRT: AC SERAGA PFB v5
Intel

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

BTG Pactual Holding Participações S.A.**Balancos patrimoniais**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo			
Disponibilidades	5	5	13
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	836.150	901.339
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	7	1.187.971	1.253.217
Outros ativos	8	150.434	21.364
Investimento em controladas e coligadas	9	221.830	288.761
Total do ativo		<u>2.396.390</u>	<u>2.464.694</u>
Passivo			
Sociais e estatutárias	10	300.000	-
Obrigações fiscais e previdenciárias	11	178.283	149.967
Adiantamento para futuro aumento de capital	12	-	897.000
Outros passivos		7.486	23.502
Total do passivo		<u>485.769</u>	<u>1.070.469</u>
Patrimônio líquido	13	<u>1.910.621</u>	<u>1.394.225</u>
Capital social		91.500	1.800
Reservas de capital		817.200	9.900
Reservas estatutárias		712.607	1.171.678
Ajustes de avaliação patrimonial		289.314	210.847
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>2.396.390</u>	<u>2.464.694</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

BTG Pactual Holding Participações S.A.**Demonstrações do resultado**

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2024	30/06/2023 (não auditado)
Resultado líquido com instrumentos financeiros	14	673.375	317.984
Resultado de equivalência patrimonial	9	63.684	41.633
Despesas administrativas		(729)	(228)
Despesas tributárias		(2.257)	(2.756)
Outros resultados operacionais		(5.787)	(612)
Resultado não operacional		80	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		728.366	356.021
Provisão para imposto de renda e contribuição social	15	(14.880)	(18.569)
Lucro líquido do período		713.486	337.452
Total de ações por lote de mil ações ordinárias no período	18	1.403.800	506.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u> (não auditado)
Lucro líquido do período	713.486	337.452
Ajuste de Avaliação Patrimonial Coligadas e Controladas	710	926
Ajuste a valor justo de instrumento patrimonial	77.757	-
Resultado abrangente do período	<u>791.953</u>	<u>338.378</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

BTG Pactual Holding Participações S.A.**Demonstrações da mutação do patrimônio líquido**

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto dividendos por ação)

	Nota	Capital social	Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	
			Reservas de capital	Estatutária				Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		1.800	9.900	204.694	204.694	(2.651)	-	213.743
Ajuste de Avaliação Patrimonial Coligadas e Controladas		-	-	-	-	926	-	926
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	-	337.452	337.452
Saldos em 30 de junho de 2023 (não auditado)		1.800	9.900	204.694	204.694	(1.725)	337.452	552.121
Saldos em 31 de dezembro de 2023		1.800	9.900	1.171.678	1.171.678	210.847	-	1.394.225
Aumento de capital		89.700	807.300	-	-	-	-	897.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial Coligadas e Controladas		-	-	-	-	710	-	710
Ajuste a valor justo de instrumento patrimonial		-	-	-	-	77.757	-	77.757
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	-	713.486	713.486
Destinações do lucro líquido		-	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros		-	-	713.486	713.486	-	(713.486)	-
Dividendos distribuídos antecipadamente		-	-	(1.172.557)	(1.172.557)	-	-	(1.172.557)
Saldos em 30 de junho de 2024		91.500	817.200	712.607	712.607	289.314	-	1.910.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

BTG Pactual Holding Participações S.A.**Demonstrações dos fluxos de caixa**

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2024	30/06/2023 (não auditado)
Lucro líquido do período		713.486	337.452
Ajustes ao lucro líquido			
Resultado de participações em coligadas	9	(63.684)	(41.633)
Outros resultados operacionais		4.953	602
Lucro líquido ajustado do exercício		654.755	296.421
Aumento/(redução) de ativos e passivos operacionais			
Ativos financeiros		130.435	(30.351)
Obrigações fiscais e previdenciárias		28.316	(27.906)
Outros ativos e passivos		(140.399)	(150.913)
Adiantamento para futuro aumento de capital		(897.000)	
Outras movimentações com impacto em resultado abrangente		78.467	
Caixa utilizado nas atividades operacionais		(145.426)	87.251
Atividades de investimento			
Aquisição de investimentos	9	-	(99.423)
Dividendos recebidos		120.975	12.180
Caixa utilizado nas atividades de investimento		120.975	8
Atividades de financiamento			
Dividendos pagos		(872.557)	-
Aumento de capital e reserva de capital		897.000	
Caixa proveniente nas atividades de financiamento		24.443	8
Aumento / (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		(8)	8
Saldo de caixa e equivalentes de caixa			
No início do período		13	5
No fim do período		5	13
Aumento / (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		(8)	8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A BTG Pactual Holding de Participações S.A. (“Companhia”) foi constituída em 25 de outubro de 2004, tendo como objeto social, a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A Companhia está sediada na Praia de Botafogo, 501, Bloco II - Salão 501, CEP 22.250-911, na cidade e estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem como controlador o Banco BTG Pactual S.A. (“Banco”), que é controlado pela BTG Pactual Holding Financeira Ltda. (“Holding Financeira”), que é controlada pela BTG Pactual Holding S.A. (“Holding”), que por sua vez é controlada pelo BTG Pactual G7 Holding S.A. (“G7”).

As demonstrações financeiras intermediárias foram aprovadas pela Administração em 22 de agosto de 2024, e contemplam uma visão verdadeira e apropriada da evolução e dos resultados da Companhia.

LLZ Solução Cobrança S.A.

Em 4 de maio de 2023, foram assinados os documentos referentes à aquisição de 49% do capital social da LLZ Solução Cobrança S.A. pelo valor de R\$ 99 milhões. Nesta data, houve a conclusão da transação após a superação de todas as condições precedentes, incluindo as aprovações regulatórias.

2. Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias

Base de preparação

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em especial o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, optando pelo formato completo. Os ativos e passivos estão mensurados, principalmente, pelo valor justo, e os ativos e passivos que não estão ao valor justo estão registrados a valores que se aproximam do valor justo devido ao curto prazo de vencimento. As contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade.

A Companhia não está apresentando demonstrações financeiras consolidadas, por atender aos requisitos descritos na exceção do CPC 36, e desta forma os investimentos nas controladas estão sendo avaliados pelo método de equivalência patrimonial. O controlador da Companhia, BTG Pactual G7 Holding S.A., publica demonstrações financeiras consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Julgamentos e estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça estimativas e premissas que podem afetar os saldos reportados dos ativos e passivos e a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras intermediárias, assim como os montantes reportados de receitas e despesas durante o exercício.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

As estimativas são baseadas na experiência histórica e vários outros fatores que a Administração acredita serem razoáveis segundo as circunstâncias, os resultados que formam a base para os julgamentos sobre valores contábeis de ativos e passivos, os quais não são determinados através de outras fontes. Os resultados reais poderão diferir dessas estimativas.

Sazonalidade das transações

Considerando as atividades em que a Companhia se envolve, a natureza de suas transações não é cíclica nem sazonal. Consequentemente, não são fornecidas divulgações sobre sazonalidade nessas notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias.

Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. A taxa utilizada para a conversão de ativos e passivos em moeda estrangeira é a da data de fechamento, enquanto as contas de resultado são convertidas pelas taxas médias mensais. Os efeitos da conversão de moeda das controladas sediadas no exterior, com moeda funcional diferente da controladora, são registrados no patrimônio líquido e apresentados na demonstração do resultado abrangente, assim como o resultado do hedge sobre esses investimentos, quando aplicável.

Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas com base nesse princípio.

Valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando dados do mercado não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto, taxas de pré-pagamento e pressupostos de inadimplência de títulos com ativos como garantia.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, estão incluídas as disponibilidades representadas por dinheiro em caixa, depósito bancários, e, quando aplicável, investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de vencimento, normalmente de três meses a contar da data de aquisição.

b. Instrumentos financeiros

Tendo em vista que o CPC 48 foi adotado pela Companhia, todos os ativos e passivos da Companhia estão registrados conforme as respectivas práticas, essa seção descreve as práticas contábeis decorrentes da adoção do CPC 48.

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que a Companhia se torna uma parte interessada na relação contratual do instrumento. Isso inclui compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega do ativo em tempo determinado estabelecido por regulamento ou padrão de mercado.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende do propósito e da finalidade pelos quais esses foram adquiridos e de suas características. A classificação de instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios segundo o qual o ativo financeiro é gerido, além do seu fluxo de caixa contratual.

(iii) Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

A Companhia designa ativos financeiros, irrevogavelmente, ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial (opção de valor justo), quando a opção reduz ou elimina significativamente inconsistências de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, poderia resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

(iv) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem ações e instrumentos de dívida:

As ações são classificadas ao valor justo por meio do resultado, exceto quando é mantido com outro propósito que não a sua negociação. Nessas situações a Companhia, designa, de forma irrevogável ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Em caso de realização do instrumento patrimonial, os ganhos ou perdas não são reciclados para o resultado.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

Instrumentos de dívida podem ser classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se: o ativo financeiro é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido através do recolhimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e os termos contratuais do ativo financeiro conduzem a fluxos de caixas em datas específicas, que são compostos apenas por pagamentos de principal e juros. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos como outros resultados abrangentes. No vencimento do instrumento de dívida, os ganhos ou perdas não realizadas, previamente reconhecidos nos outros resultados abrangentes, são reclassificados no resultado, como “Ganho/(perda) de valor justo por meio de outros resultados abrangentes”.

(v) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ele apresenta ambas as características abaixo:

- Se o ativo financeiro é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é de manter ativos financeiros para recolher fluxos de caixa contratuais e;
- Os termos contratuais do ativo financeiro conduzem a fluxos de caixas em datas específicas, que são compostos apenas por pagamentos de principal e juros. Após a mensuração inicial, os montantes dos ativos financeiros serão mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. Mesmo que a Companhia não planeje vender os títulos classificados nessa categoria, pois é esperado que ela mantenha esse até o vencimento para recolher fluxos de caixa contratuais, a Companhia não é obrigada a manter esses instrumentos até o vencimento e um evento de venda pode ocorrer.

(vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, a Companhia deve realizar as projeções das eventuais perdas esperadas num exercício de 12 meses e reconhecer essas mesmas como provisão, apesar de nenhuma perda efetiva ter se materializada ainda. Se a Companhia antecipa uma deterioração significativa da qualidade de crédito de suas contrapartes, ela deve reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida do instrumento financeiro, e não somente nos 12 meses subsequentes.

(vii) Mensuração

Perdas esperadas de crédito são estimativas ponderadas por sua probabilidade de acontecimentos e são mensuradas conforme a seguir:

- Ativos financeiros que não foram reduzidos ao seu valor recuperável na data de reporte: de acordo com o valor presente de todos os desembolsos de caixa (por exemplo a diferença entre o fluxo de caixa devido a entidade de acordo com o contrato e o fluxo de caixa que a companhia espera receber);
- Ativos financeiros foram reduzidos ao seu valor recuperável na data de reporte: de acordo com a diferença entre custo corrigido bruto e o valor presente do fluxo de caixa futuro;

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

- Compromissos de empréstimos não aportados: de acordo com o valor presente da diferença entre o fluxo de caixa contratual que é devido a Companhia se o compromisso for recebido e o fluxo de caixa que a Companhia espera receber; e
- Contratos de garantias financeiras: de acordo com os pagamentos estimados para reembolsar os detentores de títulos/valores que a Companhia espera recuperar. Se um evento de crédito ocorrer, não obstante considerar as perdas esperadas durante a vida inteira do instrumento financeiro, a Companhia deve também reconhecer o rendimento oriundo dos pagamentos de juros sobre o valor carregado, o que significa que a provisão deve ser contabilizada no reconhecimento do pagamento dos juros.

As principais evidências da deterioração da qualidade de crédito de uma contraparte são:

- a baixa significativa do valor justo de um instrumento financeiro durante um exercício prorrogado;
- o não respeito dos termos contratuais por atraso no pagamento de juros ou do principal;
- a deterioração na capacidade de pagamento e na performance operacional;
- o descumprimento de *covenants*;
- a mudança significativa da performance do mercado no qual a contraparte atua; e
- a liquidez reduzida do ativo financeiro devido às dificuldades financeiras do tomador.

Em caso de perdas devidas à redução ao valor recuperável dos instrumentos de dívida designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, essas mesmas são reclassificadas dos outros resultados abrangentes para o resultado, apresentadas nas demonstrações do resultado como “perdas acumuladas por redução ao valor recuperável”. Se nos exercícios subsequentes ao reconhecimento da perda o valor justo do ativo se encontra superior ao valor carregado, a perda previamente incorrida será revertida no resultado.

A Companhia realiza a baixa do valor bruto carregado dos seus instrumentos financeiros quando não existe uma expectativa provável de recuperar os fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros na sua integralidade ou uma parte deles.

c. Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.
- Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um *input*, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando *inputs* podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este *input* é utilizado. Caso contrário, a Companhia determina um nível adequado para a entrada do *input*.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

d. Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência.

e. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Conforme CPC no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, a Companhia deve realizar as projeções das eventuais perdas esperadas num exercício de 12 meses e reconhecer essas mesmas como provisão, apesar de nenhuma perda efetiva ter se materializada ainda. Se a Companhia antecipa uma deterioração significativa da qualidade de crédito de suas contrapartes, ela deve reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida do instrumento financeiro, e não somente nos 12 meses subsequentes.

f. Outros ativos/passivos

Outras contas a receber/pagar estão demonstradas pelo custo menos provisão para perda esperada sobre risco de crédito, que se aproxima do valor justo dada a sua natureza de curto prazo. A provisão para perda esperada sobre risco de crédito é estabelecida quando existe evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de coletar todas as quantias devidas de acordo com as condições iniciais do recebível.

g. Investimentos em controladas e coligadas

Investimentos em empresas controladas e coligadas incluem empresas sobre as quais a Companhia possui influência significativa nas políticas operacionais e financeiras, e são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. Os investimentos em coligadas e controladas incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulado.

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas empresas não consolidadas é reconhecida em “Resultado de equivalência patrimonial de controladas e coligadas” e a movimentação das reservas correspondentes do Patrimônio Líquido de suas empresas coligadas e controladas é reconhecida em outros resultados abrangentes.

h. Ativos e passivos contingentes

São reconhecidos no Balanço Patrimonial e/ou divulgados nas demonstrações financeiras intermediárias de acordo com a estimativa de probabilidade para cada um dos itens indicados a seguir. Essas estimativas são realizadas pela administração tendo como base, inclusive, em interpretações de assessores jurídicos externos.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

i. Provisões

Uma provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos e somente deve ser reconhecida no Balanço Patrimonial quando:

- há uma obrigação presente (legal ou não formalizada);
- a administração entende que é provável a saída de recursos para quitar a obrigação; e
- o valor pode ser estimado com confiabilidade.

ii. Passivos contingentes

Um passivo contingente é:

- uma obrigação possível cuja existência possa ser confirmada apenas na ocorrência de eventos futuros incertos; ou
- uma obrigação presente referente a qual não é provável a saída de recursos para quitar a obrigação ou que os valores não possam ser mensurados com confiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras intermediárias do Banco, exceto se a probabilidade de saída de recursos seja remota.

Periodicamente os passivos contingentes são reavaliados para determinar se uma saída de recursos se torna provável. Se isso acontecer, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações financeiras intermediárias do período em que ocorrer a mudança na estimativa da probabilidade.

iii. Ativos contingentes

Ativo contingente é um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos.

Ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia quando for provável a entrada de benefícios econômicos para a entidade.

i. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa acumulada, e são reconhecidos sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 9% para contribuição social.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

Ativos e passivos tributários diferidos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto corrente e imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado.

Ativos e passivos tributários diferidos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo tributário corrente contra o passivo tributário corrente e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

j. Ágio

O ágio adquirido em uma combinação de negócios é inicialmente contabilizado a custo, representando o excesso do custo da combinação de negócios sobre o valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda com redução ao valor recuperável acumulado. O ágio é revisado por redução ao valor recuperável anualmente, ou até mais frequentemente, se eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil possa estar abaixo do valor recuperável.

4. Gerenciamento de risco

a. Risco de mercado

O Gerenciamento de Riscos no Grupo BTG Pactual é realizado mediante o envolvimento de todas as instâncias de gestão e de controle da Instituição. O Conselho de Administração do Banco, nos termos da Resolução CMN 4.557/2017, é a instância responsável por fixar os níveis de apetite por riscos, aprovar e revisar as políticas, as estratégias e os limites de riscos, as políticas e as estratégias de gestão de capital, o programa de testes de estresse, a gestão da política de gestão da continuidade dos negócios, entre outras atividades. À Diretoria Executiva cabe formular políticas, definir diretrizes de riscos e supervisionar os processos de gestão e controles de riscos. Na sequência, há um conjunto de comitês e áreas de riscos, encarregados da execução de atividades de gestão e de controles de riscos.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

Os principais comitês e áreas envolvidas em atividades de gestão de risco são: (i) Reunião de Diretoria, que define as políticas e os limites globais e é responsável pela gestão dos nossos riscos; (ii) Comitê de risco, que avalia a execução de políticas, a observância dos limites e conduz o monitoramento de risco; (iii) Comitê de Novos produtos, que avalia a viabilidade e supervisiona a implementação de propostas de novos negócios e produtos; (iv) Área de Risco de Crédito, que é responsável pela aprovação de novas operações de crédito de acordo com a diretrizes estabelecidas pelo nosso Chief Risk Officer ("CRO"), (v) área de Risco de Mercado, que é responsável pelo monitoramento do risco de mercado, incluindo a utilização de nossos limites de risco (VaR), e para a aprovação de exceções; (vi) área de Risco Operacional, que avalia os principais riscos operacionais frente às políticas internas estabelecidas e limites regulatórios; (vii) Comitê de Compliance, que é responsável por estabelecer regras de Anti Money Laundry ("AML") e relatar problemas potenciais que envolvem lavagem de dinheiro; (viii) CRO, que são responsáveis por monitorar o risco de liquidez, incluindo a posição de caixa e o gerenciamento da estrutura de capital; (ix) Comitê de Auditoria, que é responsável pela verificação independente da adequação dos controles internos, e pela avaliação quanto à manutenção dos registros contábeis; (x) área de Risco Socioambiental que avalia riscos socioambientais, de acordo com os princípios da relevância e da proporcionalidade, bem como administra e reduz impactos sociais e ambientais adversos resultantes de nossas operações e atividades; (xi) Comitê ESG que é responsável por supervisionar e gerenciar a implantação das políticas e práticas ESG, dos processos e procedimentos de riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo a aderência do Banco a essas diretrizes.

O Grupo BTG Pactual monitora e controla a exposição ao risco através de uma variedade de sistemas internos distintos, porém complementares, de crédito, financeiro, operacional, *compliance*, impostos e legal. Acreditamos que o envolvimento dos comitês/áreas (incluindo suas subcomissões) com a gestão e o controle contínuos dos riscos promove a cultura de controle de risco rigoroso em toda a organização. As comissões do Banco são compostas de membros seniores das unidades de negócios e membros superiores dos departamentos de controle, os quais são independentes das áreas de negócio. Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos podem ser consultados no site www.btgpactual.com.br/ri, na seção Governança Corporativa / Gerenciamento de Risco.

Adicionalmente, todas as contrapartes são submetidas a um rigoroso processo de análise de crédito, cujo foco principal é a avaliação da capacidade de pagamento. Aspectos de natureza qualitativa são sistematicamente avaliados e complementam o processo de análise de crédito. Os limites de crédito das contrapartes são estabelecidos pelo Comitê de Crédito e são revisados regularmente.

b. Risco de crédito

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição de ativos financeiros estava concentrada no Brasil, com instituições financeiras.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

c. Análise de liquidez de ativos

Em mercados voláteis ou quando a negociação de um título no mercado é prejudicada, a liquidez das posições da carteira da Companhia pode ser reduzida. Nesses casos, a Companhia pode não ser capaz de vender alguns ativos, o que afetaria adversamente sua capacidade de equilibrar sua carteira ou de atender a solicitações de resgate. Além disso, tais circunstâncias podem forçar a Companhia a vender ativos a preços reduzidos, afetando adversamente seu desempenho. Se não houver outros participantes do mercado para vendê-los ao mesmo tempo, a Companhia pode não ser capaz de vender esses ativos ou de evitar perdas referentes a eles. Se a Companhia apurar perdas substanciais na negociação, a necessidade de liquidez poderia aumentar consideravelmente enquanto o seu acesso à liquidez poderia ser prejudicado. Juntamente com uma recessão no mercado, as contrapartes da Companhia poderiam incorrer em perdas, enfraquecendo sua condição financeira e aumento o risco de crédito da Companhia a elas.

De acordo com sua política, a Companhia monitora regularmente a posição de liquidez. A tabela abaixo resume a expectativa de fluxos de caixa para os Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes e fluxos de caixas contratuais para outros ativos do balanço para a Companhia nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	30/06/2024				Total
	Sem vencimento	Até 90 dias	De 90 a 365 dias	A partir de 365 dias	
Ativo					
Disponibilidades	-	5	-	-	5
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	211.654	-	618.496	6.000	836.150
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.187.971	-	-	-	1.187.971
Outros ativos	-	-	142.115	8.319	150.434
Total do ativo	1.399.625	5	760.611	14.319	2.174.560
	31/12/2023				
	Sem vencimento	Até 90 dias	De 90 a 365 dias	A partir de 365 dias	Total
Ativo					
Disponibilidades	-	13	-	-	13
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	901.339	-	901.339
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.253.217	-	-	-	1.253.217
Outros ativos	-	-	-	21.364	21.364
Total do ativo	1.253.217	13	901.339	21.364	2.175.933

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

d. Risco de liquidez

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía passivos com liquidação prevista nos seguintes prazos:

	30/06/2024			
	Até 90 dias	De 90 a 365 dias	A partir de 365 dias	Total
Passivo				
Sociais e estatutárias	-	300.000	-	300.000
Obrigações fiscais e previdenciárias	-	-	178.283	178.283
Outros passivos	7.486	-	-	7.486
Total do passivo	7.486	300.000	178.283	485.769

	31/12/2023			
	Até 90 dias	De 90 a 365 dias	A partir de 365 dias	Total
Passivo				
Obrigações fiscais e previdenciárias	-	-	149.967	149.967
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	897.000	-	897.000
Outros passivos	23.502	-	-	23.502
Total do passivo	23.502	897.000	149.967	1.070.469

5. Disponibilidades

O saldo dessa rubrica refere-se a depósitos mantidos no Banco BTG Pactual S.A no valor de R\$ 5 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 13).

6. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	30/06/2024		31/12/2023	
	Prazo máximo	Valor	Prazo máximo	Valor
Operações compromissadas	26/12/2024	618.496	24/06/2024	810.209
Fundo de investimento em participações	Sem vencimento	211.654	-	-
Certificado de recebível agrícola	-	-	24/06/2024	85.130
Bônus de subscrição	01/03/2029	6.000	01/03/2029	6.000
Total		836.150		901.339

Em 30 de junho de 2024 os ativos da Companhia estavam classificados na hierarquia de valor justo como: nível 1 - Fundos de investimento e nível 2 – Operações compromissadas (Em 31 de dezembro de 2023: nível 2 - Certificado de recebível agrícola e Operações compromissadas).

7. Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

	30/06/2024		31/12/2023	
	Prazo máximo	Valor	Prazo máximo	Valor
Ações em Cia. Fechadas	Sem vencimento	1.187.971	Sem vencimento	1.253.217
Total		1.187.971		1.253.217

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, os ativos da Companhia estavam classificados na hierarquia de valor justo como: nível 3 - Ações em companhias fechadas.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

8. Outros ativos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica é composta substancialmente por dividendos a receber.

9. Investimentos em controladas e coligadas

	Patrimônio líquido		Lucro líquido / (Prejuízo)		Participação	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	30/06/2023 (não auditado)	30/06/2024	31/12/2023
BTGP Corretora de Seguros	23.426	55.948	22.671	10.153	99.99%	99.99%
Pan Corretora	73.748	61.900	27.003	28.049	51.00%	51.00%
BTG Pactual Corretora de Resseguros Ltda.	17.796	55.758	17.696	15.327	99.99%	99.99%
BTG Pactual Colômbia	194.924	194.225	31.389	18.641	5.47%	5.47%
LLZ Solução Cobrança S.A.	159.962	149.377	19.998	8.206	49.00%	49.00%

	31/12/2023	Aquisição / (Transferência)	Dividendos / Juros sobre capital próprio	Resultado de participação em coligadas	Ajuste de avaliação patrimonial	30/06/2024	Resultado de participação em coligadas em 30/06/2023
BTGP Corretora de Seguros	55.948	-	(55.192)	22.670	-	23.426	10.153
Pan Corretora	31.568	-	(7.729)	13.773	-	37.612	14.305
BTG Pactual Corretora de Resseguros Ltda.	55.758	-	(55.658)	17.696	-	17.796	15.327
BTG Pactual Colômbia	10.662	-	(2.396)	1.717	717	10.700	752
LLZ Solução Cobrança S.A.	73.195	-	(4.687)	9.874	-	78.382	1.009
Ágio LLZ Solução Cobrança S.A.	31.625	-	-	-	-	31.625	-
Outros	30.005	(5.744)	-	(2.046)	74	22.289	87
Total	288.761	(5.744)	(125.662)	63.684	791	221.830	41.633

10. Sociais e estatutárias

Em 30 de junho de 2024, a rubrica é composta por dividendos a pagar.

11. Obrigações fiscais e previdenciárias

	30/06/2024	31/12/2023
Impostos e contribuições a recolher	3	1
Impostos e contribuições a pagar (i)	178.280	149.966
Total	178.283	149.967

(i) Corresponde, substancialmente, a tributos diferidos.

12. Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica refere-se ao adiantamento futuro de capital emitido em 30 de setembro de 2022, no valor de R\$897.000. Em 2024, o saldo foi integralmente capitalizado, passando a compor o Patrimônio líquido da companhia (Nota 13a).

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

(Em milhares de reais)

13. Patrimônio Líquido**a. Capital social e reserva de capital**

Em 30 de junho de 2024 o capital social autorizado da Sociedade era de R\$ 91.500 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.800), representado por 1.403.800 (31 de dezembro de 2023 – 506.800) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 28 de março de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 897.000 mediante a emissão de 897.000 novas ações ordinárias, dos quais R\$ 807.300 foram destinados à conta de reserva de capital e R\$ 89.700 à conta de capital social.

Considerando que a reserva de capital é superior a 30% do capital social, não foi necessária a constituição da reserva legal, conforme dispõe o Art. 193, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

b. Reserva estatutária

De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a manutenção de capital de giro.

c. Distribuição de lucros

De acordo com o Estatuto, os acionistas têm o direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2024, foi aprovada a distribuição de dividendos, utilizando-se do Lucro Líquido de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 1.172.557 (a serem pagos em até 01 ano contados da data da aprovação), dos quais R\$ 872.557 já havia sido pagos até 30 de junho de 2024.

14. Resultado líquido com instrumentos financeiros

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u> (não auditado)
Dividendos	625.041	263.068
Compromissadas	37.821	13.029
Cotas em fundos de investimento	6.654	41.887
Outros	3.859	-
Total	<u>673.375</u>	<u>317.984</u>

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

15. Imposto de renda e contribuição social

	30/06/2024	30/06/2023 (não auditado)
Base de cálculo	728.366	356.021
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	728.366	356.021
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(247.644)	(121.047)
(Inclusões) / exclusões permanentes no cálculo da tributação	232.764	102.478
Resultado de equivalência patrimonial	22.164	13.967
Dividendos	212.514	88.704
Outras provisões	-	(205)
Outras despesas indedutíveis líquidas de receitas tributárias	(1.914)	12
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(14.880)	(18.569)
Despesa de ativos fiscais diferidos	-	-
Despesa total de Imposto de Renda e Contribuição Social	(14.880)	(18.569)

16. Partes relacionadas

	Prazo	Taxa	Ativos / (Passivos)		Receitas / (Despesas)	
			30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	30/06/2023 (não auditado)
Disponibilidades			5	13		
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	26/12/2024	CDI	618.496	810.209	41.680	54.916
Adiantamento para futuro aumento de capital			-	(897.000)	-	-
Diversos ativos e passivos			(300.000)	12.180	-	-

Não houve remuneração de pessoal chave da administração nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

17. Ativos e passivos contingentes

A Administração da Companhia avalia as obrigações da empresa e constitui provisão sempre que considerar como provável a saída de recursos para quitar as obrigações presentes (legais ou não formalizadas) de prazos ou valores incertos. O julgamento da Administração para determinar a expectativa de perda leva em consideração, inclusive, as interpretações de seus assessores jurídicos externos.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a companhia não tem contabilizados ativos e passivos contingentes e não é parte em processos envolvendo questões fiscais, cíveis e trabalhistas.

BTG Pactual Holding Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
(Em milhares de reais)

18. Evento subsequente

Eneva S.A.

Em 16 de julho de 2024, o Banco BTG Pactual S.A. comunicou aos acionistas e ao mercado em geral que celebrou dois memorandos de entendimentos vinculantes com a Eneva S.A. um diretamente pelo Banco (“MoU Cisão”) e outro por meio da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“MoU Gera Maranhão”). Os memorandos disciplinam os termos e condições por meio dos quais a Eneva se tornará titular das participações acionárias detidas pela Holding Participações, nas sociedades que compõem o seu portfólio de ativos de geração de energia termelétrica no Brasil, Povoação Energia S.A. (“Povoação”), Tevisa Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”) e Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Gera Maranhão”).

MoU – Cisão, (i) Tevisa e Povoação passarão a ser integralmente detidas pela Eneva; e (ii) serão emitidas, em favor do BTG, na qualidade de único acionista da Holding Participações e em sucessão à parcela cindida, 126.071.428 (cento e vinte e seis milhões setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito) novas ações ordinárias de emissão da Eneva e determinados bônus de Subscrição.

O MoU – Gera Maranhão disciplina os termos e condições para a aquisição, pela Eneva, de 44.010.000 (quarenta e quatro milhões e dez mil) ações ordinárias de emissão da Gera Maranhão, as quais representam 50% (cinquenta por cento) do seu capital social (“Participação Gera Maranhão”).

Nos termos do MoU – Gera Maranhão, a Eneva deverá pagar o valor fixo de R\$ 285.000.000.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) à Holding Participações pela aquisição da Participação Gera Maranhão, bem como, se for o caso, uma parcela contingente de preço em valor que pode chegar a R\$ 126.000.000.00 (cento e vinte e seis milhões de reais), sujeita ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade (“Preço Gera Maranhão”).

A concretização da cisão e da alienação da Participação Gera Maranhão estão sujeitas à negociação e assinatura dos documentos definitivos da operação, bem como à satisfação de condições suspensivas usuais em operações dessa natureza, que incluem as aprovações regulatórias necessárias.

Ademais, cumpre mencionar que, nos termos do atual acordo de acionistas da Gera Maranhão, os demais acionistas de tal companhia possuem direito de primeira oferta e direito de *tag along* com relação às ações de emissão da Gera Maranhão detidas pela Holding Participações. Desta forma os procedimentos relacionados a tais direitos serão observados pela Holding Participações e Eneva S.A., conforme aplicável.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 926EB9D589DB42E48480670A782147ED	Status: Completed
Subject: DFs Holding Participações_jun24_vf_combinado.pdf	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables	
Source Envelope:	
Document Pages: 24	Signatures: 1
Certificate Pages: 8	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Patricia Alves
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
	patricia.a.oliveira@pwc.com
	IP Address: 134.238.160.2

Record Tracking

Status: Original 22 August 2024 14:00	Holder: Patricia Alves patricia.a.oliveira@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 22 August 2024 14:10	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Fabio Araujo
fabio.araujo@pwc.com
PwC BR
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

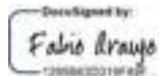
Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Signer CPF: 27382814866
Signer Role: Partner

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 09 May 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Company Name: PwC

Signature



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 134.238.160.202

Timestamp

Sent: 22 August 2024 | 14:04
Viewed: 22 August 2024 | 14:05
Signed: 22 August 2024 | 14:10

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

ana mara
ana.mara@pwc.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)



Sent: 22 August 2024 | 14:04

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
<p>jacqueline costa jacqueline.costa@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;">COPIED</div>	<p>Sent: 22 August 2024 14:04</p>
<p>leticia ramos leticia.ramos@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 04 May 2023 12:42 ID: 6ae61010-fb87-413b-bba8-16237a459480 Company Name: PwC</p>	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;">COPIED</div>	<p>Sent: 22 August 2024 14:04 Viewed: 22 August 2024 14:06</p>
<p>Patricia Alves patricia.a.oliveira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;">COPIED</div>	<p>Sent: 22 August 2024 14:10 Viewed: 22 August 2024 14:10 Signed: 22 August 2024 14:10</p>
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	22 August 2024 14:04
Certified Delivered	Security Checked	22 August 2024 14:05
Signing Complete	Security Checked	22 August 2024 14:10
Completed	Security Checked	22 August 2024 14:10
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

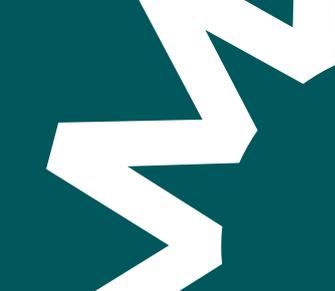
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

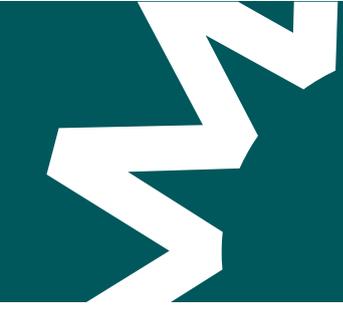
By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.



ANEXO X – ITR ENEVA 2T24

Uma cópia deste documento está disponível aos acionistas na sede e no site de relações com investidores da Eneva e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm). No site de relações com investidores da Eneva, clicar no seguinte link: <https://ri.eneva.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>



ANEXO XI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas



Informações Financeiras consolidadas
pro forma não auditadas

Eneva S.A.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Índice

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2024 consolidado <i>pro forma</i> não auditado	6
Demonstração de resultado consolidado <i>pro forma</i> em 30 de junho de 2024 não auditada	9
1. Informações gerais da Companhia	11
2. Descrição da transação	11
3. Base de elaboração das informações financeiras consolidadas não auditadas	13
4. Descrição dos ajustes <i>pro forma</i>	15
4.1 Ajustes no Balanço Patrimonial Consolidado <i>pro forma</i> (Não Auditado) em 30 de junho de 2024	15
4.2 Ajustes no Resultado Consolidado <i>pro forma</i> não auditado, findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023	19



Relatório de asseguração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma*

Aos Administradores e Acionistas
Eneva S.A.

Concluimos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* da Eneva S.A. ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras consolidadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial consolidado *pro forma* em 30 de junho de 2024, as demonstrações do resultado consolidado *pro forma* para os períodos de seis e de doze meses findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 respectivamente, e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas *pro forma* estão especificados no Comunicado Técnico CTG 06 - "Apresentação de informações financeiras *pro forma*" ("Comunicado CTG 06") do Conselho Federal de Contabilidade e estão sumariados na Nota 3 às informações financeiras consolidadas *pro forma*.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da transação com a Tevisa Termoeletrica Viana S.A. ("Tevisa") e com a Povoação Energia S.A. ("Povoação") apresentada na Nota 2 sobre o balanço patrimonial da Companhia em 30 de junho de 2024, sua demonstração do resultado para o período de seis meses findo naquela data, e sua demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como se a transação tivesse ocorrido em 30 de junho de 2024 (para o balanço patrimonial consolidado *pro forma*) e 1ª de janeiro de 2023 (para as demonstrações do resultado consolidado *pro forma*). Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das demonstrações contábeis da Companhia para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, sobre as quais emitimos relatório de revisão, sem modificações, em 13 de agosto de 2024, e das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sobre as quais outro auditor independente emitiu relatório de auditoria, sem modificações, em 14 de março de 2024. Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da Tevisa e da Povoação foram extraídas pela administração da Companhia das demonstrações financeiras intermediárias da Tevisa e da Povoação para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, sobre as quais outros auditores emitiram relatório de revisão, sem modificações, em 30 de agosto de 2024, e das demonstrações financeiras da Tevisa e da Povoação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sobre as quais outro auditor independente emitiu relatórios de auditoria, sem modificações, em 10 de abril de 2024.

Responsabilidade da administração da companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

1 de 3



Eneva S.A.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos um apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários sobre se as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 (R1) - "Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em Prospecto", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras consolidadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 30 de junho de 2024 ou 1º de janeiro de 2023 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:



Eneva S.A.

- . os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- . as informações financeiras consolidadas *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5



Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Balanço Patrimonial consolidado *pro forma* não auditado em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Consolidado – Eneva	Povoação	Tevisa	Ajustes pro forma	Total pro forma junho 2024
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.201.286	83.278	58.865	-	1.343.429
Títulos e valores mobiliários	498.810	-	-	-	498.810
Contas a receber	1.104.074	100.960	72.212	-	1.277.246
Valor justo dos contratos de comercialização de energia	810.152	-	-	-	810.152
Estoques	761.858	2.642	21.076	-	785.576
Despesas antecipadas	185.822	90.850	45.425	-	322.097
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	263.199	-	-	-	263.199
Outros impostos a recuperar	76.278	3.419	3.047	-	82.744
Dividendos a receber	315	-	-	-	315
Instrumentos financeiros derivativos	14.591	7.262	3.631	-	25.484
Adiantamentos a fornecedores	73.659	-	-	-	73.659
Outros Créditos	32.900	3.397	5.304	-	41.601
Serviços em Curso	-	-	1.659	-	1.659
Total Ativo Circulante	5.022.944	291.808	211.219	-	5.525.971
Ativo Não Circulante					
Valor justo dos contratos de comercialização de energia	1.112.277	-	-	-	1.112.277
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	5.825	-	-	-	5.825
Outros impostos a recuperar	314.525	-	1.734	-	316.259
Instrumentos financeiros derivativos	-	3.895	1.815	-	5.710
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	1.224.416	-	-	-	1.224.416
Despesas antecipadas	48.566	45.425	22.713	-	116.704
Investimentos	9.833	-	-	-	9.833
Imobilizado	29.605.655	283.090	369.571	-	30.258.316
Intangível	7.178.384	29.751	132	1.099.580 (a)	8.307.847
Total Ativo não Circulante	39.499.481	362.161	395.965	1.099.580	41.357.187
Total Ativo	44.522.425	653.969	607.184	1.099.580	46.883.158

As notas explicativas anexas são parte integrante das Informações Financeiras Consolidadas *pro forma* não auditadas.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Balanço Patrimonial consolidado *pro forma* não auditado em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

Passivo	Consolidado – Eneva	Povoação	Tevisa	Ajustes pro forma	Total pro forma junho 2024
Passivo circulante					
Fornecedores	834.462	16.122	17.412	-	867.996
Fornecedores de projetos em construção	139.624	-	-	-	139.624
Valor justo dos contratos de comercialização de energia	716.528	-	-	-	716.528
Empréstimos e financiamentos	1.058.267	-	141.795	-	1.200.062
Debêntures	543.573	-	-	-	543.573
Ajuste a valor justo das debêntures a apropriar	24.857	-	-	-	24.857
Arrendamento	208.047	-	27	-	208.074
Partes Relacionadas	-	100.000	35.000	(135.000) (a)	-
Imposto de renda e contribuição social a recolher	64.533	-	-	-	64.533
Outros impostos a recolher	141.966	20.192	17.255	-	179.413
Outros impostos diferidos	2.274	-	-	-	2.274
Antecipação de recebíveis futuros	225.055	-	-	-	225.055
Dividendos a pagar	-	98.000	25.000	(123.000) (a)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	82.572	-	-	-	82.572
Participações nos lucros	77.893	-	-	-	77.893
Contas a pagar - setor elétrico	29.013	-	-	-	29.013
Pesquisa e desenvolvimento - setor elétrico	97.109	7.568	6.393	-	111.070
Aquisições a pagar	-	-	-	71.752 (b)	71.752
Provisão - custo de ressarcimento	56.065	-	-	-	56.065
Outros Passivos	43.010	3.395	5.840	-	52.245
Total Passivo circulante	4.344.848	245.277	248.722	(186.248)	4.652.599
Passivo não circulante					
Fornecedores	304.173	-	-	-	304.173
Valor justo dos contratos de comercialização de energia	464.079	-	-	-	464.079
Empréstimos e financiamentos	2.989.701	-	-	-	2.989.701
Debêntures	14.937.285	-	-	-	14.937.285
Ajuste a valor justo das debêntures a apropriar	279.815	-	-	-	279.815
Arrendamento	3.915.722	-	225	-	3.915.947
Antecipação de recebíveis futuros	496.798	-	-	-	496.798
Operações comerciais com partes relacionadas	206	-	-	-	206
Provisão para contingências	38.995	-	2.009	-	41.004
Provisão de abandono	159.266	-	-	-	159.266
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	364.386	37.740	79.548	-	481.674
Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher	7.341	-	-	-	7.341
Outras Obrigações - Não Circulante	6.651	173	-	-	6.824
Pesquisa e desenvolvimento - setor elétrico	-	-	4.769	-	4.769
Total Passivo não Circulante	23.964.418	37.913	86.551	-	24.088.882
Total Passivo	28.309.266	283.190	335.273	(186.248)	28.741.481

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Balanço Patrimonial consolidado *pro forma* não auditado em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

Patrimônio Líquido	Consolidado – Eneva	Povoação	Tevisa	Ajustes <i>pro</i> forma	Total <i>pro forma</i> junho 2024
Patrimônio Líquido					
Capital social	13.078.740	93.800	227.800	1.606.918 (g)	15.007.258
Reservas de capital	201.418	-	-	-	201.418
Reserva de incentivos fiscais	1.083.433	-	-	-	1.083.433
Ações em tesouraria	(8.368)	-	-	-	(8.368)
Transações com acionistas	(94.160)	-	-	-	(94.160)
Outros resultados abrangentes	122.088	-	-	-	122.088
Lucros ou Prejuízos acumulados	587.505	87.519	9.083	(96.602) (g)	587.505
Participações de acionistas não Controladores	1.242.503	-	-	-	1.242.503
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	189.460	35.028	(224.488) (g)	-
Total Patrimônio Líquido	16.213.159	370.779	271.911	1.285.828	18.141.677
Total Passivo e Patrimônio Líquido	44.522.425	653.969	607.184	1.099.580	46.883.158

As notas explicativas anexas são parte integrante das Informações Financeiras Consolidadas *pro forma* não auditadas.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Demonstração consolidada do resultado *pro forma* não auditada para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais – R\$)

<i>Demonstração do Resultado do Exercício</i>	Consolidado – Eneva	Povoação	Tevisa	Ajustes <i>pro forma</i>	Total <i>pro forma</i> junho 2024
Receita de venda de bens e/ou serviços	3.947.724	484.574	312.701	-	4.744.999
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(2.092.768)	(72.848)	(69.448)	-	(2.235.064)
Resultado Bruto	1.854.956	411.726	243.253	-	2.509.935
Despesas / Receitas operacionais	(388.024)	(4.189)	(5.077)	(308.303)	(705.593)
Despesas gerais e administrativas	(411.889)	(4.189)	(5.135)	(308.303) (h)	(729.516)
Outras receitas/(despesas) operacionais	23.361	-	58	-	23.419
Resultado de equivalência patrimonial	504	-	-	-	504
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	1.466.932	407.537	238.176	(308.303)	1.804.342
Receitas financeiras	198.908	14.025	7.432	-	220.365
Despesas financeiras	(1.824.676)	(1.415)	(8.418)	-	(1.834.509)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(158.836)	420.147	237.190	(308.303)	190.198
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Corrente e Diferido	1.412.469	(67.261)	(80.900)	104.823 (i)	1.369.131
Lucro Líquido do Período	1.253.633	352.886	156.290	(203.480)	1.559.329
Atribuível ao:					
Acionistas Controladores	1.005.879	352.886	156.290	(203.480)	1.311.575
Acionistas Não Controladores	247.754	-	-	-	247.754
Lucro básico por ação	0,63526				0,76202 (j)
Lucro diluído por ação	0,63504				0,76179 (j)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Demonstração consolidada do resultado *pro forma* não auditada para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R\$)

Demonstração do Resultado do Exercício	Consolidado – Eneva	Povoação	Tevisa	Ajustes pro forma	Total pro forma Dezembro 2023
Receita de venda de bens e/ou serviços	10.090.895	1.065.828	668.922	-	11.825.645
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(6.379.745)	(200.910)	(173.256)	-	(6.753.911)
Resultado Bruto	3.711.150	864.918	495.666	-	5.071.734
Despesas / Receitas operacionais	(1.038.827)	(7.872)	(11.064)	(630.953)	(1.688.717)
Despesas gerais e administrativas	(1.101.589)	(7.872)	(11.571)	(630.953) (h)	(1.751.986)
Outras receitas/(despesas) operacionais	61.690	-	507	-	62.197
Resultado de equivalência patrimonial	1.072	-	-	-	1.072
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	2.672.323	857.046	484.602	(630.953)	3.383.017
Receitas financeiras	1.122.051	12.765	10.250	-	1.145.066
Despesas financeiras	(3.512.817)	(9.215)	(18.297)	-	(3.540.329)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	281.557	860.596	476.555	(630.953)	987.754
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Corrente e Diferido	21.875	(142.658)	(162.295)	214.524 (i)	(68.553)
Lucro Líquido do Período	303.432	717.938	314.260	(416.429)	919.201
Atribuível ao:					
Acionistas Controladores	217.685	717.938	314.260	(416.429)	833.454
Acionistas Não Controladores	85.747	-	-	-	85.747
Lucro básico por ação	0,13754				0,48445 (j)
Lucro diluído por ação	0,13745				0,48416 (j)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Informações Financeiras Consolidadas *pro forma* não auditadas.

1. Informações gerais da Companhia

A Eneva S.A. (“Companhia” ou “Eneva”) é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na B3 S.A., com sede no município e estado do Rio de Janeiro, que atua na exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural onshore, geração de energia e soluções em energia no Brasil.

No segmento de geração de energia, a Companhia possui 6,3 GW de capacidade instalada (83% operacional), sendo 5,6 em Usinas Termelétricas (UTE) e 0,7 MW em Usinas Fotovoltaicas (UFV).

No segmento de óleo & gás, é a maior operadora privada de gás natural do Brasil, com capacidade de produção de 8,4 milhões de m³/dia. A Eneva S.A. possui 54,9 mil km² em área de concessão das bacias do Parnaíba (MA), do Amazonas (AM), do Solimões (AM) e do Paraná (GO/MS).

Desses ativos, oito estão em produção, sendo destinados totalmente ao abastecimento das termelétricas a gás natural localizadas no estado do Maranhão (“Complexo Parnaíba”) e um no Amazonas para abastecimento da termelétrica UTE Jaguatirica II, em Roraima.

2. Descrição da transação

A Eneva S.A. celebrou memorandos de entendimento para a aquisição de ativos do portfólio de geração de energia do Banco BTG Pactual S.A (“BTG”) em 16 de julho de 2024. A transação oferece sinergias, ganhos de eficiências e *upsides* adicionais de crescimento. Possui como condição para a implementação da combinação de negócios a capitalização de recursos por meio de oferta pública de ações da Eneva.

Em caráter vinculante, a Companhia e o BTG estabeleceram um acordo de combinação de negócios, por meio da cisão parcial da BTG Pactual Holdings Participações S.A (“Holding BTG”), com incorporação pela Eneva S.A. do acervo líquido cindido composto pela totalidade do capital social da Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”) e Povoação Energia S.A. (“Povoação”).

Sendo assim, as termelétricas, Tevisa e Povoação, serão avaliadas pelo fluxo de caixa contratado, descontado à taxa superior à TIR implícita da Eneva, sendo o pagamento avaliado em R\$ 14,00/ação.

A operação possui o racional:

- Aquisição de ativos alinhados à estratégia da Eneva com sinergias financeiras, societárias, operacionais e SG&A;
- Integração ao portfólio e incorporação na Holding com potenciais *upsides* na recontração dos ativos e na antecipação de contratos;

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

- Fortalecimento do balanço da Eneva com Follow-on e aquisição de ativos geradores de caixa e sem endividamento significativo;
- BTG assume o compromisso que a Eneva passa a ser a plataforma para seus investimentos em geração de energia e gás natural.

No que se refere aos ativos:

- a. **Tevisa:** empresa que possui duas usinas termelétricas no Estado do Espírito Santo, sendo elas a Usina Termelétrica Viana movida a óleo, e a Usina Termelétrica Viana 1, movida a gás natural. Possui contratos de comercialização de energia estabelecidos entre julho de 2022 e dezembro de 2025, e autorização até novembro/2056, o que garante um fluxo de caixa previsível;
- b. **Povoação:** empresa possui uma usina termelétrica, a UTE Povoação 1, localizada em Linhares, Espírito Santo e movida a gás natural. Possui contratos de fornecimento de energia (vigência de julho de 2022 a dezembro de 2025, e autorização até novembro de 2056), que contribui para a estabilidade financeira da empresa.

É importante destacar que as aquisições estão sujeitas à aprovação pelas assembleias gerais das partes e a capitalização da companhia em montante equivalente, no mínimo, ao valor base da oferta pública subsequente de distribuição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Follow-On*”).

Como resultado da cisão parcial, o BTG receberá novas ações ordinárias de emissão da Eneva, uma vez que o capital social do BTG será reduzido, com a consequente extinção das respectivas ações de titularidade do BTG. As ações ordinárias serão emitidas em favor do BTG. Esta relação de substituição foi determinada de comum acordo pelas Partes (BTG e Eneva S.A.).

As partes negociaram livremente e fixaram a relação de substituição da cisão considerando a atribuição:

- (i) À Eneva S.A. um preço por ação de R\$ 14,00, referente à 137.751.286 novas ações ordinárias; e
- (ii) Ao BTG o valor total de R\$ 1.928.518 mil, que corresponde à soma dos valores econômicos (*equity values*) atribuídos à Tevisa e Povoação conforme o detalhamento a seguir: Tevisa R\$ 597.168 mil; (b) Povoação, de R\$ 1.073.350 mil, e (c) o compromisso de pagamento ao BTG no valor de R\$ 258.000 mil referentes aos dividendos destinados até 30 de junho de 2024.

Sem prejuízo à relação de substituição acima, os documentos definitivos deverão prever o pagamento de parcelas adicionais e contingentes ao BTG em caso de atingimento de determinadas condições pela Tevisa e Povoação. As Parcelas Adicionais Contingentes (*earn-out*) serão pagas por meio de emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Eneva, a serem emitidas em favor do BTG, mediante ao exercício de bônus de subscrição.

O pagamento da parcela contingente está vinculado aos seguintes eventos, que podem ocorrer individualmente e de forma isolada, sem que um evento dependa do outro:

1. Antecipação: caso a Tevisa obtenha o direito à antecipação do início do contrato referente ao 1º leilão de reserva de capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021, que tem previsão de início em 1º de julho de 2026;
2. Reconstrução: caso qualquer uma das controladas (Tevisa ou Povoação) do BTG se consagre vencedora no próximo leilão de reserva de capacidade (com início de suprimento entre janeiro de 2028 e janeiro de 2030).

O balanço patrimonial consolidado *pro forma* não auditado em 30 de junho de 2024 da Eneva e as demonstrações dos resultados consolidadas *pro forma*, para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, refletem a provável transação detalhada neste tópico.

3. Base de elaboração das informações financeiras consolidadas não auditadas

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas relativas ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e a demonstração do resultado consolidada *pro forma* não auditada, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram preparadas e são apresentadas de acordo com o Comunicado Técnico CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, equivalente a Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras *pro Forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam:

- (i) Nas demonstrações financeiras consolidadas históricas da Eneva S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), auditadas, pela KPMG Auditores Independentes Ltda., (“KPMG”), cujo relatório foi emitido 14 de março de 2024, sem ressalvas.
- (ii) Nas informações financeiras intermediárias consolidadas históricas da Eneva S.A., referentes aos 6 meses findos em 30 de junho 2024, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB, revisadas pela PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“PwC”), cujo relatório foi emitido em 13 de agosto de 2024, sem ressalvas.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

- (iii) Nas demonstrações financeiras individuais históricas da Povoação Energia S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”), cujo relatório foi emitido em 10 de abril de 2024, sem ressalvas.
- (iv) Nas informações financeiras intermediárias consolidadas históricas da Povoação Energia S.A., referentes aos 6 meses findos em 30 de junho 2024, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB, revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”), cujo relatório foi emitido em 30 de agosto de 2024, sem ressalvas.
- (v) Nas demonstrações financeiras individuais históricas da Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”), cujo relatório foi emitido em 10 de abril de 2024, sem ressalvas.
- (vi) Nas informações financeiras intermediárias consolidadas históricas da Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), referentes aos 6 meses findos em 30 de junho 2024, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB, revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”), cujo relatório foi emitido em 30 de agosto de 2024, sem ressalvas.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela Administração da Companhia para ilustrar o impacto da provável aquisição das Companhias Povoação e Tevisa. O balanço patrimonial consolidado *pro forma* reflete os efeitos da aquisição de 100% das Companhias adquiridas como se referida aquisição tivesse acontecido em 30 de junho de 2024. As demonstrações do resultado *pro forma* refletem os efeitos em nossos resultados como se referida aquisição tivesse acontecido em 1º de janeiro de 2023.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e no período de 6 meses findo em 30 de junho de 2024, são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela Administração, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

financeiras consolidadas históricas da Companhia e das demonstrações financeiras consolidadas históricas das adquiridas Povoação e Tevisa.

As informações financeiras consolidadas não auditadas *pro forma* foram apresentadas apenas para fins ilustrativos e não pretendem representar o que os resultados reais consolidados das operações ou a posição financeira consolidada da Companhia teriam sido se a transação proposta tivesse ocorrido nas datas assumidas, e não são necessariamente indicativos dos resultados das operações em períodos futuros ou da posição financeira consolidada.

Adicionalmente, tais informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado da Companhia e das adquiridas Povoação e Tevisa; ou (iii) eventuais restrições impostas por autoridades concorrenciais.

4. Descrição dos ajustes *pro forma*

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras históricas de cada entidade e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis, e incluem os seguintes ajustes mencionados abaixo com maiores detalhes.

As informações financeiras consolidadas históricas foram ajustadas para dar efeito aos eventos *pro forma* que são (i) diretamente atribuíveis à aquisição, (ii) factualmente suportáveis, e (iii) que se espera ter um impacto recorrente sobre os resultados consolidados das operações da Eneva. Informações sobre os possíveis ou esperados impactos de decisões tomadas pela Administração em decorrência da transação, como se tivessem sido tomadas em períodos anteriores, são consideradas projeções e não fazem parte do alcance do OCPC 06.

4.1 Ajustes no Balanço Patrimonial Consolidado *pro forma* (Não Auditado) em 30 de junho de 2024

Os ajustes considerados nas informações financeiras consolidadas *pro forma* em 30 de junho de 2024 são:

(a) Ajuste ao valor justo na aquisição:

De modo geral, não é esperado que exista ágio em aquisições de negócios onde existam “contratos de concessão” entre os principais ativos identificáveis (concessionárias/autorizatórias de serviços públicos), pois normalmente é possível alocar todo o valor justo a estes ativos intangíveis (Contratos de Energia de Reservas de Tevisa e Povoação). Sendo assim, a não identificação de ágio nesta aquisição está em linha com o benchmark/práticas de *valuation* do mercado atuante e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Desta forma, o ajuste ao valor justo na aquisição reflete a alocação do custo de aquisição aos ativos e passivos, como se a aquisição das entidades adquiridas tivesse ocorrido em 30 de junho de 2024. O custo de aquisição é constituído por meio de emissão de ações em favor do BTG totalizando 137.751.286 de ações ordinárias de emissão da Eneva.

As partes negociaram livremente e fixaram a relação de Substituição da cisão considerando a atribuição (i) à Eneva de um preço por ação de R\$ 14,00; e (ii) ao Acervo Líquido a ser cindido da Holding BTG o valor total de R\$ 1.928.518 mil, que corresponde à soma dos respectivos valores econômicos (equity values) atribuídos (a) à Tevisa, de R\$ 597.168 mil; (b) à Povoação, de R\$ 1.073.350 mil, e (c) o compromisso de pagamento ao BTG no valor de R\$ 258.000 mil. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Povoação	Tevisa	Total
Contraprestação Fixa	1.073.350	597.168	1.670.518
<i>Earn-out</i> (i)	16.044	55.708	71.752
Contraprestação Total	1.089.394	652.876	1.742.270
Ajuste de contraprestação (ii)	198.000	60.000	258.000
Contraprestação Fixa ajustada (iii)	1.287.394	712.876	2.000.270
<u>Alocação</u>			
Patrimônio Líquido	370.779	271.911	642.690
Ajuste Passivos com o BTG – Partes Relacionadas (ii)	100.000	35.000	135.000
Ajuste Passivos com o BTG – Dividendos a pagar (ii)	98.000	25.000	123.000
Patrimônio Líquido ajustado	568.779	331.911	900.690
Mais valia – autorização	16.044	55.708	71.752
Mais valia - contratos de venda de energia	702.571	325.257	1.027.828
Mais Valia Total (iv)	718.615	380.965	1.099.580
Ajuste Pro forma	1.287.394	712.876	2.000.270

- (i) O cálculo do earn-out foi realizado conforme descrito na nota explicativa (b); e
- (ii) Como parte da negociação realizada entre a Companhia e o BTG, para aquisição de Tevisa e Povoação, foi firmado o compromisso de pagamento ao BTG no valor de R\$ 258.000 mil, relacionado ao lucro auferido por Tevisa e Povoação. Desta forma, apesar da transação ter previsão de ser fechada pelo valor total de R\$ 1.742.270 mil, Tevisa e Povoação, em 30 de junho de 2024, registravam um passivo a ser liquidado com o BTG no valor de R\$ 258.000 mil e este passivo será liquidado até o fechamento da transação. Para refletir essa expectativa, a Companhia apresenta um ajuste pro forma na contraprestação total em contrapartida da liquidação desse passivo.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

(iii) Segue detalhamento da contraprestação transferida:

Emissão de ações (ajustada)	1.928.518
Earn-out	71.752
Total da contraprestação transferida	2.000.270

(iv) Refere-se à parcela do valor justo da transação alocada aos ativos e passivos identificáveis, especificamente às autorizações e contratos de venda de energia vigentes. Não foram identificados ajustes a valor justo relevantes para os demais ativos e passivos.

(b) Earn Out (Contraprestação Contingente):

Refere-se ao pagamento adicional e contingente a ser efetuado ao BTG, em caso de atingimento de determinadas condições pelas suas controladas, que constituem o objetivo da transação em questão neste proforma. As parcelas contingentes serão compostas por bônus de subscrição em que o BTG terá o direito de subscrever novas ações ordinárias de emissão da Eneva, para cada caso abaixo:

- (i) **Antecipação:** caso Tevisa obtenha o direito à antecipação do início do contrato referente ao 1º leilão de reserva de capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021, que tem previsão de início em 1º de julho de 2026;
- (ii) **Recontratação:** caso qualquer uma das controladas do BTG se consagre vencedora no próximo leilão de reserva de capacidade (com início de suprimento entre janeiro de 2028 e janeiro de 2030).

Conforme demonstrado acima, a melhor estimativa da Companhia para a contraprestação contingente, ligada a reconstrução (renovação dos contratos) e à antecipação, é de R\$ 16.044 mil para a Povoação e R\$ 55.708 mil para a Tevisa, totalizando R\$ 71.752 mil.

(c) Contingências:

O valor justo dos passivos contingentes adquiridos na transação foi apurado com base em estimativa levantada por assessores jurídicos externos, conforme prognóstico da probabilidade de perda de riscos avaliados e não contabilizados no balanço das companhias Povoação e Tevisa.

Os passivos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo valor justo na data da aquisição.

Entretanto, a Eneva não identificou passivos contingentes com prognóstico de perda possível ou remoto materiais, logo, não se faz necessário realizar ajustes *pro forma* na rubrica de contingências.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas**(d) Eliminações com Partes relacionadas:**

A Companhia conduziu uma análise detalhada das transações envolvendo as adquiridas e o antigo controlador, bem como entre as próprias adquiridas e também entre a própria Companhia e as adquiridas com o objetivo de determinar a necessidade de quaisquer eliminações para a preparação das informações financeiras *pro forma* consolidadas.

Foram identificadas apenas às transações relacionadas aos ajustes de preços, conforme detalhado na nota (a), item (ii) entre o antigo controlador e as adquiridas.

(e) Alinhamento de Práticas Contábeis

A Companhia realizou uma análise das práticas contábeis, com base nas demonstrações financeiras da Tevisa e Povoação e indagação ao time de contabilidade das mesmas, a fim de garantir que as práticas de Tevisa e Povoação estejam alinhadas com as práticas adotadas pelo grupo Eneva. Após análise detalhada, a Companhia não identificou diferenças de práticas que pudessem causar divergências materiais. Sendo assim, não foi necessário realizar ajustes para alinhamento de práticas na data base de 30 de junho de 2024.

(f) Imposto de Renda Diferido:

De acordo com o item 19 do CPC 32 – Tributos Sobre o Lucro / IAS 12, as diferenças temporárias surgem quando as bases fiscais dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos não são afetadas pela combinação de negócios ou são afetadas de forma diferente.

Como resultado da operação, existe uma diferença entre a o valor contábil e o valor justo, causando a diferença temporária na base fiscal, sobre o qual um imposto diferido passivo deve ser reconhecido.

A Companhia possui um planejamento de reestruturação societária que inclui a incorporação das adquiridas. A expectativa é que estas incorporações ocorram até o término do primeiro trimestre de 2025, considerando todas as aprovações regulatórias e societárias necessárias. Dessa forma, considerando o planejamento estratégico da Companhia, deixa de existir qualquer diferença temporária entre base fiscal e base contábil, e o reconhecimento inicial do passivo diferido causado pela mais valia, de acordo com as regras tributárias brasileiras, não se faz necessário. Até o momento não foram identificados entraves normativos, do ponto de vista legal ou de governança interna, que a impossibilite a realização da incorporação no prazo pretendido pela Administração da Companhia.

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

(g) Eliminação do patrimônio líquido das companhias adquiridas:

Reflete a eliminação do valor contábil do patrimônio líquido da Eneva relativo aquisição da participação na Tevisa e Povoação em contrapartida à alocação por meio de emissão de novas ações de Eneva S.A.

No patrimônio líquido o ajuste *pro forma* é composto conforme abaixo:

	<u>Povoação</u>	<u>Tevisa</u>	<u>Total</u>
Capital Social	(93.800)	(227.800)	(321.600)
Contraprestação ajustada na forma de emissão de ações (1)	<u>1.271.350</u>	<u>657.168</u>	<u>1.928.518</u>
Total do ajuste pro forma no Capital Social	<u>1.177.550</u>	<u>429.368</u>	<u>1.606.918</u>
Lucros ou Prejuízos acumulados	(87.519)	(9.083)	(96.602)
Reserva de Lucros	<u>(189.460)</u>	<u>(35.028)</u>	<u>(224.488)</u>
Ajuste pro forma	<u>900.571</u>	<u>385.257</u>	<u>1.285.828</u>

(1) Valor referente a contraprestação fixa somado ao ajuste de passivos com BTG conforme nota (a).

Com base na avaliação realizada, determinou-se um ajuste *pro forma* no capital social no valor de R\$ 1.606.918 mil. Este ajuste está composto pela contraprestação transferida pela aquisição de R\$ 1.928.518 mil, que foi realizada por meio da emissão de novas ações da Companhia, menos a eliminação do capital social de Tevisa e Povoação.

4.2 Ajustes no Resultado Consolidado pro forma não auditado, findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023

Os ajustes *pro forma* considerados nas Informações Financeiras Consolidadas *pro forma* no período de 6 meses findos em 30 de junho de 2024 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 apresentados, são:

(h) Amortização da mais valia do Intangível:

Reflete a parcela da amortização da mais valia alocada ao ativo intangível para o semestre findo em 30 de junho de 2024 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Conforme apresentada no quadro abaixo:

	<u>Valor Justo</u>	<u>Vida útil estimada</u>	<u>Despesa de Amortização</u>	
			<u>Período de seis meses findos em 30 de junho de 2024</u>	<u>Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023</u>
Povoação				
Contrato de venda de energia	702.571	18 meses	234.190	468.381
Contrato de autorização de operação	<u>16.044</u>	402 meses	<u>239</u>	<u>479</u>
Total Povoação	<u>718.615</u>		<u>234.429</u>	<u>468.860</u>
Tevisa				
Contrato de venda de energia 1	14.346	6 meses	-	14.346

Informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

Contrato de venda de energia 2	207.171	18 meses	69.057	138.114
Contrato de venda de energia 3	103.740	180 meses	3.458	6.916
Contrato de autorização de operação	55.708	246 meses	1.359	2.717
Total Tevisa	380.965		73.874	162.093
Total ajuste pro forma	1.099.580		308.303	630.953

(i) Imposto de Renda e Contribuição Social

Corresponde ao reconhecimento do reflexo dos ajustes *pro forma* de resultado no imposto de renda e contribuição social calculados às alíquotas previstas pela legislação fiscal vigente de 25% e 9% (34% alíquota combinada), respectivamente, sobre os ajustes *pro forma*. Nenhum saldo fiscal diferido está refletido no balanço patrimonial *pro forma* de 30 de junho de 2024, uma vez que a Eneva possui a intenção de incorporar as adquiridas.

	Período de seis meses findos em 30 de junho de 2024	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023
Amortização do Intangível - Ajuste Pro Forma	308.303	630.953
CSLL sobre Amortização na operação (9%)	(27.747)	(56.786)
IRPJ sobre Amortização na operação (25%)	(77.076)	(157.738)
Total	(104.823)	(214.524)

(j) Lucro por Ação

O lucro básico e diluído por ação foi ajustado considerando a emissão de 137.751 mil de ações da Eneva, conforme demonstrado abaixo:

	Período de seis meses findos em 30 de junho de 2024		Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	
	Básico	Diluído	Básico	Diluído
Média ponderada do número de ações	1.583.422	1.583.422	1.582.672	1.582.672
Fator de diluição	-	(534)	-	(1.013)
Ações emitidas pela Eneva	137.751	137.751	137.751	137.751
Média ponderada total <i>pro forma</i> do número de ações	1.721.173	1.720.639	1.720.423	1.719.410
Lucro líquido <i>pro forma</i> atribuído aos acionistas da Eneva	1.311.575	1.311.575	833.454	833.454
Lucro <i>pro forma</i> por ação (R\$)	0,76202	0,76179	0,48445	0,48416

Certificate Of Completion

Envelope Id: 4E7F671CAE79479CB4E3BA747956A4F7

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: Eneva Pro forma Junho 2024 (Pov. e Tevisa) para assinatura.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 20

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Gabriel Barreira

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

gabriel.barreira@pwc.com

IP Address: 18.231.224.64

Record Tracking

Status: Original

Holder: Gabriel Barreira

Location: DocuSign

05 September 2024 | 18:04

gabriel.barreira@pwc.com

Status: Original

Holder: CEDOC Brasil

Location: DocuSign

05 September 2024 | 18:46

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Signer Events

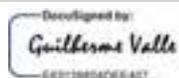
Guilherme Valle

guilherme.valle@pwc.com

Partner

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature

 DocuSigned by:
 Guilherme Valle
 E8D72884CE6A87...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 18.231.224.29

Timestamp

Sent: 05 September 2024 | 18:05

Viewed: 05 September 2024 | 18:44

Signed: 05 September 2024 | 18:46

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Signer Role: Partner

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

Aline Bandeirinha

aline.bandeirinha@pwc.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)


 COPIED

Sent: 05 September 2024 | 18:05

Viewed: 05 September 2024 | 18:07

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 06 July 2023 | 12:09

ID: b2484818-934c-4120-b7bd-b7a795e737ac

Company Name: PwC

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Gabriel Barreira gabriel.barreira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 05 September 2024 18:46 Viewed: 05 September 2024 18:46 Signed: 05 September 2024 18:46
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	05 September 2024 18:05
Certified Delivered	Security Checked	05 September 2024 18:44
Signing Complete	Security Checked	05 September 2024 18:46
Completed	Security Checked	05 September 2024 18:46

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.